



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol

D' OESTE - SAEMI

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 - Mirassol II  
Mirassol D' Oeste - MT

CEP - 78.280-000 - CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

SAEMI  
Fis. 01  
Ass. [assinatura]

## PORTARIA Nº 019/2021 - SAEMI

MIRASSOL DOESTE - MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA O PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D' OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

### PORTARIA

Artigo 1º - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, os funcionários efetivos, abaixo relacionados:

Pregoeira: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Membros da Equipe de Apoio:

**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

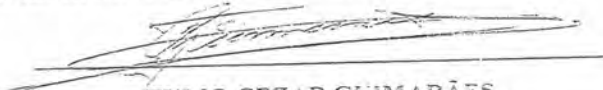
**GEISIANE SILVEIRA ALVES**

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplente pregoeiro **ANA PAULA BELISARIO DO NASCIMENTO**- ATENDENTE RECEPCIONISTA. Suplentes da Equipe de Apoio: **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**- ATENDENTE, **NEY DA SILVA BRAGA** - CONTADOR.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 004/2020, 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, considerando a renovação da comissão de pregão eletrônico desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

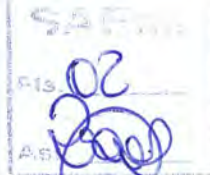
Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste - MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

  
TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR GERAL - SAEMI

[assinatura] Geisiane



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **ENCARREGADO OPERACIONAL**  
Para: **DIRETOR DO SAEMI**

Solicito a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO:**

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de maio de 2021.

*Flávio Alves da Silva*  
**FLAVIO ALVES DA SILVA**  
ENCARREGADO OPERACIONAL

---

*Flávio Alves da Silva*



**Solicitação de Materiais / Serviços.**

Requisição Responsável Data  
**00014/21** LOURDES 30/04/2021

Descrição

AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO

Poder EXECUTIVO  
Órgão SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI  
Setor Solicitante OPERACIONAL  
Centro de Custo **2 OPERACIONAL**  
Placa

**Observação**

AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
4	002.003.003	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO COM 1000	00950	5	0	2	OPERACIONAL
5	002.066.006	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	00863	10	0	2	OPERACIONAL
2	002.066.007	CLORO DE PASTILHA DUO TAB 75/25F	00003	300	0	2	OPERACIONAL
1	002.066.009	CLORO GASOSO	00009	7500	0	2	OPERACIONAL
6	002.066.023	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG)	00963	200	0	2	OPERACIONAL
3	002.119.005	FLUOSSILICATO DE SODIO	00963	300	0	2	OPERACIONAL

Diretor

Secretário

Almoxarifado

P  
Solicitante

Anápolis-GO, 1º de março de 2021.

**SAEMI MIRASSOL D'OESTE-MT**

ATT.: VANESSA

ORÇAMENTO: 142-0421

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados:

Segue preço e demais condições comerciais para fornecimento de:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO UN	VALOR TOTAL
<b>Item 1 - Cloro Gasoso.</b> Fórmula Química: Cl Peso Molecular: 70,94g Ponto de Fusão: -100,98°C Ponto de Ebulição: 34°C a 760 mm hg Ponto de Fluidez: Não disponível. PH: Solução de 0,7% tem PH 5,5. Ponto de Fugor: Produto não é combustível.	7.500 Kg	R\$ 18,50 Kg	R\$ 138.750,00

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias.

**Frete:** CIF.

**Impostos:** inclusos no valor acima.

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.

**Faturamento:** Sabará Químicos e Ingredientes S.A. - **CNPJ:** 12.884.672/0004-39.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Paulana Nomellini de Oliveira

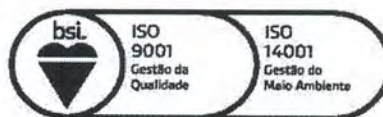
Sabará | Water Technologies

Licitação

TEL: +55 (19) 3455-8900 Opção 3 ou ramal 8905

CEL: +55 (11) 99317-4076

E-mail - licitacao@gruposabara.com





# KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS

AV. SAO SEBASTIAO, 545  
VERDAO- CIDADE ALTA  
kalquimika@hotmail.com / (65) 3634-7428 / (65) 9222-9249  
17.908.249/0001-00

Nº Orçamento

489

29/04/2021 / 16:26:56

**Razão Social:** SAEMI- ERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE **Código:** 17  
**Nome Fantasia:** SAEMI- ERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE  
**Endereço:** RUA RICARDO DRUZIAN GALLO, 161 **Nº:** 161  
**Bairro:** MIRASSOL II **Cidade:** MIRASSOL DO OESTE **UF:** MT **CEP:** 78280-000  
**CNPJ/CPF:** 07.745.657/0001-27 **IE/RG:** ISENT0 **Tel.:** (65 3241--2178 **Fax:**  
**Complemento:** **Cel.:**  
**E-mail:** ap\_belisario@hotmail.com , kalquimika@hotmail.com **Contato.:**

## Itens do orçamento

CÓDIGO	REF. FABRIC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MED.	GRUPO	QTD	UNITÁRIO	DESC.	TOTAL
36	514 TAB	DUO TAB 75/25F - CX 21 KG - HIDROAL	KG	GER	PRODUTOS	300	68,00	0	20.400,00
1013	1013	FLUOSSILICATO DE SODIO 25KG	SC	GER	PRODUTOS	300	475,00	0	142.500,00
499	500.000.1045	REAG. PASTILHA DPD 1000 UNID CLORO	CX	GER	REAGENTES	5	1.300,00	0	6.500,00
40	2921 SPAN	SPANDER P DETER DE FLUORETO 1000	UN	GER	REAGENTES	10	200,00	0	2.000,00
1014	1014	POLIMERO ANIONICO SACO 25KG	UN	GER	PRODUTOS	200	1.237,50	0	247.500,00
									<b>R\$ 418.900,00</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES	SUB - TOTAL	R\$ 418.900,00
Formas de pagamento	Desconto Geral em Produtos	R\$ 0,00
CLIENTE: SAEMI- ERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE		<b>R\$ 418.900,00</b>
Vendedor : EDSON FURQUIM		
Frete Incluso		

Orçamento de produtos

Data da Revisão: 16/03/2021  
Fis. [assinatura]  
Ass. [assinatura]

## PROPOSTA COMERCIAL

### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.  
CNPJ: 08.406.359/0001-75  
IE: 201.088.400-110  
IM: 4322  
ENDEREÇO: Avenida Claudionor Barbieri, 1300 A  
BAIRRO: Centro  
CIDADE: Bariri/SP  
CEP: 17250-000

### DATA DA PROPOSTA: 03/05/2021

REPRESENTANTE: Victor Fernando Pereira  
TELEFONE: 16 99750-6498  
E-MAIL: [victor@hidrodomi.com](mailto:victor@hidrodomi.com)

### DADOS DO CLIENTE

EMPRESA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT  
CONTATO: Vanessa  
E-MAIL: [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br)  
TELEFONE: (65) 9992-0394

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

PRODUTO: CLIM F – FLUORSILICATO DE SÓDIO  
EMBALAGEM: SACARIA 25 Kg  
QUANTIDADE: 300 sacos  
FRETE: CIF  
PREÇO POR Kg: R\$ 447,25  
IMPOSTOS INCLUSOS: 18% de ICMS, PIS e COFINS  
VALOR FINAL: R\$ 134.175,00

PRODUTO: CLIM FLOC A4153 – POLÍMERO ANIÔNICO  
EMBALAGEM: SACARIA 25 Kg  
QUANTIDADE: 200 sacos  
FRETE: CIF  
PREÇO POR Kg: R\$ 482,50  
IMPOSTOS INCLUSOS: 18% de ICMS, PIS e COFINS  
VALOR FINAL: R\$ 96.500,00

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias  
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias  
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

*Victor Fernando Pereira*

**08.406.359/0001-75**  
HIDRODOMI DO BRASIL  
INDÚSTRIA DE  
DOMISSANEANTES LTDA.  
AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 1300-A  
CENTRO - CEP 17250-000  
BARIRI-SP

Av. Claudionor Barbieri, 1300A - Centro  
CEP: 17.250-000 - Bariri - SP  
+55 16. 3289 8420  
[www.hidrodomi.com](http://www.hidrodomi.com)

f @hidrodomi @hidrodomi hidrodomidobrasil

  
**hidrodomi**  
presente na vida

**15**  
ANOS

*af. Gerson*

**INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**

CNPJ : nº 10.717.170/0009-00

Av. Julio Campos, 6969 -Bairro Santa Izabel

Várzea Grande - MT - CEP : 78.150-538

Tel: (65) 3684-8004 / 2193-9000

Ramal direto: 65-2193-9005

Watsapp:65-2193-9005

**PROPOSTA COMERCIAL**

CLIENTE: SAEMI

CIDADE: MIRASSOL DO OESTE

A/C: LOURDES

ORÇAMENTO N.º

**J/0305/21**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMBALAGEM	QUANT. UNID / KG	VALOR UNID / KG	VALOR TOTAL
01	PASTILHA DUOTAB 75T/25F	BALDE 50 KG	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
02	FLOUSSILICATO DE SÓDIO	SACO 25 KG	300	R\$ 495,00	R\$ 148.500,00
03	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANALISE DE CLORO	CAIXA COM 1000	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
04	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	FRASCO 500 ML	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
05	POLIMERO ANIONICO PÓ	SACO 25 KG	200	R\$ 1.245,00	R\$ 249.000,00
06					
Obs.				TOTAL	R\$ 428.400,00

Observações:

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

TIPO DE FRETE: CIF

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 DIAS MEDIANTE EMPENHO ASSINADO.

Jacqueline Colatto

Depto. Vendas

VARZEA GRANDE, 03/05/2021

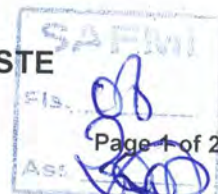
**Conheça outros produtos da nossa linha, utilizados por este segmento**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMBALAGEM	VALOR
			Consulte-nos
			Consulte-nos
			Consulte-nos
			Consulte-nos

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00014/21	30/04/2021	AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
03/05/2021	03/05/2021	OPERACIONAL	LOURDES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	002.066.009 CLORO GASOSO	00003	7500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
504	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A	18,50	138.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
504	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A	18,50	138.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,50	138.750,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	002.066.007 CLORO DE PASTILHA DUO TAB 75/25F	00003	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
569	EDSON FURQUIM	68,00	20.400,00
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	68,00	20.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	68,00	20.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		68,00	20.400,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	002.119.005 FLUOSSILICATO DE SODIO	00963	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1373	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LT	447,25	134.175,00
569	EDSON FURQUIM	475,00	142.500,00
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	495,00	148.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
1373	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LT	447,25	134.175,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		472,41667	141.725,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	002.003.003 REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO CAIXA COM 1000	00950	5
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
569	EDSON FURQUIM	1.300,00	6.500,00
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	1.500,00	7.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			
569	EDSON FURQUIM	1.300,00	6.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.400,00	7.000,00

*Handwritten signature and initials.*



**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

SAFARI  
Page 2 of 2  
Ass**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00014/21	30/04/2021	AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
03/05/2021	03/05/2021	OPERACIONAL
		RESPONSÁVEL
		LOURDES

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	002.066.006 REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	00863	10
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
569	EDSON FURQUIM	200,00	2.000,00
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	300,00	3.000,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
569	EDSON FURQUIM	200,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		250,00	2.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	002.066.023 POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG)	00963	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
569	EDSON FURQUIM	1.237,50	247.500,00
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	1.245,00	249.000,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
569	EDSON FURQUIM	1.237,50	247.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.241,25	248.250,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
504	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A	12.884.672/0004-39	138.750,00
569	EDSON FURQUIM	17.908.249/0001-00	418.900,00
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	10.717.170/0009-00	428.400,00
1373	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LT	08.406.359/0001-75	134.175,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
504	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A	138.750,00
569	EDSON FURQUIM	256.000,00
1068	INDSUTRIA QUIMICA CMT LTDA	20.400,00
1373	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LT	134.175,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		549.325,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
VANESSA SAEMI

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00014/21

Data: 30/04/2021

Registro de Preços = Sim

Objeto: AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO

Ficha: 31

Unidade: 021004

SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

Funcional: 17.512.0015.2071.0000

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

Categ. Econ.: 3.3.90.30.11

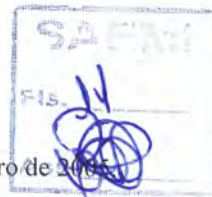
MATERIAL QUÍMICO

Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo OPERACIONAL					
1	002.066.009	CLORO GASOSO	7.500	18,50	138.750,00
2	002.066.007	CLORO DE PASTILHA DUO TAB 75/25F	300	68,00	20.400,00
3	002.119.005	FLUOSSILICATO DE SODIO	300	475,00	142.500,00
4	002.003.003	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO CAIXA COM 100	5	1.400,00	7.000,00
5	002.066.006	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	10	250,00	2.500,00
6	002.066.023	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG)	200	1.241,25	248.250,00

**Total Ficha 31****559.400,00****TOTAL GERAL****559.400,00**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2004  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



---

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: DIRETOR DO SAEMI**  
**Para: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO.**

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para futuros **AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO.**

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de maio de 2021.

  
**TULIO CEZAR GUIMARÃES**  
DIRETOR DO SAEMI

---

*af. Guisone*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

---

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**

**Objeto: AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de maio de 2021.

  
VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
Pregoeira

---

Handwritten signature and text at the bottom right corner.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.



Destinação	Dotação Orçamentária
Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30

**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021**

Mirassol D'Oeste - MT, 13 de maio de 2021.

  
NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR  
Contador  
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



Mirassol D'Oeste - MT, 13 de maio de 2021.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

Para:

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Ref. ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

“REGISTRO DE PREÇOS”

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

**MODO DE DISPUTA ABERTO** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 019/2021, de 19/02/2021.

### SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia 27/05/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO

Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTES EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Dias Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários Das 7h as 13h (HORÁRIO DE MATO GROSSO)

Telefones (65) 3241-2178

Local Sites <https://saemi.com.br/licitacao> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

e-mail [saemi\\_mirassol@hotmail.com](mailto:saemi_mirassol@hotmail.com)

### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou <https://saemi.com.br/licitacao>.

O licitante interessado é responsável pelo acompanhamento das informações referentes à licitação, que serão publicadas no site do Município, nos órgãos oficiais e na plataforma Licitanet.

*Handwritten signature*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

92  
FIS  
26  
43

#### AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado bem como a Unidade de Fornecimento visando evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

uf Gelson





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021

### "REGISTRO DE PREÇOS"

(Com participação exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais))

MODO DE DISPUTA ABERTO

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

O SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do seguinte procedimento licitatório:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
- SOLICITANTE(S): SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI -

MODO DE DISPUTA ABERTO Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos.

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.**

Os trabalhos relativos a este procedimento licitatório serão conduzidos por um dos Pregoeiros do SAEMI, nomeado de acordo com a Portaria n.º 019/2021, de 19/02/2021.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES  
Dia 27/05/2021 Início da Disputa: 9h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)  
Pregoeira VANESSA GONÇALVES RIBEIRO  
Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021 será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do SAEMI, denominado Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://saemi.com.br/licitacao>.

*Handwritten signature in blue ink.*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## CAPÍTULO I DO OBJETO

1 - São solicitadas propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.**

2 - A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) completa(s) do(s) produto(s) cujo(s) preço(s) serão registrado(s) encontram-se no ANEXO V deste procedimento licitatório.

3 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo SAEMI, conforme orçamento de referência constante no ANEXO V do presente Edital.

4 - A(s) empresa(s) deverá(ão) ter à disposição a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

5 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CAPÍTULO II DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAEMI, e serão empenhadas na rubrica:

Destinação	Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>

**33.90.30**

**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021**

## CAPÍTULO III DOS PRAZOS

1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura da ata de registro de preços.

1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

2 - O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a **05(CINCO) dias úteis** contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

4 - O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

## CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

**1.1 Visando a participação nos itens exclusivos, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes apresentarão Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

**1.1.1. A CERTIDÃO EM QUESTÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO HABILITANET PARA CONHECIMENTO DO PREGOEIRO.**

1.1.2. Também deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

1.3. Não poderão participar.

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

- a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- c) Empresas que possuam entre seus sócios servidores do SAEMI;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

1.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;

1.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

#### CAPÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, até as 13h00;

1.2. A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma LICITANET, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

1.1. A participação do licitante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021** se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

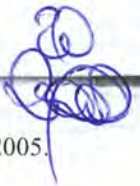
1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.2. O acesso do licitante ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50



a.2 – Para as MEI's.

30 DIAS	90 DIAS	180 DIAS	365 DIAS
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line e ao SAEMI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021** implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

1.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 3236-7571 e (34) 99678-7950 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

1.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

1.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA**.

1.7.2 A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

1.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro (a), promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

## CAPÍTULO VII DA PROPOSTA

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA**, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.1. As propostas registradas no “Sistema” **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

1.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.1.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- Não informarem a marca do produto ofertado (com exceção para os de fabricação própria);

*f* *Guia*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2006

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



d) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

e) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital;

1.7. As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

1.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

1.7.2. Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

1.7.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

1.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

1.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**1.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.**

1.14. Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

1.15. A regra disposta no item 1.14. será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

1.16. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.17. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e as especificações constantes do Anexo V do Edital, prevalecerão as últimas;

1.18. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

1.19. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

*A. Gerson*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

22

1.19.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

1.20. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

1.21. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

1.21.1. Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

1.21.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

1.21.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações contidas no Anexo V do Edital, incluindo marca (com exceção para e itens de fabricação própria), modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

1.21.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;

1.22. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.23. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

1.23.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

1.24. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATORIO a indicação da MARCA (com itens de fabricação própria), conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

1.25. A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

1.2. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

1.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

## CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital:

1.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## CAPÍTULO X DA FORMULAÇÃO DE LANCES

P. Guis



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**;

1.1.1. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

1.2. A abertura e fechamento da fase de lances “**via internet**”, será feito pelo **Pregoeiro(a)**.

1.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

1.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

1.4.1 A relação mínima de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser igual de **RS0,10 (DEZ CENTAVOS) a RS10,00 (DEZ REAIS), dependendo do valor total**.

1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

1.7. No caso de desconexão com o **Pregoeiro(a)**, no decorrer da etapa competitiva do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

1.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

1.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site **www.licitanet.com.br**;

1.8. Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021** o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1.8.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

1.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

1.11. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

1.12. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

1.13. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

1.14. Após encerrada a fase de lances, as **Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP**, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

1.15. Após etapa de lances, o **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de / ) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

*Ass. Quisior*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

24  
[Handwritten signature]

## CAPÍTULO XI DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

1. Para fins de aplicação dos efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014**, as licitantes enquadradas como ME/EPP deverão apresentar no momento oportuno (documentos de habilitação) a Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando inscrição no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e/ou Certificado de Microempreendedor Individual disponível no portal na internet, no caso de MEI, expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão:

**1.1. No caso de ME/EPP a Certidão da Junta Comercial poderá ser substituída por Declaração de Enquadramento**, conforme modelo do Anexo III; O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

1.2. Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006.

1.3. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

1.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.7. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

1.8. O disposto no item 1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.9. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

1.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

1.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

1.12. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.13. Sendo a proposta mais vantajosa ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

[Handwritten signature]





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

25  
[Handwritten signature]

## CAPÍTULO XII DA NEGOCIAÇÃO

1. Superada a etapa de desempate, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo aceitas as propostas que ficarem dentro do preço de referência ou em patamar aceitável dentro dos preços de mercado.

1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

## CAPÍTULO XIII DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao preço de referência/mercado, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, atentando-se ainda para as que apresentarem preço inexequível.

1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

1.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema (**HABILITANET**), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

1.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro que o pregoeiro achar necessário, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio nos prazos indicados pelo Pregoeiro, o não atendimento pode resultar a não aceitação da proposta.

1.6. **DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS:** nos casos em que o pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

1.7. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.8. Quando for o caso, havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

1.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) contenha vício insanável ou ilegalidade;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2006.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o **Pregoeiro(a)** declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021** constarão em **Ata divulgada no Sistema Eletrônico**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

## CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

**1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

1.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**1.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

### **1.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

1.2.1 Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

1.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.2.3 Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2.5 Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

### **1.2.7 Declarações:**

a) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (modelo sugerido no Anexo II) OU Comprovante de Pesquisa efetuada nos termos do item 1.1;

1.2.7.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar o atendimento as (declarações em campo próprio) anexando ao processo físico a Declaração Única assinada digitalmente pelas licitantes.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

27  
*[Handwritten signature]*

### **1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

1.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde a mesma poderá ser retirada no site:

expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

1.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais.

1.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.6 Prova de regularidade de débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

1.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao HABILITANET no sistema eletrônico.

1.4.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@saemi.com.br](mailto:licitacao@saemi.com.br)

1.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.4.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

1.9. A certidão de regularidade fiscal emitida por meio eletrônico com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

1.10. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

1.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

1.12. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social; Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

1.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.14. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligências para dirimir a dúvida em nome do princípio do formalismo moderado.

1.15. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

1.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**1.18. Os documentos inseridos na Plataforma serão anexados ao processo físico pelo Pregoeiro, SENDO DISPENSADO O ENVIO DOS ORIGINAIS PELO CORREIO.**

### **CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS**

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

28

1.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (**clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

1.1.1. O(a) Pregoeiro(a) assegurará a seu critério, tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.2.1. A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema LICITANET**), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.

1.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

1.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos deste pregão franqueada aos interessados;

1.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente;

1.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.7. A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

1.8. A decisão do pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro

1.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

1.10. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAEMI.

1.10.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

1.10.2. A intimação dos atos referidos no subitem

1.10, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021**, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

1.10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

1.10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

1.12. A homologação deste Pregão compete ao **DIRETOR DO SAEMI**.

#### CAPÍTULO XIV DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

uf gers on



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

23

1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

1.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### CAPÍTULO XV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

1.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses a partir da homologação da Licitação pela Autoridade Superior;

1.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

1.6. O fornecimento se dará após o envio de Pedido de Empenho, através do e-mail fornecido pela empresa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

1.7. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

#### CAPÍTULO XVI USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02;

1.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, limitando a quantidade máxima de até 05 (cinco) “caronas” (entidades ou órgão não participante), que aderirem, para cada item registrado.

1.4. Será permitida a adesão à totalidade de cada item constante da Ata.

1.5. O SAEMI será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio da Gestão de Contratos e Atas.

#### CAPÍTULO XVI DOS ACRÉSCIMOS

1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7 Geis



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

SAEMI  
Fls. 30  
*[Handwritten signature]*

1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n° 8.666/93.

1.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### CAPÍTULO XVIII DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

1.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva (lance).

1.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

### CAPÍTULO XIX DO CONTROLE DE PREÇOS

1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos;

1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

1.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo SAEMI, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios;

1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CAPÍTULO XX CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

2.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

2.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

2.2. Por iniciativa do SAEMI, o registro será cancelado:

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

31

2.2.1. Quando o proponente:

2.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

2.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

2.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/95, ou no art. 1° da Lei n° 10.520/2002.

2.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima, será formalizado pelo Gestor Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1. Por razão de interesse público; ou

2.4.2. A pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XXI DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

1.1. Caso haja a contratação através de instrumento contratual, a mesma seguirá as seguintes disposições:

1.1.1. A adjudicatária será convocada para comparecer junto ao Setor de Contratos, no SAEMI para assinatura, podendo ainda o contrato ser encaminhado via e-mail pelo referido setor para assinatura pelo proprietário ou representante legal indicado pela mesma.

1.1.2. Neste caso, a adjudicatária deverá enviar uma cópia assinada e scaneada ao e-mail [saemi@saemi.com.br](mailto:saemi@saemi.com.br), encaminhando os originais assinados por Correio no endereço do SAEMI mencionado no presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação nos mesmos termos do item 1.1.4 abaixo.

1.1.3. A via do Contrato que couber a(s) empresa(s) será (ão) enviada(s) depois de colhida a assinatura de todas as partes envolvidas no mesmo.

1.1.4. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o SAEMI poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo.

1.1.5. Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao da convocação, seja por e-mail, telefone ou qualquer outro meio de comunicação com a adjudicatária.

1.1.6. Além das situações previstas acima, o(s) contrato(s) poderão ser canceladas, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

1.1.6.1. Pela Administração, quando houver razões de interesse público, devidamente fundamentada.

1.1.7. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

1.1.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do contrato, nos casos previstos nos itens acima será feita via e-mail e publicação no site do Diário Oficial dos Municípios.

1.1.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal;

1.1.10. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual, caso seja firmado.

## CAPÍTULO XXII DA FISCALIZAÇÃO

1.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a qualidade dos produtos/serviços, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

1.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros indicados pela Secretaria solicitante.

## CAPÍTULO XXIII DO PAGAMENTO

1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto da Nota Fiscal correspondente.

1.2. Para recebimento, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade fiscal.

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2003.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

32  
*[Handwritten signature]*

c) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

d) Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

1.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

1.4. O SAEMI não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

1.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da detentora da Ata;

1.6. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos recebidos, caso seja constatado que apresentaram alguma desconformidade.

#### **CAPÍTULO XXIV DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1.1 Os prazos de entrega dos produtos, situações para devolução e substituição, logística de entrega e demais condições de fornecimento estão expressos no Termo de Referência (Anexo V do Edital) devendo as licitantes se atentar para o mesmo, não podendo alegar desconhecimento em conformidade com a cláusula 1.13 do presente Edital.

#### **CAPÍTULO XXV DAS SANÇÕES/PENALIDADES**

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 o licitante/adjudicatário que:

1.1.1. não assinar o Contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente;

1.1.2. quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

1.1.3. apresentar documentação falsa;

1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.6. não manter a proposta;

1.1.7. cometer fraude fiscal;

1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.3.1 O atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

1.3.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 1.3.2 b;

1.3.3. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento do produto, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

1.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do SAEMI, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta AUTARQUIA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela PROCURADORIA JURÍDICA;

*[Handwritten signature]*  
Geison





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161.

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

1.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

1.6 Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 1.3.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## CAPÍTULO XXVI DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, devendo acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, observando as mensagens emitidas pelo sistema.

1.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.12. Além do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://saemi.com.br/licitacao>, acessando os ícones licitações e em seguida licitações em andamento.

1.13 A participação no certame implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

1.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;**

**ANEXO II – Modelo de Declaração – Idoneidade;**

**ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**ANEXO V - Termo de Referência.**

## CAPÍTULO XXVII DO FORO

1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Mirassol D'Oeste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de maio de 2021.

**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**  
Pregoeira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

24  
2005

### ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- SUGESTÃO)

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: .....

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( )

EPP

Endereço: .....

Bairro: .....

Município: .....

Estado: .....

CEP: .....

Fone: ( ) .....

E-MAIL: .....

Conta Corrente n° .....

Agência n° .....

Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: .....

RG: .....

CELULAR: .....

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua abertura. Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

7  
Quisom



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

*Y* *Geisone*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

### ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e um, o SAEMI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 0000000000000000 e com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. NOME, e de outro lado a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, legalmente representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1 - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada **AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO**.

Item	Quantidade, Descrição e Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
...	...	...	...

1.2 – A empresa deverá fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo SAEMI, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento será efetuado de forma a prazo, 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo SAEMI.

2.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos Do SAEMI, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do SAEMI de MIRASSOL D'OESTE-MT e conter o número do correspondente empenho.

2.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados **(durante a validade do registro)** os seguintes documentos:

2.3.1 – Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;

2.3.2 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

2.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

2.4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o produto, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

#### 3 – DOS EMPENHOS

3.1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2 - A emissão do empenho será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3 - Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o valor, local de realização (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de execução.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

37  
*[Handwritten signature]*

#### 4 – DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – O SAEMI realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 4.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 4.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao SAEMI convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 4.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 4.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 4.7.4 - tiver presentes razões de interesse público.
- 4.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 4.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4.10 – Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65,II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 4.10.1 - Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
- 4.11 – O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao SAEMI, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo SAEMI.
- 4.12 - O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 4.13 – Não haverá reajuste de preços durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

#### 5 - DOS PRAZOS

- 5.1 - O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata de registro de preços.
- 5.1.1 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.
- 5.2 - O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a **05(CINCO) dias úteis** contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).
- 5.3 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.
- 5.4 – O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega.

#### 6 – DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo SAEMI, deverá(ão) ser entregue(s) no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE**, localizada na **RUA:RICARDO DRUZIAN**

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

**GALLO N° 161** ou outro local a ser definido pelo SAEMI, com todas as despesas com frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s):

6.2 - O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

#### 7 - DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no **Orçamento Programa para 2021**:

Destinação		Dotação Orçamentária
<b>DESPESA</b>	<b>33.90.30</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>

**Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021**

7.2 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do SAEMI de Mirassol d'Oeste -MT, e as entidades assistidas ou conveniadas com o SAEMI.

7.3 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador SAEMI, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

7.5 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

7.5.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAEMI

9.1 – O SAEMI se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

#### 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

10.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o SAEMI de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

10.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

10.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

10.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao SAEMI, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

10.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAEMI, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

10.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.  
SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

39  
2021

10.7 - O fornecimento será realizado conforme solicitação do SAEMI (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10.8 – A empresa fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## 11 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme, **Pregão n° 007/2021.**

## 12 - DAS PENALIDADES

12.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), O SAEMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002.

12.2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Mirassol d' Oeste ou do SAEMI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.3 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do SAEMI, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

12.4 - Serão aplicadas as penalidades:

12.4.1 – quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

12.4.2 – sempre que verificadas pequenas irregularidades;

12.4.3 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

12.4.4 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

12.4.5 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

12.5 – Para o caso previsto no subitem 12.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 12.4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do SAEMI.

12.7 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 12.4.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.8 – Para os casos previstos no subitem 12.4.4 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.9 – Para os casos previstos no subitem 12.4.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

12.10 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o SAEMI rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

12.11 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAEMI ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.12 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Diretor Geral.

12.13 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

12.14 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

12.14.1 – Pela Administração, quando:

a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

12.14.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

4  
Guesoni



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2003.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com



12.15 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.16 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do SAEMI, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

12.17 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 12.14.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

13.3 – A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de MIRASSOL D' OESTE - MT, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem às partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua. Ricardo Drazian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2006.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

21  
[Handwritten signature]

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como..... (Microempresa ou ..... Empresa de Pequeno Porte) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Nome: \_\_\_\_\_

Função na Empresa: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

242  
*[Handwritten signature]*

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **TERMO DE REFERÊNCIA DO PRODUTO QUÍMICO.**

##### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata-se de **AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO** desta Autarquia, por menor preço mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação de mercado, conforme Termo de Referência, Anexo I.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos oferecidos à população, no que concerne à distribuição da rede de água utilizada nos serviços operacionais durante o ano de 2021.

##### **3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021** menor preço por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), LC 123/06 e demais Leis e Decretos, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

##### **4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 Registro de Preço** para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração pela possibilidade que tem os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

##### **5. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 a aquisição do **SAEMI SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, procederá a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005

SAEMI- saemi\_mirassol@hotmail.com

213  
*[Handwritten signature]*

## 6. ITENS

ITEM	QTDE UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	(VR.Referência)	VR. TOTAL
01	7500 KG	<b>CLORO GASOSO</b> Formula Química: Cl Peso Molecular: 70,94g Ponto de Fusão: -100,98° C Ponto de Ebulição: 34°C a 760 mm hg Ponto de Fluidez: Não Disponível PH: solução de 0,7% tem PH 5,5 Ponto de Fugor: Produto não é combustível.	RS	RS
02	300 KG	<b>CLORO DE PASTILHA DUOTAB 75T/25F</b> TEOR DE CLORO ATIVO % 66,1 A 68,8, TEOR DE FLUOR ATIVO % 14,7 A 15,3, APRESENTAÇÃO TABLETE, COR BRANCA, D-DIAMETRO MM, 75,0 A 75,5, H ALTURA MM 25,5 A 26,5, ODOR CARACTERISTICO, PESO G 200-206, PH (SOLUÇÃO 1,0%) 2,5 A 3,5, UMIDADE% <1,0	RS	RS
03	300 SACOS	<b>FLUOSSILICATO DE SÓDIO SÓLIDO, PO, BRANCO, PESO MOLECULAR g-mol 188,1, PH SOL.1% 3,0 A 3,7, PONTO DE FUSÃO 500,00, DENSIDADE A 20°C g-cm 2,68, SOLUBILIDADE EM ÁGUA %G/100ML 0,762, CONCENTRAÇÃO MIN.98% SACO COM 25KG</b>	RS	RS
04	5 CAIXAS	<b>REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO (CAIXA COM 1000). DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA. VALIDADE: 36 MESES.</b>		
05	10 FRASCO DE 500 ML	<b>REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)</b>		
06	200 SACOS	<b>POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG)</b>		

\*TODOS OS MATERIAIS DEVEM SER DE QUALIDADE, OS QUE FOREM ENTREGUES COM BAIXA QUALIDADE SERÃO DEVOLVIDOS E AS EMPRESAS SERÃO NOTIFICADAS.

*[Handwritten signature]*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



## PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO.  
Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.


Preliminarmente, em observação aos documentos do presente Pregão Eletrônico, verifica-se que o procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se que a minuta do edital atende as exigências esculpidas no artigo 40 da Lei nº 8.666, de 1993, vez que trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente Pregão Eletrônico atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordemfática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 17 de maio de 2021.

  
**Jean Dias Ferreira – OAB/MT 25.088**  
Assessor Jurídico - Portaria nº 267 de 05/05/2021

 Quisior



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021 “registro de preços” Tipo de Licitação: Menor Preço ITEM. MODALIDADE: ”REGISTRO DE PREÇOS” OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO. No dia 01/06/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.com.br/> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES– DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D’ Oeste - MT, 18 DE MAIO DE 2021.**

*Geis on*

05/2021, podendo ser encontrado no link <http://www.saude.mt.gov.br/painelcovidmt/>, medidas impostas no Decreto Estadual nº 874/2021, art. 5º.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 874/2021 determina a suspensão das aulas quando o município se encontrar no nível de risco muito alto, nos termos do art. 5º, II;

**CONSIDERANDO** a reunião do Comitê de Enfrentamento via grupo de WhatsApp que votou no dia de 16/05/2021 pelo aumento do toque de recolher e horário de atendimento dos comércios de funcionamento noturno;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso I, alínea "b" e acrescenta as alíneas "c e d" no inciso II, do art. 1º, *caput do art. 3º, caput do art. 4º e caput do art. 10*, do Decreto nº 3978, de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**I- Nível de Risco BAIXO:** (...) b) isolamento domiciliar de pacientes em situação confirmada de COVID-19, em caráter obrigatório, por exame que testou positivo realizado por laboratório da rede pública ou privada e/ou por prescrição médica, pelos prazos definidos em protocolos;

(...)

**Nível de Risco MODERADO:**

(...) c) proibição de qualquer atividade de lazer ou evento que cause aglomeração; d) priorização de atendimento em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos por meios virtuais, devendo ser disponibilizado canais de atendimento ao público não-presenciais;

{ }

**Art. 3º** - As atividades econômicas do comércio em geral, varejista e atacadista, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h00min às 18h00min, aos sábados das 07h00min às 12h00min e aos domingos e feriados, nacional ou municipal, os estabelecimentos comerciais, com exceção daqueles portadores de regime especial, permanecerão fechados, nos termos dos arts. 175 e 176 do Código de Postura do Município, **LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 11 DE JUNHO DE 1990**.

(...)

**Art. 4º** - As atividades de prestação de serviços em geral, exercerão suas atividades observando o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 07h00min às 18h00min e aos sábados das 07h00min às 12h00min, e aos domingos e feriados, nacional ou municipal, os estabelecimentos comerciais, com exceção daqueles portadores de regime especial, permanecerão fechados, nos termos dos arts. 175 e 176 do Código de Postura do Município, **LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 11 DE JUNHO DE 1990**.

**Art. 10** - As atividades de comércio de alimento exercidas nas vias e logradouros públicos com licença concedida pelo Município, inclusive os restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, poderão funcionar de **segunda-feira a domingo, inclusive feriados das 7h00min às 23h30min**.

**Art. 2º** - Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º, no art. 13, §6º no art. 15, do Decreto nº 3978, de 04 de maio de 2021, acrescentando as alíneas "c e d", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 13.** Fica determinada a suspensão das seguintes atividades no âmbito do Município de Mirassol d'Oeste:

(...)

**§1º** - Excetuassem da proibição os Balneários com o plano de ação aprovado pela Vigilância Sanitária, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitando o disposto neste Decreto, em especial nos arts. 8º e 9º.

**§2º** - Fica permitida a locação de espaços particulares destinados para eventos, somente para realização de LIVE, sem a presença de público, desde que, esteja com o plano de ação aprovado pela Vigilância Sanitária tanto do espaço quanto dos realizadores da LIVE.

**§3º** - Fica permitido o funcionamento das empresas (MEI) que prestem serviço de locação de banquedo em Praça Pública, desde que apresentem o plano de ação à Vigilância Sanitária, e seja aprovado, em cumprimento aos requisitos do art. 8º do Decreto 3978/2021.

(...)

**Art. 15**

(...)

**§6º** Fica determinado aos servidores que já receberam as duas doses do imunizante contra a COVID-19, que retornem à suas atividades de forma presencial:

**Art. 3º** - Fica alterado o *caput* do art. 21, do Decreto nº 3978, de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21** - Fica determinada a proibição de locomoção de qualquer cidadão no território do Município de Mirassol d'Oeste, no período compreendido entre as 00h00min às 05h00min, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

**Art. 4º** - Fica **REVOGADO** o inciso III do art. 1º, e parágrafo único do art. 13, do Decreto nº 3978, de 04 de maio de 2021.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 17 de maio de 2021

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**

Prefeito

## LICITAÇÃO COVID-19: RESULTADO DO PE. 26/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 26/2021.**  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER TIPO TOTEM E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DO COVID 19 (PARA UNIDADES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO) - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Sendo vencedora a empresa: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP o item 1, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 o item 4, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). ABILIO IZAIAS LINHARES 36688223104 o item 2, com o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); o item 3, com o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). O processo foi **HOMOLOGADO em 17/05/2021. DANILO CEZAR OCHIUTO - Pregão nº 073/2021. M. D' Oeste, 18/05/2021.**

## SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 "registro de preços"**  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço ITEM. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRA-

*mf* *Guison*

**TAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO. No dia 01/06/2021 até as 09h00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). EDITAL DISPONÍVEL: <http://www.saemi.com.br/licitacao> [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COM OS ITENS EM ORDEM. PREGOEIRA: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO. Portaria 019/2021. TULIO CEZAR GUIMARÃES – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 18 DE MAIO DE 2021.**

## COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 129 DE 22 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com Artigo 66, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2013 e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar.

### capítulo I

#### CRIAÇÃO E finalidades do conselho

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM, órgão autônomo, normativo, consultivo e deliberativo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com a finalidade de indicar, promover e desenvolver, além de propor e reivindicar dos órgãos públicos, a implementação, em âmbito municipal, de políticas públicas sob a ótica de gênero garantindo a igualdade e oportunidade de direitos entre homens e mulheres e ações que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade, dignidade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas, educacionais e culturais do município.

### CAPÍTULO II

#### DA COMPETÊNCIA

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM têm as seguintes competências:

desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II - prestar, quando solicitado, assessoria ao Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito do Município, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;

VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VII - sugerir a adoção de providência Legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao poder público competente;

VIII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parcerias com os poderes Municipais, Estaduais, Federais e internacionais, públicos ou particulares, visando a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal, objetivando o melhor atendimento de suas finalidades;

IX - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI - prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária.

XII - Fixar as diretrizes gerais das políticas públicas municipais direcionadas à Mulher através da Conferência Municipal;

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDIM

**Art. 3º** O COMDIM será em sua totalidade constituído de 10 integrantes titulares e 10 suplentes, sendo 05 membros titulares e 05 suplentes designados pelo Governo Municipal e 05 membros titulares e 05 suplentes designados pela Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

##### Governo Municipal

1. Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
2. Secretaria de Saúde;
3. Secretaria de Educação e Cultura;
4. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente;
5. Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação Geral.

##### Sociedade Civil

1. Associação de Mulheres Rurais;
2. Associação de Senhoras;
3. Liga Feminina;
4. Igrejas Católica/Evangélica;
5. Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 4º** As Sessões do COMDIM serão públicas, salvo disposições em contrário.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CONSELHEIROS

**Art. 5º** A indicação dos conselheiros representantes das Áreas não-governamentais serão indicados pela respectiva Entidade/Fundação e, da área governamental pela respectiva secretaria, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**Parágrafo Único** - Havendo necessidade de substituição dos Conselheiros, a qualquer tempo e em função de justificativa acatada pelo Conselho, a entidade e/ou secretaria deverá indicar um substituto, o qual cumprirá o tempo restante do mandato do conselheiro substituído.

**Art. 6º** Não haverá remuneração de qualquer espécie ao Conselheiro, pelo exercício do cargo, o qual será declarado de relevante função social.

**Art. 7º** Após a entrada em vigor da presente Lei Complementar, o primeiro Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a partir da posse de seus membros, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para elaborar o seu Regimento Interno, que disporá sobre o seu funcionamento e atribuições de sua estrutura.

*af*



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 000012



## ITEM 1

Fornecedor - ID 6124 Grande Porte Data: 31/05/2021 19:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	7500.000	KG	COLORO GASOSO	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	R\$ 18,50	R\$ 138.750,00

## ITEM 2

Fornecedor - ID 34994 ME/EPP Data: 26/05/2021 15:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	300.000	KG	COLORO DE PASTILHA DUOTAB 75T/25F	Hidroall	cx 21 kg	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00

## ITEM 3

Fornecedor - ID 43267 ME/EPP Data: 31/05/2021 20:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	300.000	SACO	FLUOSSILICATO DE SÓDIO SACO COM 25 KG	Compass	Fluossilicato de sodio	R\$ 750,00	R\$ 225.000,00

Fornecedor - ID 90242 ME/EPP Data: 31/05/2021 14:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	300.000	SACO	FLUOSSILICATO DE SÓDIO SACO COM 25 KG	CMT	saco	R\$ 575,00	R\$ 172.500,00

Fornecedor - ID 94357 Grande Porte Data: 31/05/2021 14:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	300.000	SACO	FLUOSSILICATO DE SÓDIO SACO COM 25 KG	STELLAR (YUNNAN) TRADING CO., LTD	STELLAR (YUNNAN) TRADING CO., LTD	R\$ 472,25	R\$ 141.675,00



49  
R\$ Valor  
R\$ Valor  
Unitário  
Total

Fornecedor - ID 95743 ME/EPP Data: 31/05/2021 20:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	300.000	SACO	FLUOSSILICATO DE SÓDIO SACO COM 25 KG	hidrodomi	hidrodomi	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00

## ITEM 4

Fornecedor - ID 31917 ME/EPP Data: 26/05/2021 15:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	5.000	CAIXAS	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO (CAIXA COM 1000). DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA.	Lamotti1000	Cx 1000	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00

Fornecedor - ID 62583 ME/EPP Data: 31/05/2021 20:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	5.000	CAIXAS	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO (CAIXA COM 1000). DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA.	Analítica	Analítica	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

## ITEM 5

Fornecedor - ID 32352 ME/EPP Data: 31/05/2021 20:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	10.000	FRASCO	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	Analítica	Analítica	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Fornecedor - ID 74749 ME/EPP Data: 26/05/2021 15:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	10.000	FRASCO	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	dinamica	Frasco 500ml	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

## ITEM 6

Fornecedor - ID 11877 ME/EPP Data: 31/05/2021 12:36 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
50	

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	SACO	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG) SEMELHANTE AO SUPERFLOC 8535, PARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO- APARÊNCIA MATERIAL EM PÓ- *TIPO DE CARGA ANIÔNICA, MÍNIMO MÁXIMO- CARGA 4,80 11,20%*TEOR DE SÓLIDOS- 87,00 100,00%*TEOR DE INSOLUVEIS 0,00 2,00%*RESIDUAL DE ACRILAMINA 0,00 500,00PPM*VISCOSIDADE 2,7 4,7 CPS*TAMANHOS DE PARTICULAS 0,00 1,0%*FINOS 0 10%	SNF	saco	1.245,00	249.000,00

Fornecedor - ID 50114 Grande Porte Data: 31/05/2021 14:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	SACO	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG) SEMELHANTE AO SUPERFLOC 8535, PARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO- APARÊNCIA MATERIAL EM PÓ- *TIPO DE CARGA ANIÔNICA, MÍNIMO MÁXIMO- CARGA 4,80 11,20%*TEOR DE SÓLIDOS- 87,00 100,00%*TEOR DE INSOLUVEIS 0,00 2,00%*RESIDUAL DE ACRILAMINA 0,00 500,00PPM*VISCOSIDADE 2,7 4,7 CPS*TAMANHOS DE PARTICULAS 0,00 1,0%*FINOS 0 10%	ANHUI JUCHENG	ANHUI JUCHENG	R\$ 875,00	R\$ 175.000,00

Fornecedor - ID 72397 ME/EPP Data: 31/05/2021 20:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	SACO	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG) SEMELHANTE AO SUPERFLOC 8535, PARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO- APARÊNCIA MATERIAL EM PÓ- *TIPO DE CARGA ANIÔNICA, MÍNIMO MÁXIMO- CARGA 4,80 11,20%*TEOR DE SÓLIDOS- 87,00 100,00%*TEOR DE INSOLUVEIS 0,00 2,00%*RESIDUAL DE ACRILAMINA 0,00 500,00PPM*VISCOSIDADE 2,7 4,7 CPS*TAMANHOS DE PARTICULAS 0,00 1,0%*FINOS 0 10%	Hidrodomi	Hidrodomi	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00

Fornecedor - ID 95563 Grande Porte Data: 31/05/2021 09:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	200.000	SACO	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG) SEMELHANTE AO SUPERFLOC 8535, PARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO- APARÊNCIA MATERIAL EM PÓ- *TIPO DE CARGA ANIÔNICA, MÍNIMO MÁXIMO- CARGA 4,80 11,20%*TEOR DE SÓLIDOS- 87,00 100,00%*TEOR DE INSOLUVEIS 0,00 2,00%*RESIDUAL DE ACRILAMINA 0,00 500,00PPM*VISCOSIDADE 2,7 4,7 CPS*TAMANHOS DE PARTICULAS 0,00 1,0%*FINOS 0 10%	Propria	Propria	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000012

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 866/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em função de aprendizagem, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Incluídas no II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Anápolis-GO, 31 de Maio de 2021



SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - 12.884.672/0004-39

31/05/2021 19:02:26

Assinatura Digital: E2F60637821D173593609F03952D8E1C

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name "Gelsoni".

AO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Sabará Químicos e Ingredientes S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39, estabelecida à Rua Via Principal, nº 5.400, Bairro: Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, no Município de Anápolis, estado de Goiás, CEP 75133-590, através de sua representante legal, a Srª Paulana Nomellini de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 22.165.161-5 e do CPF nº 154.879.798-71, **DECLARA**, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

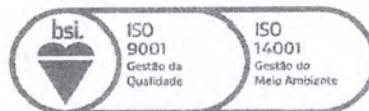
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Anápolis-GO, 31 de maio de 2021.

*Paulana Nomellini de Oliveira*

Paulana Nomellini de Oliveira  
RG: 22.165.161-5  
CPF: 154.879.798-71  
Representante Legal

12.884.672/0004-39  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA  
Rua VP S/N  
Dist Agroindustrial - CEP 75133-600  
ANAPOLIS - GO



*Paulana*

SAFMI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8266-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE GRAFIA E FOTOGRAFIA



48383849

Paulana Nomellini de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROCURADOR GERAL 22.165.161-5 2 via

21/03/2018  
Ass: *Guilherme*

NOME: PAULANA NOMELEINI DE OLIVEIRA

PAI: LUIZ FERNANDES DE SOUZA BARRETO  
MÃE: MARIA CRISTINA NOMELEINI BARRETO

DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1975

LOCAL DE NASCIMENTO: AMERICANA-SP AMERICANA CC:LV.B112/FLS.104/Nº27571

CPF: 154879798/71

12617606246

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL  
Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco  
Santa Bárbara d'Oeste - SP

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente copia, a qual confero com o original apresentado.

28 ABR 2021

VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99



AU0898AB0122756

122689

AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

*Paula*

SAFMI

Fls. 55

Ass. Gusone

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8266-9



27353238

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.712.850-8 2 via 08/02/2018

**ELIAS DE OLIVEIRA**

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
VALDELICE MARIA SILVA DE OLIVEIRA

S. PAULO - SP 18/07/1959

SÃO PAULO SP VILA MARIANA CC:LV.B25 /FLS 14 /Nº00443

043742358/17

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco

Santa Bárbara d'Oeste - SP

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

7 MAI 2021

VÁLIDO COM O Selo DE AUTENTICIDADE

VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,00

122689

AUTENTICAÇÃO

AU0898AB0124926

Registra Civil

Vivian Carla Cai...

Escrevente Autor...

Santa Bárbara d'Oeste

EM BRANCO

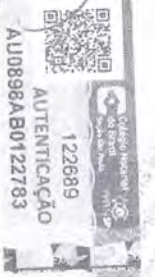


**Livro nº 1227. Página(s) nºs 157/161.**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (2021), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Distrito Industrial de Itapissuma, na cidade de Itapissuma, Estado de Pernambuco, CEP 53700-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.300.018.152, com seu Estatuto Social consolidado, constante do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de Janeiro de 2020, devidamente registrada perante a JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20209956780, em sessão do dia 13/05/2020, cuja autenticidade foi comprovada através do site <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>, mediante preenchimento do protocolo nº 209956780 e chancela nº 121676702265305, que encontra-se arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico denominado instrumentos societários / 2021 / fevereiro e Certidão Simplificada emitida eletronicamente em 25 de março de 2021, às 07:34:07, através do site [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br), cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site -> Consulta de Autenticidade, mediante preenchimento do código de autenticação 1846.0089.39C6.1619, que fica arquivada nesta Serventia, no classificador eletrônico denominado instrumentos societários / 2021 / abril, e suas filiais: - 1-) Pacatuba/CE: no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.884.672/0003-58, NIRE JUCEC nº 23 9 0022290 4, inscrição estadual nº 06.902.917-2, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 20112095240 em 23/09/2011, arquivado nesta Serventia, na **pasta própria sob nº 260, ordem 044/069**; - 2-) Anápolis/GO: na Rua Via Principal, Daia, Lote 11, Inflamável RZ-80, Distrito Agroindustrial de Anápolis, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.884.672/0004-39, NIRE JUCEG nº 52 9 0030071 2, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 521115593232 em 23/09/2011, arquivado

REGISTRO CIVIL  
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco  
Santa Bárbara do Oeste - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a presença e  
qualidade com o original apresentado.  
28 ABR 2021



VALIDO COM O Selo de Autenticidade  
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO  
122889  
AUTENTICAÇÃO  
AU0896AB0122783

*Assinatura*



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA, DO MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL  
Santa Bárbara do Oeste - SP  
AUTENTICAÇÃO: autentica a presente cópia, a qual confere com o original arquivado.  
28 ABR 2021  
VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99

nesta Serventia, na **pasta nº 260, ordem 070/097**; - **3-) Santa Bárbara do Oeste/SP**: na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 878, na cidade de Santa Barbara do Oeste, Estado de São Paulo, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.884.672/0005-10, NIRE JUCESP nº 35.902.652.949, inscrição estadual nº 606.075.959.113, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na **pasta nº 260, ordem 098/125**; - **4-) São Paulo/SP**: na Rua Vilela nº 652, 17º Andar, Sala 1701, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.884.672/0006-09, NIRE JUCESP nº 35.902.652.965, inscrição estadual nº 113.746.512.110, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 390.741/11-5 em 27/09/2011, arquivado nesta Serventia, na **pasta nº 260, ordem 098/125**; - **5-) Uberaba/MG**: na Rua Jaguará, nº 470, Distrito Industrial III, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38044-785, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.884.672/0012-49, NIRE JUCEMG nº 3190235610-6, inscrição estadual nº 013875612, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5264252 em 29/04/2014, arquivada nesta Serventia na **pasta nº 364, ordem 044/080**, neste ato representada nos termos dos artigos 14 e 15 de seu Estatuto Social consolidado, por seus Diretores Executivos, **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural desta Capital, nascido aos 29/05/1954, casado, industrial, filho de Ubirajara Sabara e de Aparecida Matioli Sabara, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 692.792.688-72, com endereço eletrônico: [marco@gruposabara.com](mailto:marco@gruposabara.com) e **ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural desta Capital, nascido aos 19/12/1958, industrial, filho de Ubirajara Sabará e de Aparecida Matioli Sabará, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.517-X-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 945.765.218-53, com endereço eletrônico: [ulisses.sabara@gruposabara.com](mailto:ulisses.sabara@gruposabara.com), eleitos para referido cargo, com **mandato de 03 (três) anos a encerrar-se em 24 de Agosto de 2021**, através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Julho de 2018, registrada na mesma JUCEPE sob nº 20188746277, em 24/07/2018, às 09:42:20, conforme certidão de inteiro teor emitida eletronicamente em 22/04/2019, através do mesmo site, Código de Autenticidade nº 0B4C.5075.F70F.4812, cuja autenticidade foi confirmada através do mesmo site, consulta de autenticidade, mediante o preenchimento do código de autenticação e encontra-se arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico denominado instrumentos societários / 2019 / abril, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional situado na Rua Vilela nº 652, 17º Andar, Sala 1701, Tatuapé, nesta Capital, CEP 03314-000; identificado



*[Handwritten signature]*

como o próprios por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MICHELLE DE ARAUJO SOARES**, brasileira, casada, supervisora comercial, detentora da cédula de identidade RG nº 5422383-SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob nº 008.474.314-01, residente e domiciliada na Rua Professor José Brandão nº 331, Apartamento 702, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-180; **PAULANA NOMELLINI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, analista de licitação, detentora da cédula de identidade RG nº 22.165.161-5-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 154.879.798-71, residente e domiciliada na Rua São Gabriel nº 737, Bloco 01, Apartamento 134, Bairro São Manoel, na cidade de Americana, neste Estado, CEP 13472-000; **LUCAS NOSÉ DONATO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 37917501-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 370.246.828-50, residente e domiciliado na Rua Tavares Cabral nº 209, Pinheiros, nesta Capital, CEP 05423-030; **THONPSON EFRAIM DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, detentor da cédula de identidade RG nº 2.969.569-SSP/PB e inscrito no CPF/ME sob nº 063.939.844-81, residente e domiciliado na Rua França nº 156, Bairro Saramandaia, na cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53620-520; **JEFFERSON TEXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, detentor da cédula de identidade RG nº 17.351.323-2-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 465.000.305-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu nº 51, Edifício Atlântico Sul, Apartamento 401, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51020-080; **LUCIANO PINTO DE CERQUEIRA**, brasileiro, casado, gerente administrativo, detentor da cédula de identidade RG nº 2.106.522-DGPC/GO e inscrito no CPF/ME sob nº 530.985.521-15, residente e domiciliado na Rua Araguari nº Quadra 04, Lote 03, Bairro Cardoso I, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74933-030; **ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, detentor da cédula de identidade RG nº 9.712.850-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 043.742.358-17, residente e domiciliado na Avenida Monte Carmelo nº 225, Jardim Alfa, na cidade de Santa Barbara D'Oeste, neste Estado, CEP 13450-580 e **MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DE FREITAS**, brasileira, casada, supervisor administrativo, detentora da cédula de identidade RG nº 98002490880-SSP/CE e inscrita no CPF/ME sob nº 378.015.113-87, residente e

REGISTRO CIVIL  
Rua Tupinambás, 706-Jr. São Pa  
Santa Bárbara d'Oeste - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente  
Qual compare com o original apresentado

28 ABR 2021

VALIDO COM O SELDO DE AUTENT  
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



domiciliada na Avenida Dionísio Leonel Alencar nº 1.860, Bairro Pedras, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60874-805, aos quais confere poderes para **AGINDO ISOLADAMENTE, INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS AO FINAL DESTE INSTRUMENTO**, praticar os seguintes atos: **1)** assinar, emitir, cheques, requisitar talões referente ao Banco Itaú S/A, agência 09208, conta corrente nº 29530-3 e agência 4393, conta corrente nº 20117-5; **2)** representação junto à Bolsa de Garantia e Fomentar/Produzir, assim como transferência de titularidade e quitação; **3)** representação junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, assim como autarquias em geral, bem como, perante as demais seções, órgãos, repartições ou departamentos, requerendo, alegando e assinando tudo o que for preciso onde com esta se apresentar, representá-la perante o INSS, FUNRURAL, Juntas Comerciais e Sindicatos de seu ramo de serviços ou sindicatos em geral, **4)** participar e representar a empresa outorgante em pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências públicas nacionais perante órgãos públicos em geral, podendo retirar editais, formular lances, negociar preços, assinar propostas, acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencentes a empresa, impugnar, agir sempre em nome da empresa outorgante, com todas as prerrogativas de representante legal; e **5)** assinar contratos referentes a pregões, licitações, tomadas de preços, cartas convite e concorrências, enfim, usar de todos os poderes que lhe foram conferidos com a finalidade de resolver todo e qualquer problema com os casos supra mencionados, sejam eles, administrativos, judiciais ou extrajudiciais, usando dos recursos legais que se fizerem necessários e praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, poderes esses que a empresa outorgante confere para serem exercidos da maneira seguinte: **1) para os itens "1", "2", "3" e "5", os poderes serão exercidos somente pelo procurador LUCIANO PINTO DE CERQUEIRA; ELIAS DE OLIVEIRA e JEFFERSON TEXEIRA;** 2) para o item "4", os poderes serão exercidos por qualquer um dos procuradores acima nomeados. O presente instrumento terá **VALIDADE ATÉ O DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (23/04/2023)**. Foi esclarecido aos representantes da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites*

de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou, inclusive com a utilização da plataforma do e-notariado e assina. Emolumentos: R\$ 147,97; Estado: R\$ 42,05; Secretaria da Fazenda: R\$ 28,78; Ministério Público: R\$ 7,10; Registro Civil: R\$ 7,79; Tribunal de Justiça: R\$ 10,15; Santa Casa: R\$ 1,48; Iss: R\$ 3,16; Total: R\$ 248,48 Selo digital nº: 1178381PR0000000301898217 - Valor R\$: R\$ 248,48. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ | ULISSES MATIOLLI SABARÁ | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de cinco páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 05, o qual foi expedido em 27/04/2021. Eu, [assinatura], a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

[assinatura]



Selo digital nº: 1178381PR0000000301898217  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000030318921A - Valor R\$ 0,00

REGISTRO CIVIL  
Rua Tupinambás, 706 Ad. São Francisco  
Santa Bárbara d'Oeste - SP  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.  
28 ABR 2021  
VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,00



Validar

Temporário



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.884.672/0004-39

**Razão Social:** SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES SA

**Endereço:** RUA VP SN L11INFLAMAVEISRZ80 / DIST AGROIN-DAIA / ANAPOLIS / GO  
/ 75133-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021041300420738283088

Informação obtida em 03/05/2021 13:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



AO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

### DECLARAÇÃO

A empresa Sabará Químicos e Ingredientes S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0004-39, estabelecida à Rua Via Principal, nº 5.400, Bairro: Distrito Agroindustrial de Anápolis DAIA, no Município de Anápolis, estado de Goiás, CEP 75133-590, através de sua representante legal, a Srª Paulana Nomellini de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 22.165.161-5 e do CPF nº 154.879.798-71, **DECLARA**, sob as penas da lei, o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Anápolis-GO, 31 de maio de 2021.

*Paulana Nomellini de Oliveira*

Paulana Nomellini de Oliveira  
RG: 22.165.161-5  
CPF: 154.879.798-71  
Representante Legal

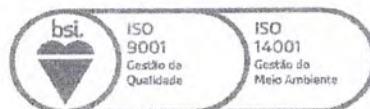
12.884.672/0004-39

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA

Rua VP S/N

Dist Agroindustrial - CEP 75133-600

ANAPOLIS - GO



*[Handwritten signature]*



http://assinador.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=133991-75420c-10220f4c4a2e25171007230303147014  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07517477880-JONAS VOLCOV

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
 CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**DATA:** 31 de dezembro de 2020. **HORÁRIO:** 10h00 horas. **LOCAL:** sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. **PRESENÇA:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. **MESA:** Marco Antônio Matioli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Matioli Sabará – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (A) A operação de aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; (B) Homologação da empresa especializada indicada para elaboração do competente Laudo de Avaliação, nos termos do art. 8º de Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores ("Laudo de Avaliação"); (C) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação a valor contábil, datado de 31/12/2020; e (D) Deliberar a respeito da alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram devidamente aprovadas, da seguinte forma: (A) Aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas pela única acionista SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1353, cpto. 1009, Vila Mariana, CEP 04101-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.134.825/0001-70, e integralizadas mediante a emissão e conferência, nesta data, ao capital social da Companhia, de Nota Promissória *pro soluto* em favor da Companhia, com vencimento previsto para 31/12/2021, na forma do Boletim de Subscrição que segue anexado à presente como Anexo L (B) Em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76, foi homologada e aprovada a indicação da empresa especializada JONAS VOLCOV (empresário individual) estabelecida à Av. Itaboraí n: 46 – Apto 46, Bosque Saúde, Capital, São Paulo; NIRE: 35.12858469-5 e CNPJ: 17.558.485/0001-36, inscrita no C.R.C. sob o nº 2SP031474/O-2, neste ato representada por JONAS VOLCOV, casado, contador, inscrito no C.R.C. sob o nº CRC nº 1SP 141783/O-7, domiciliado Rua Leontina Chatel Stettner, 141 - na Cidade do Porto Feliz, Estado de São Paulo, que, "*ad referendum*" desta Assembleia, havia sido previamente contratada para realizar a avaliação do bem (título de crédito) a ser aportado pela subscritora em pagamento do capital por ela subscrito

09/02/2021



Certifico o Registro em 08/02/2021  
 Arquivamento 20219793930 de 06/02/2021 Protocolo 219793930 de 29/01/2021 NIRE 26300018152  
 Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 140829279325807









http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=13qhv1-754nw-1hg29fwechav2=01v1hkc0t2xw3ckc3t4470d4  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0751747880-JONAS VOLDOV

**ANEXO I**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL**

**Aumento de Capital Social:** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), representado por 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Preço de Emissão:** R\$ 1,00 (um real) por ação

Nº DE ORDE M	SUBSCRITOR	QUALIFICAÇÃO	QTD. DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR PAGO EM REAIS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
1	SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.	Sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1353, c/jto. 1009, Vila Mariana, CEP 04101-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.134.825/0001-70	7.000.000	R\$ 7.000.000,00	À vista em Nota Promissória <i>pro soluto</i> .
TOTAL			7.000.000	R\$ 7.000.000,00	TOTAL

Itapissuma (PE), 31 de dezembro de 2020.

Subscritor:

  
  
 SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA



09/02/2021



Certifico o Registro em 08/02/2021  
 Arquivamento 20219793930 de 06/02/2021 Protocolo 219793930 de 29/01/2021 NIRE 26300018152  
 Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 140829279325807









**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	219793930 - 29/01/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26300018152  
CNPJ 12.884.672/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2021  
SOB N: 20219793930

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07617477880 - JONAS VOLCOV

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

09/02/2021



SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2020

DATA: 10 de julho de 2020. HORÁRIO: 10h00 horas. LOCAL: sede social, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. PRESENÇA: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. MESA: Marco Antônio Madioli Sabará – Presidente da Mesa. Ulisses Madioli Sabará – Secretário.

**ORDEM DO DIA:**

- i) **Deliberar** sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 23.755.914 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), no valor de R\$ 23.755.914 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais), passando este dos atuais "R\$ 38.466.842,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em 38.466.842 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada." para "R\$ 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis), ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada".
- ii) **Deliberar** a alteração do artigo 4º, "caput", do Estatuto Social da Companhia, caso aprovado o item anterior, que passará a dispor com a seguinte redação: "O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de "R\$ 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis), ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia."

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas decidiram, por unanimidade dos votos:

- (i) **Approvar** o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 23.755.914 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em virtude de AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), no valor de R\$ 23.755.914 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais), passando este dos atuais R\$ 38.466.842,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em 38.466.842 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada." para "R\$ 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividida em 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis),



28/07/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 28/07/2020  
Arquivamento 20209023619 de 28/07/2020 Protocolo 209023619 de 17/07/2020 NIRE 26300018152  
Nome da empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116910337232525






## ANEXO I

**SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**


Pelo presente, subscrevo 23.755.914 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do capital social da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., emitidas conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, tendo sido totalmente integradas mediante AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), no valor de R\$ 23.755.914 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais).

**SUBSCRITOR:** SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1353, conjunto 1.009, Bairro Vila Mariana, CEP: 04101-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.134.825/0001-70, e com Contrato Original arquivado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o registro de nº 36033, em 21 de novembro de 1991, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social.

Itapissuma, 10 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Damos quitação da integração do capital social acima referida.

  
\_\_\_\_\_  
**SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**



  
28/07/2020



Certifico o Registro em 28/07/2020  
Arquivamento 20209023619 de 28/07/2020 Protocolo 209023619 de 17/07/2020 NIRE 26300018152  
Nome da empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116910337232525



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw1150N31ix2p1nq100fchive2=rbv1j1p0-zkxv3kxk145d1r  
ASSINADO DIGITALMENTE. PON: 0761747780-JONAS VOLCOV

ANEXO II

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO 2020

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ nº 12.884.672/0001-96

NIRE: 26.300.018.152

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º. A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.3.0001815-2, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade do Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP - Via Duja - Lote 11 - Inflamável RZ-30, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 - SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 - MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, CNPJ sob o nº 12.884.672/0012-49, NIRE nº 31902356106, possuindo Capital Social

X  
97

28/07/2020



Certifico o Registro em 28/07/2020  
Arquivamento 20209023619 de 28/07/2020 Protocolo 209023619 de 17/07/2020 NIRE 26300018152  
Nome da empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116910337232525





Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 - SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000.

## OBJETO SOCIAL

\*Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e tocador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários - biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmacêuticos - e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvii) frigoríficos; (xviii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-urtimento e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.71-5/00, Fabricação de açúcar em bruto. (2) CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria-prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro; (4) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e entvasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (5) CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de cálcio, dicloroisocianurato de sódio, trifenilisocianurato de sódio e hidrogênio. (6) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais; (7) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (8) elaboração de



*[Handwritten signature]*

28/07/2020



Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20209023619 de 28/07/2020 Protocolo 209023619 de 17/07/2020 NIRE 26300018152

Nome da empresa SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116910337232525



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwv3sc325h3p7ka73uq6ca4ave2=01v7f1h0ce2xwagc0k14f0ls  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0761747780-JONAS VOLCON

estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e subprodutos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. (9) CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; (10) Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; (11) CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; (12) CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (13) CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.

§ 1º - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "v", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10; item 12 e item 13.

§ 2º - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10 e item 13.

§ 3º - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xv", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10 e item 12.

§ 4º - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, todas as alíneas; item 2; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 6; item 7; item 8; item 9; item 10; item 11 e item 12.

§ 5º - A Filial 4 - SP/TATUAPÉ está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, especificamente fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1/99); e item 12, atividades próprias de escritório administrativo e comercial (CNAE 82.11-3/00)".

§ 6º - A Filial 5 - MG/UBERABA está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 5; item 6; item 7; item 8; item 9; item 10 e item 12.

§ 7º - A Filial 6 - SP/SBO2 está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 12.

### DURAÇÃO

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### CAPITAL

Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de "R\$ 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 62.222.756,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis), ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

28/07/2020



Certifico o Registro em 28/07/2020  
 Arquivamento 20209023619 de 28/07/2020 Protocolo 209023619 de 17/07/2020 NIRE 26300018152  
 Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 116910337232525

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=mapw/usc0/98/KP/1kaGf3Q/2/achave2=dlVZK0T-ZWVAQXCN14R2LW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617477860-JONAS VOICOW

**Parágrafo Único** – Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembleia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4º, da Lei 5.404/76.

**Artigo 5º.** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Artigo 6º.** As ações da Companhia são nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do artigo 35, da Lei 5.404/76.

**Artigo 7º.** Na hipótese de retirada de acionista (s), o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelo (s) acionista (s) que tenha (m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei nº 5.404/76.

#### ASSEMBLÉIAS GERAIS

**Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

**Artigo 9º.** A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 123, da Lei 6.404/76 quanto ao quórum.

**Artigo 10.** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia Geral cabe a escolha do secretário.

**Artigo 11.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 12.** Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, às Assembleias Gerais da Companhia competirão exclusivamente:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampv1nsc02shxprkhaqjUj&chave2=01V1HK0cZvXwAc0r147dLs  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07617471980-JCMMS VOLCOM

- (i). aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestam serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (ii). emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada;
- (iii). aprovar pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou evento similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76;
- (iv). constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia;
- (v). negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão;
- (vi). aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária;
- (vii). aprovação das demonstrações financeiras da Companhia;
- (viii). aprovar operações e negócios em geral entre qualquer dos Acionistas ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (a) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia;
- (ix). fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores;
- (x). nomeação e destituição de diretores da Companhia;
- (xi). destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e
- (xii). ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1º do artigo 15 deste Estatuto.

Artigo 13. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembleia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76.

### ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

28/07/2020





§ 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar fiança e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

§ 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

Artigo 15. Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

§ 1º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) Diretor Executivo, agindo isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a dois anos, exceto em relação às procurações "ad judicia" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad judicia", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 3º - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião.

28/07/2020





http://assinador-pgs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=mapa115c429hxp7kqg1u7cchave2-01vnh0c2xmac0x0145d1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0761747788-0-JONAS VOLCOV

§4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias.

Art. 16. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria:

- (i). aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;
- (ii). concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros;
- (iii). aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente de valor;
- (iv). Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e
- (v). aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia.

Parágrafo único - A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

**CONSELHO FISCAL**

Artigo 17. O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembleia Geral, funcionando com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 18. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

*[Handwritten signature]*  
*[Circular stamp]*

*[Handwritten signature]*  
28/07/2020





SAFMI  
Fls. 80  
9  
Ass. *Disone*



http://assinador.psece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=empv180CA3BHPPIKaqJiUQdctave2-niv7Hf0cc2Xa8eXof147d1R  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0161747880-JONAS VOLCOV

Paujo/SP, CEP 03401-001, para representar a Companhia perante a SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito do IPC-Brasil (SERASA AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos a validação da solicitação de certificação, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes a estas entidades.

Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de julho de 2020.

Itapissuma/PE, 10 de julho de 2020.

Acionista:

  
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representante  
Ulisses Matioli Sabará

  
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representante  
Marco Antônio Matioli Sabará



  
28/07/2020



Certifico o Registro em 28/07/2020  
Arquivamento 20209023619 de 28/07/2020 Protocolo 209023619 de 17/07/2020 NIRE 26300013152  
Nome da empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 116910337232525





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A
PROTOCOLO	209023619 - 17/07/2020
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26300018152  
CNPJ 12.884.672/0001-96  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020  
SOB N: 20209023619

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 07617477880 - JONAS VOLCOV

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

28/07/2020













PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.884.672/0004-39  
Certidão n°: 16374684/2021  
Expedição: 24/05/2021, às 09:42:58  
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.884.672/0004-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.884.672/0004-39</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/12/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SABARA**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente**  
**33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**  
**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**  
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>R VP -</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LT11 INFLAMAVEIS RZ80</b>
-----------------------------	---------------------	---

CEP <b>75.133-590</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIST AGROIN-DAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPOLIS</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TRIBUTARIO@GRUPOSABARA.COM</b>	TELEFONE <b>(062) 3161-445</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **12:18:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria da Receita  
Gerência de Gestão da Dívida Ativa

Fls. 89  
Data: 24/05/2021  
Hora: 09:31:59

**Certidão de Contribuinte**

**Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos**

**Contribuinte:** Sabara Quimicos E Ingredientes S/A

**CPF/CNPJ:** 12.884.672/0004-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 09:32:07 horas do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 23/06/2021 -

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.



A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 53FF.0C2C.FAC1.0BAC.C4D1.AEC6.F306.1412

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





91  
Geisone

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO



79483579

*Marco Antonio Mattioli Sabara*

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 5.333.774-8 2 via Data de Emissão: 31/10/2016

NOME: MARCO ANTONIO MATTIOLI SABARA

PLACAS: UBIRAJARA SABARA APPARECIDA MATTIOLI SABARA

Nº de Registro: S.PAULO - SP Data de Registro: 29/05/1954

Nº de Matrícula: SÃO PAULO - SP INDIANOPOLIS CC:LV.B022/FLSº067/Nº04862

CNPJ: 692792688/72

*Marco Antonio Mattioli Sabara*

Delegado de Polícia Delegado de Polícia de São Paulo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO CIVIL

Rua Tupinambás, 706-Jd. São Francisco

Santa Bárbara d'Oeste - SP

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia, a qual confere com o original apresentado.

10 DEZ 2019

VALIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,64

Cartório Notarial de São Paulo

122889

AUTENTICAÇÃO

AU08984B0071699

Cartório Civil das Passagens Naturais

Juliane de Oliveira Bezerra

Escritório

Santa Bárbara d'Oeste - SP

EM BRANCO

SAFEMI

*SAFEMI*

Ass: \_\_\_\_\_

SAFMI  
Fis. 92  
Ass. Giusone

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
EXERCÍCIO DA RECEITA FEDERAL  
PROJEÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO  
ECONÔMICO-FISCAL - CEF

**CIC**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF  
**692 792 688 72**

NOME COMPLETO  
**MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARA**

ASSIMILADO  
**29.05.54**

ASSINATURA  
*Marco Antonio Matiolli Sabara*

REGISTRO CIVIL  
Rua Tupinambás, 706 - Jd. São Francisco  
Santa Bárbara d'Oeste - SP  
Autenticado. Apresente a presente cópia, a qual  
confere com o original apresentado.

Colegio Notarial do Brasil  
122669  
AUTENTICAÇÃO  
0898AA0957016

Registro Civil São Paulo - SP  
Santa Bárbara d'Oeste - SP  
13 DEZ 2017

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR  
**24 VIA**

**08.1.01.04-3**

**14/09/90**

**ARF/PENHA**

Q. / S. / U. / C. / D.  
ARF / Penha ..... / .....  
*MS*  
MARIA VAUGHN L. S. S. SANTOS  
Matr. 2-605-357-9

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SAFMI  
Fis. *[assinatura]*  
Ass. *[assinatura]*



Fis. 94  
Ass. Jus. m.

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

NASCIMENTO 18.12.58	INSCRIÇÃO NO CPF 045 765 218 53
CONTRIBUINTE ULISSES MATIOLLI SARARA	

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Ulisses Matiolli Sarara*  
**REGISTRO CIVIL**  
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL RUA Tupinambá, 706 - Jd. São Francisco  
 Santa Bárbara d'Oeste - SP  
 Autenticação: Autentico a presente cópia, a qual  
 confere com o original autenticado  
 26 DEZ 2017  
*Ulisses Matiolli Sarara*  
 VÁLIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,44

REG. 0226899-9  
**AUTENTICAÇÃO**  
 0898A A 09 08 88  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
 U. OSTI-SP  
 REGISTRO CIVIL

**SAEMI**  
 Fis. *[Signature]*  
 Ass. *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SAFMI  
95  
Gusone

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**  
CNPJ: **12.884.672/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:55:19 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **45AC.D5B7.1EB7.592A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- (3) **Deliberar** a alteração do artigo 4º, "caput", do Estatuto Social da Companhia, caso aprovado o item anterior, que passará a dispor da seguinte redação: "O capital social da Companhia integrante subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 38.466.842,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em 38.466.842 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia."
  
- (4) **Deliberar** sobre a alteração do Artigo 1º, parágrafo único, alíneas "iv" e "v", do Estatuto Social da Companhia, em virtude da desocupação do 3º andar do edifício locado pela Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO, de: "(iv) Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emília Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO; Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emília Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000." para: "(iv) Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emília Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO; Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emília Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000."
  
- (5) **Deliberar** sobre a alteração do artigo 2º, item 1, do Estatuto Social da Companhia, excluindo a alínea "xxv", que dispõe: "(xxv) Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada."
  
- (6) **Deliberar** sobre a alteração do artigo 2º, item 1, do Estatuto Social da Companhia, acrescentando as alíneas "xxv", "xxvi" e "xxvii", nos seguintes termos: "(xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.71-6/00, Fabricação de açúcar em bruto."

**DELIBERAÇÕES:** As matérias da **ORDEM DO DIA** foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

*[Assinatura]*  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
Visto Jurídico

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

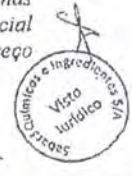


(1) Aprovar o item "1" da Ordem do Dia, restando eleitos o Sr MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ, e o Sr ULISSSES MATIOLLI SABARÁ como diretores executivos da Companhia, com início do mandato em 25 de Agosto de 2018 e término do mandato em 24 de Agosto de 2021, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, os quais assinam o termo de posse em anexo (anexo I);

(2) Aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 282.972 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante aporte financeiro decorrente da Reserva de Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 282.972,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais), passando este dos atuais "R\$ 38.183.870,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais), dividido em 38.183.870 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada." para "R\$ 38.466.842,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em 38.466.842 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada" (Boletim de Subscrição, anexo II);

(3) Aprovar a alteração do artigo 4º, "caput", do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a dispor com a seguinte redação: "O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 38.466.842,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em 38.466.842 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia."

(4) Aprovar a alteração do Artigo 1º, parágrafo único, alíneas "iv" e "v", do Estatuto Social da Companhia, em virtude da desocupação do 3º andar do edifício locado pela Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO, de: "(iv) Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emilia Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com endereço para correspondências na Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emilia Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º, 3º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000." para: "(iv) Filial 4 – SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emilia Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP: 03336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 – MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, possuindo Capital Social Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com endereço



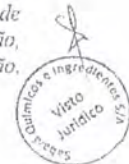
Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES  
Data - 24/11/2018 09:42:20  
Código de Autenticação 0B4C.6075.F70F.4812  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoteste/hotstampa/digita.asp?cd=0B4C6075F70F4812>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-7 de 24/09/2011, em vigor desde a publicação da Portaria Conjunta S/DICOM/STJ nº 12 de 11/09/2011 - JUCEPE

CHANCELA DIGITAL  
NRE 28.3.0018150  
Nº PROTOCOLO 188748277 PROTOCOLODO 20180315 11:55:04  
Nº ARQUIVAMENTO 2018184677 ARQUIVADO 24/11/2018 09:42:20  
EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
ICP Brasil, em vigor conforme RG nº 92 de 11/09/2011 - JUCEPE



para correspondências na Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emilia Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Taubaté, CEP: 03336-000."

- (5) **Aprovar** as alterações previstas nos itens "5" e "6" da ORDEM DO DIA, alterando o artigo 2º, "caput", do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a dispor com a seguinte **redação e numerção**: Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo:
- (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, CNAE 46.12-5/00, representação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais brutos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários - biológicos, farmacêuticos, cosméticos e farmoquímicos - e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvii) frigoríficos; (xviii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-curtimento e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; (xxvi) CNAE 10.43-1/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.71-6/00, Fabricação de açúcar em bruto. (2) CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, CNAE 46.12-5/00, representação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros. (3) Comercialização, importação, exportação, CNAE 46.12-5/00, representação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro; (4) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (5) CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de cálcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. (6) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação,



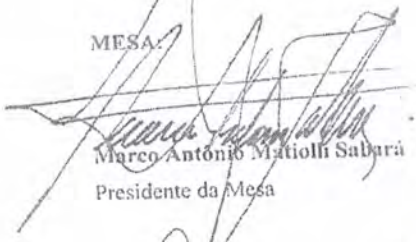
exportação, CNAE 46.12-5/00, representação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais; (7) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, CNAE 46.12-5/00, representação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (8) elaboração de estudos técnicos e projetos, implantação, operação, comercialização de produtos e subprodutos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais; (9) CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; (10) Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; (11) CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; (12) CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (13) CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.

(6) **Consolidar** o Estatuto Social da COMPANHIA, de forma a refletir a deliberações ora tomadas e ratificar as demais disposições por elas não afetadas, o qual passará a vigorar conforme a redação em ANEXO III.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais sendo tratado, lavrou-se a Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido lida, aprovada e assinada, no Livro próprio, pelo acionista presente e membros da Mesa.

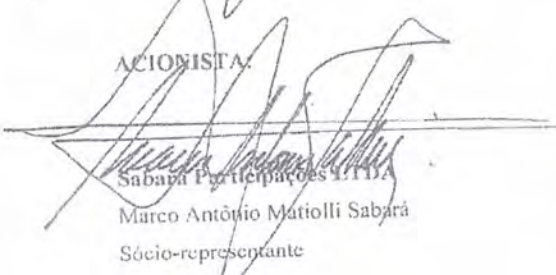
Itapissuma, 10 de Julho de 2018.

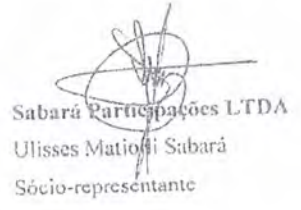
MESA:

  
Marco Antônio Mاتیولی Sabará  
Presidente da Mesa

  
Ulisses Mاتیولی Sabará  
Secretário da Mesa

ACIONISTA:

  
Sabará Participações LTDA  
Marco Antônio Mاتیولی Sabará  
Sócio-representante


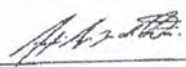
  
Sabará Participações LTDA  
Ulisses Mاتیولی Sabará  
Sócio-representante

Esta ata e cópia fiel da original lavrada em livro próprio.





01745  
39300

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2018  
SOB Nº: 20188746277  
Protocolo: 18/874627-7  
Empresa: 26 3 0001815 2  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Handwritten signature*

**SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**  
**ANEXO I - TERMO DE POSSE DOS DIRETORES**

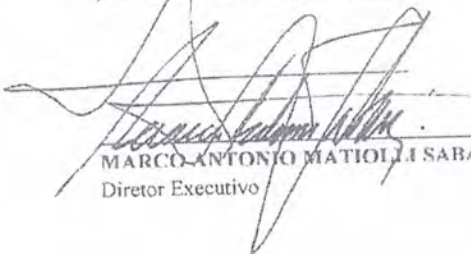
Os membros da Diretoria da **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, abaixo-assinados em sua totalidade, nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), serão investidos nos seus respectivos cargos a partir de 25 de Agosto de 2018 até a data de 24 de Agosto de 2021, mediante a aposição de suas assinaturas no presente TERMO DE POSSE, declarando não ter impedimento para exercer a atividade mercantil.

**Diretor Executivo: MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Morais de Barros, 770, apto. 141, Bairro Campo Belo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001.

**Diretor Executivo: ULISSES MATIOLLI SABARÁ**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalho, 970, apto. 111, Bairro Paraíso, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003.

Os Diretores nomeados **declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, o qual, depois de lido e aprovado, vai assinado pelos Diretores eleitos. Itapissuma, 10 de Julho de 2018.


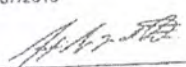
  
**MARCO ANTONIO MATIOLLI SABARÁ**  
Diretor Executivo

  
**ULISSES MATIOLLI SABARÁ**  
Diretor Executivo





0174  
2018


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2018  
 SOB Nº: 20188746277  
 Protocolo: 18/874627-7  
 Empresa: 26 3 0001815 2  
 SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL



*Handwritten signature*

F

ANEXO II

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

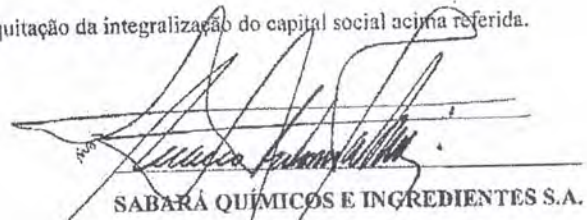
Pelo presente, subscrevo 282.972 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, do capital social da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., emitidas conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, tendo sido totalmente integralizadas mediante aporte financeiro decorrente da Reserva de Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 282.972,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais).

SUBSCRITOR: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, nº 1353, conjunto 1.009, Bairro Vila Mariana, CEP: 04101-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.134.825/0001-70, e com Contrato Original arquivado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o registro de nº 36033, em 21 de novembro de 1991, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social.

Itapissuma, 10 de Julho de 2018.

  
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA.

Damos quitação da integralização do capital social acima referida.

  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.




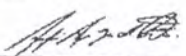
Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDI  
Data - 24/7/2018 09:42:20  
Código de Autenticação 0B4C.5075.F70F.4812  
Junta Comercial de Pernambuco  
Atendimento: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoportalchancela/digital.asp?cd=0B4C5075F70F4812>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil), em vigor conforme E.O. nº 02 de 18/02/2001 - A/3.

CHANCELA DIGITAL  
Nº 363.0501615-3  
Nº PROTOCOLO 183745712 PROTOCOLADO 20/07/2018 11:52:48  
Nº ARQUIVAMENTO 201874577 ARQUIVADO 24/07/2018 09:42:20  
EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.



0745  
2018


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2018  
 SOB Nº: 20188746277  
 Protocolo: 18/874627-7  
 Empresa: 26 3 0001815 2  
**SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES**  
 S.A.

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDI  
 Data - 24/7/2018 09:42:20  
 Código de Autenticação 0B4C.5075.F70F.4812  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novedades/chanceladigital.asp?cod=0B4C5075F70F4812>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE 26.3.0001815-2  
 Nº PROTOCOLO 188746277 PROTOCOLODO 25/07/2018 11:52:48  
 Nº REGISTRAMENTO 20188746277 ANCIADO 24/07/2018 09:42:20  
 EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.



Documento Autenticado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/10/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 11092051 - Art.3º

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*





ANEXO III  
À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 10 DE JULHO 2018

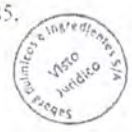
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ nº 12.884.672/0001-96  
NIRE: 26.300.018.152


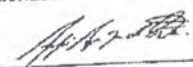
DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Artigo 1º. A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP - Via Daia - Lote 11 - Inflamável RZ-80, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Emília Marengo, nº 682, Mezanino, 1º, 2º e 7º andares, Jardim Anália Franco, Tatuapé, CEP:03336-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 - MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785.



01745  
34001

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2018  
SOB Nº: 20188746277  
Protocolo: 18/874627-7  
Empresa: 26 3 0001815 2  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL









ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais; (7) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, CNAE 46.12-5/00, representação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fabricação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (8) elaboração de estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e subprodutos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. (9) CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; (10) Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; (11) CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; (12) CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (13) CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.

§ 1º - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "v", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10; item 12 e item 13.

§ 2º - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10 e item 12.

§ 3º - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10 e item 12.

§ 4º - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, todas as alíneas; item 2; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 6; item 7; item 8; item 9; item 10; item 11 e item 12.

§ 5º - A Filial 4 - SP/ANÁLIA FRANCO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 9; item 10 e item 12.

§ 6º - A Filial 5 - MG/UBERABA está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 5; item 6; item 7; item 8; item 9; item 10 e item 12.

## DURAÇÃO

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPITAL

Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 38.466.842,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em 38.466.842 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.



Documento disponibilizado a 12.804.672/0001-96 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES  
Data - 24/11/2018 09:42:20  
Código de Autenticação 0B4C.5075.F70F.4812  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validar/chancela/digital.asp?cd=0B4C5075F70F4812>

CHANCELA DIGITAL  
NRE 16.30081912  
Nº PROTOCOLO 18746277 PROTOCOLO 28/02/18 11:52:49  
Nº ARQUIVAMENTO 20887-8377 ARQUIVADO 28/02/18 09:42:20  
EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.



Parágrafo Único – Os acionistas terão assegurado o direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social, na subscrição de novas ações em decorrência de aumentos de capital, conforme deliberação de assembleia específica, respeitado o disposto no artigo 174, § 4º, da Lei 6.404/76.



Artigo 5º. A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Artigo 6º. As ações da Companhia são nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo, nesses casos, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do artigo 35, da Lei 6.404/76.

Artigo 7º. Na hipótese de retirada de acionista (s), o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelo (s) acionista (s) que tenha (m) exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45, da Lei nº 6.404/76.

**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

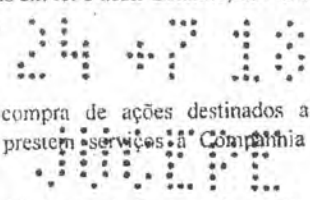
Artigo 9º. A instalação das Assembleias Gerais obedecerá ao disposto no artigo 125, da Lei 6.404/76 quanto ao quórum.

Artigo 10. As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor Executivo da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembléia Geral cabe a escolha do secretário.

Artigo 11. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído há menos de um ano que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.



**Artigo 12.** Além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto, às Assembléias Gerais da Companhia competirão exclusivamente:



- (i). aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia;
- (ii). emissão de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, no Brasil ou no exterior, para subscrição pública ou privada;
- (iii). aprovar pedido de liquidação, dissolução, autofalência, recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou evento similar da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei 6.404/76;
- (iv). constituição de subsidiárias e/ou abertura de filiais da Companhia;
- (v). negociação, resgate, cancelamento e amortização pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, em termos e condições diversos daqueles estabelecidos no momento da emissão;
- (vi). aquisição ou alienação de ações ou quotas de qualquer outra sociedade, formação de consórcios, associações ou joint-ventures de natureza societária;
- (vii). aprovação das demonstrações financeiras da Companhia;
- (viii). aprovar operações e negócios em geral entre qualquer dos Acionistas ou pessoas ligadas aos Acionistas, de um lado, e a Companhia, de outro, que, em qualquer hipótese, somente serão permitidos desde que (a) relacionados ao ramo de atividade da Companhia, e (b) celebrados em caráter estritamente comutativo e em condições de mercado, com o objetivo precípuo de gerar lucros para a Companhia;
- (ix). fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores;
- (x). nomeação e destituição de diretores da Companhia;
- (xi). destinação e distribuição de lucros, na forma de dividendos ou de juros sobre o capital, próprio no âmbito da Companhia, na forma da lei; e
- (xii). ratificação da escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, que poderá ser feita pelos Diretores na forma do § 1º, do artigo 15 deste Estatuto.

**Artigo 13.** As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos acionistas presentes em assembléia regularmente convocada, na forma prevista no artigo 124 da Lei 6.404/76.

SAFEMI  
Visto Jurídico  
Sargos

*[Handwritten signature]*

B

### ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14.** A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, sendo que os Diretores terão a designação de Diretores Executivos, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo expressamente permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores Executivos continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos eleitos.

§ 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações por outro Diretor.

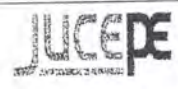
§ 3º - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, uma Assembléia Geral deverá ser convocada para eleger o respectivo substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor substituído.

**Artigo 15.** Observadas as limitações do Estatuto, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar e demitir funcionários; abrir, operar e onerar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis e imóveis.

§ 1º - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no caput do Artigo 15 competem a quaisquer dos 2 (dois) Diretores Executivos, em conjunto ou isoladamente, ou a 1 (um) ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de 1 (um) Diretor Executivo, agindo isoladamente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários a serem outorgados com prazo de validade não superior a dois anos, exceto em relação às procurações "ad judicium" as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Fica desde já estabelecido que os procuradores, constituídos na forma deste parágrafo poderão outorgar procurações "ad judicium", por prazo indeterminado, desde que conste especificamente no instrumento de mandato esta possibilidade, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação de qualquer Diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por

*[Handwritten signature]*  
Circular stamp: "Atos Públicos e Ingressos em Juízo" with "Visto Judicial" in the center.



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-86 - SARARÁ QUÍMICOS E INGREDI  
Data - 24/7/2018 09:42:20  
Código de Autenticação 0B4C.5075.F70F.4812  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocs/chanceladigital.aspx?ca=0B4C5075F70F4812>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2209-2 de 31/08/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 92 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL  
NRE: 2535001616-2  
Nº PROTOCOLO 15874877 PROTOCOLADO 16/7/2018 11:52:48  
Nº ARQUIVAMENTO 2518974877 ARQUIVADO 24/7/2018 09:42:20  
EMPRESA SARARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA



*[Handwritten signature]*

qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias, sendo instaladas, em primeira convocação, somente com a presença mínima da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

§3º - A convocação dos membros da Diretoria será dispensada quando da reunião participarem todos os Diretores, ou quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião.

§4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias.

Art. 16. Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria:

- (i). aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;
- (ii). concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros;
- (iii). aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor;
- (iv). Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e
- (v). aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia.

Parágrafo único - A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
Viso Jurídico







**CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembleia Geral, funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 18.** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

**Artigo 19.** Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos administradores da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e formas previstos em lei.

**Artigo 20.** Apurado o lucro líquido do exercício, dele deduzir-se-ão inicialmente 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até esta alcançar 20% (vinte por cento) do capital social ou até que a soma desta e das reservas de capital exceda 30% (trinta por cento) do capital social.

**Artigo 21.** Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei 6.404/76, destinar-se-ão 1% (um por cento), no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório.

**Artigo 22.** O saldo que houver, após o cumprimento do disposto nos Artigos anteriores, terá a aplicação que decidir a Assembleia Geral.

**Artigo 23.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, a qualquer tempo, para atender exigências legais ou conveniências sociais, inclusive para distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

*[Handwritten signature]*  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
Visto Jurídico

*[Handwritten signature]*

**LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 24.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 25.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76.

**Artigo 26.** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, se houver, sendo vedado o registro de transferência de ações ou o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrário aos seus termos.

**Artigo 27.** A Companhia nomeia, como procurador, do Sr. Wellington Santos Rodgério, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 21.559.900-7 e CPF n. 188.713.738-63, domiciliado na Rua Antonio de Barros, 2526, apto 162, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP 03401-001, para representar a Companhia perante a SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito do IPC-Brasil (SERASA AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos a validação da solicitação do certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes a estas entidades.

Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Julho de 2018.

Itapissuma/PE, 10 de Julho de 2018.

Acionista:


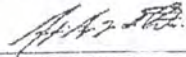
  
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representante  
Ulisses Matioli Sabará

  
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representante  
Marco Antônio Matioli Sabará





01945  
34500

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2018  
SOB Nº 20188746277  
Protocolo: 18/874627-7  
Empresa: 26 3 0001815 2  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 02/2018 - Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos arquitetônicos, paisagísticos e obras de infraestrutura de saneamento básico e obras de infraestrutura de saneamento básico e obras de infraestrutura de saneamento básico.

1) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para o biênio 2018/2019.
A Assembleia será realizada no dia 16 de agosto de 2018, às 10h, no local a ser determinado, e terá início às 10h, em caráter público, com o objetivo de eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o biênio 2018/2019.

Recife, 1 de agosto de 2018

Luiz Carlos F. Pereira - Diretor de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

(101272)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIMPE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

(101271)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

(101270)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRBEARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

(101269)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRBEARÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

(101268)

NEUPROPART PARTICIPAÇÕES S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

(101267)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

(101266)

NEGHOPPIKS PARTICIPAÇÕES S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

(101265)

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

Publicações Particulares

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 01/2018 Pregão Presencial Nº 01/2018. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos médicos e odontológicos.

SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

ANEXO II - TÓRNO DE BOMAS DOS MEMBROS

De resolução da Diretoria da SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., estabelecida em sua constituição, convocada para Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2018...

ANEXO II SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Para prestar, sob o nº 202.972 (razão social e objeto a ser emitido, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 6.402/76), ações ordinárias nominativas...

ANEXO III À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2018 - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade de direito brasileiro, com sede e foro na Rua...



Folha de Pernambuco

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 415 EXCELENTE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 425 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

PUTINGA
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 309 C/ 160M, 3 QTS, STE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

JANGA
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 213 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

JAQUEIRA
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 379 EXCE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

MADALENA
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 205 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

PLETO, TODO COM AP...
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 323 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

PARNAMIRIM
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 3165 EXCE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 315 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 315 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 315 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

COMPLETA, RS 640M...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

PRADO
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 8233 OPORTUN...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 371 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

ROSARINHO
LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 2105 EXCELENTE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 314 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 314 EXCLUSIVIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

307S, STE, DCE, WC, SOC...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 315 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 3152 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 3152 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 3152 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 3152 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

TAMARINEIRA

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 1334 APTO TUDO DECOR...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 3451 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 327 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 327 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

LUZIA PARIZI IMOVEIS LP 327 OPORTUNIDADE...
AC FINANC. OUA LIGUELI...

ANEXO II - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 10 DE JULHO 2018

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S.A.

DEMONSTRACAO, SEDE E FILIAIS; Artigo 4 - A Companhia tem a sede no BRASIA FUNDADA...
DEMONSTRACAO, SEDE E FILIAIS; Artigo 4 - A Companhia tem a sede no BRASIA FUNDADA...
DEMONSTRACAO, SEDE E FILIAIS; Artigo 4 - A Companhia tem a sede no BRASIA FUNDADA...

PRIMEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Recife, desta Cidade, seguiu as atribuições...
PRIMEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Recife, desta Cidade, seguiu as atribuições...

PRIMEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Recife, desta Cidade, seguiu as atribuições...
PRIMEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Recife, desta Cidade, seguiu as atribuições...

PRIMEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Recife, desta Cidade, seguiu as atribuições...
PRIMEIRO EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Recife, desta Cidade, seguiu as atribuições...

DEMONSTRACAO, SEDE E FILIAIS; Artigo 4 - A Companhia tem a sede no BRASIA FUNDADA...
DEMONSTRACAO, SEDE E FILIAIS; Artigo 4 - A Companhia tem a sede no BRASIA FUNDADA...
DEMONSTRACAO, SEDE E FILIAIS; Artigo 4 - A Companhia tem a sede no BRASIA FUNDADA...













125  
Geração



DIVULGAÇÃO

**"Dom Quixote", inspirada no livro de Cervantes, é levada ao palco em 80 minutos, pela equipe de 33 bailarinos**

# Na rota da DANÇA CLÁSSICA

Kiev Ballet, da Ucrânia, encena trechos dos espetáculos "Dom Quixote" e "Paquita", em apresentação única hoje, às 21h, no Teatro Guararapes

DANIEL MEDEIROS

O Ballet da Ópera Nacional da Ucrânia, também conhecido como Kiev Ballet, está de volta ao Brasil. Pela primeira vez, a capital pernambucana entra na rota da companhia de dança europeia, que está em turnê pela América do Sul. Em sessão única, hoje, às 21h, a equipe de 33 bailarinos sobe ao palco do Teatro Guararapes para encenar trechos dos espetáculos "Dom Quixote" e "Paquita".

No ano passado, o grupo completou 150 anos de trajetória. Até a independência da Ucrânia, em 1991, as apresentações feitas pela companhia ficavam restritas aos limites do continente europeu. "Com o fim da União Soviética, foi possível viajar mais e mostrar a arte do Kiev Ballet. Hoje, é considerada uma das cinco maiores companhias de balé do mundo. É conhecida por manter as coreografias originais das montagens clássicas e também pela rigidez técnica", comenta o brasileiro Odemir Gonçalves Santos, representante da companhia ucraniana na América Latina.

Só em 2015, a companhia do leste europeu passou a visitar o Brasil. Nesta turnê, além do Recife, ela passa também por Goiânia, Brasília, Natal, Rio de Janeiro, Florianópolis, Curitiba, Belo Horizonte e São Paulo. Em seguida, parte para Chile e Argentina. "Em qualquer um desses lugares, quem foi ver as apresentações, pode esperar um nível técnico que beira a perfeição, um

espetáculo muito bonito e bem executado", garante Odemir. Ainda de acordo com o produtor, é importante destacar a dedicação dos bailarinos ucranianos, que gastam seis horas por dia para se prepararem. "Na Ucrânia, o balé é como o futebol é para nós brasileiros. Muitos começam a praticar desde crianças, ainda nas escolas públicas", conta.

### Repertório

O Kiev Ballet trouxe para o Brasil um espetáculo no formato suite (quando se faz uma montagem mais curta, escolhendo apenas algumas cenas de uma obra). O repertório presta uma homenagem ao compositor austriaco Ludwig Minkus (1826-1917), encenando duas obras cujas músicas são de sua autoria. "Depois de Tchaikovsky, é o compositor mais presente nos programas do Kiev Ballet. Estamos trazendo versões mais breves, para chegar de forma mais fácil e menos cansativa ao

público", explica Odemir.

Encenada pelo grupo em 80 minutos, "Dom Quixote" é inspirada no livro clássico "Dom Quixote de La Mancha", de Miguel Cervantes, sobre os devaneios fantasiosos de um pequeno fidalgo. Já "Paquita", balé em dois atos e três cenas, foi reduzida para o tempo de 35 minutos. A história se passa na Espanha, durante a ocupação de Napoleão. Paquita, uma jovem criada por ciganos, salva a vida do filho de um general francês, Lucien, que se apaixonou por ela. No entanto, o rapaz já está comprometido com outra mulher.

### Serviço

Kiev Ballet  
Quando: Hoje, às 21h  
Onde: Teatro Guararapes (Centro de Convenções de Pernambuco - Av. Prof. André de Bessaie, Salgimão)  
Quanto: De R\$ 70 (balcão/entrada) a R\$ 200 (sento 1)  
Informações: (81) 3162-8020

### CINEMA

# Mostra exhibe filmes italianos

HUGO VIANA

O cinema italiano contemporâneo segue, com poucas exceções, uma filmografia restrita a salas de perfil independente, sem espaço no circuito comercial. É nesse cenário que o Recife volta a receber o 8 1/2 Festa do Cinema Italiano. O evento, que ampliou as fronteiras e chegou a Pernambuco no ano passado, depois de dez anos de existência (em Portugal e, mais recentemente, no Sul e Sudeste do País), começa hoje e segue até o dia 8 de agosto, no Cinema São Luiz.

"O festival nasceu em Lisboa, Portugal, há dez anos, e desde então se expandiu para vários países lusófonos. Depois da África, chegou ao Brasil, há cinco anos", diz Stefano Savio, curador e diretor do festival. "Ano passado tivemos uma grande recepção no Recife. Se não me engano, foi a cidade que teve mais público. Por isso, a grande confiança e apoio do consulado italiano e também do Cinema São Luiz. Há um público interessado em conhecer o cinema italiano. Queremos criar uma estabilidade, uma fidelidade, com esse público", ressalta.

Entre os destaques da programação estão filmes que ganharam evidência internacional em festivais de cinema prestigiados: "Fortunata", de Sergio Castellitto - protagonizado por Jasmine Trinca, que venceu o prêmio de melhor atriz na Mostra Un Certain Regard, do Festival de Cannes -; "Nico, 1988" - de Susanna Nicchiarelli, ganhador da Mostra Orizzonti, no Festival de Veneza -; e "Dogman", de Matteo Garrone - que deu a Marcelo Fonte a Palma de Ouro de melhor ator. Destaque também para "Uma questão pessoal", dos irmãos Paolo e Vittorio Taviani,

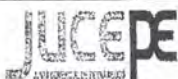


"Fortunata" recebeu prêmio no Festival de Cannes

realizadores fundamentais na história do cinema italiano.

É através dessa seleção de filmes, combinando cinema de autor e filmes populares, que o festival pretende estreitar as relações do público com o cinema italiano. "Nem todo cinema italiano é divulgado no estrangeiro", opina

Stefano. "O objetivo do nosso festival é poder ampliar os espaços do cinema italiano na programação regular dos cinemas brasileiros. Apesar de ser uma mostra, um evento cultural, é também uma tentativa de criar espaço para a entrada do cinema italiano dentro do circuito mais amplo", avalia.



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-95 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES  
Data - 9/8/2018 10:28:43  
Código de Autenticação DB01.8075.E134.5203  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoteste/chancela/digital.asp?cd=DB018075E1345203>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Portaria Conj. C/GC nº 33 de 11/03/2007 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

INIRE  
Nº PROTOCOLO 2018/08-01 PROTOCOLO 102/2018 12/34-41  
Nº ARQUIVAMENTO 2018/08-01 PROTOCOLO 102/2018 1026-43  
EMPRESA SABARÁ



SAFMI  
Fls. 126  
Ass. Gest. onl



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodocuments/autenticacao.php?chave1=13977-75480-1029706chave2=11V1HK0T2W9A0X0R14E11E  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0761747380-JONAS VOLCOV



para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

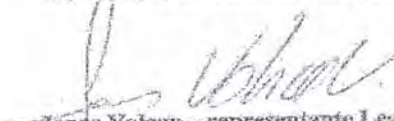
**06 - DECLARAÇÃO**

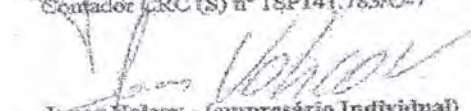
A JONAS VOLCOV (empresário Individual), anteriormente identificada como empresa avaliadora do ativo a ser conferido para a empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. (INVESTIDA) de titulariedade da empresa SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA. (INVESTIDORA), declara que não tem qualquer interesse, direto ou indireto, nessas empresas ou na operação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses. Informa também que os controladores ou os administradores dessas empresas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

**07 - CONCLUSÃO**

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), do ativo vertido para integralização do capital social na SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., pela SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA., conforme balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020 representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo formado pelo ativo avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e, assim, conclui-se o presente Laudo de Avaliação Contábil em todos os seus termos e valores, dando-o por exato, atual e verdadeiro, para que produza seus efeitos legais.


São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

  
Jonas Volcov - representante Legal  
Contador (CRC (S) nº 1SP141.783/O-7)

  
Jonas Volcov - (empresário Individual)  
CRC (SP) nº 2SP031474/O-2

Avenida Nazboni, 46 | Bosque do Sol  
CEP: 04225-008 | São Paulo - SP | Brasil  
(11) 50895-9011 | (15) 2167-4738  
jonas@bazzoconsultoria.com

09/02/2021

 Certifico o Registro em 06/02/2021  
Arquivamento 20219793930 de 06/02/2021 Protocolo 219793930 de 29/01/2021 NIRE 26300018152  
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pscs.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.asp>  
Chancela 140829279325807



## ANEXO III

À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO 2020

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.

CNPJ nº 12.884.672/0001-96

NIRE: 26.300.018.152

## DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

**Artigo 1º.** A Companhia terá a denominação de SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Rodovia BR 101 Norte, KM 38, distrito Industrial de Itapissuma, Estado de Pernambuco - CEP 53700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0001-96, NIRE nº 26.3.0001815-2, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

**Parágrafo Único** – A Companhia possui as seguintes filiais: (i) Filial 1 - CE: Cidade de Pacatuba, Estado do Ceará, no Sítio Alto Fechado, Anexo à Estação de Tratamento de Água do Gavião, Distrito de Pavuna, CEP 61800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0003-58, NIRE nº 23900222904, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (ii) Filial 2 - GO: Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP - Via Daia - Lote 11 - Inflamável RZ-80, no Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75133-600, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39, NIRE nº 52.90040146-2, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (iii) Filial 3 - SP/SBO: Cidade de Santa Bárbara do Oeste, no Estado de São Paulo, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 878, CEP 13456-401, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0005-10, NIRE nº 35902652949, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (iv) Filial 4 - SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0006-09, NIRE nº 35902652965, possuindo Capital Destacado para fins fiscais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (v) Filial 5 - MG/UBERABA: Distrito Industrial III, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, Rua Jaguará, nº 470, CEP: 38044-785, CNPJ sob o nº 12.884.672/0012-49, NIRE nº 31902356106, possuindo Capital Social

4



09/02/2021



Certifico o Registro em 08/02/2021  
Arquivamento 20219793930 de 06/02/2021 Protocolo 219793930 de 29/01/2021 NIRE 26300018152  
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140829279325807

*[Handwritten signature]*



http://assinador.jucepe.com.br/assinador/autenticacao?chave=130691\_P54Wc-1hg2376tchav92=01.VIHR0C2W23X014F31W  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0761147189-30RMS VOLCOM

Destacado, para fins fiscais, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com endereço para correspondências na Píllal 4 -- SP/TATUAPÉ: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vilela, nº 652, 17º andar, sala 1701, Bairro Tatuapé, CEP 03314-000.

**OBJETO SOCIAL**

“Artigo 2º. A Companhia terá por objetivo: (1) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte, para si ou para terceiros de: (i) CNAE 10.42-2/00, óleos vegetais bratos orgânicos, refinados e convencionais; (ii) gorduras vegetais comestíveis e não comestíveis; (iii) óleos animais comestíveis e não comestíveis; (iv) gorduras saturadas e insaturadas; (v) corantes e aromatizantes; (vi) torta, farelo, farinha e proteínas vegetais; (vii) cosméticos e seus respectivos insumos; (viii) artigos de perfumaria e seus respectivos insumos; (ix) sabões, sabonetes e seus respectivos insumos; (x) detergentes sintéticos, produtos de limpeza e seus respectivos insumos; (xi) artigos de higiene e toucador e seus respectivos insumos; (xii) compostos farmacêuticos e seus respectivos insumos; (xiii) alimentos para animais e seus respectivos insumos; (xiv) artigos veterinários – biológicos, farmacêuticos, cosméticos e fitoquímicos – e seus respectivos insumos; (xv) CNAE 20.29-1/00, produtos químicos e seus respectivos insumos; (xvi) Alimentos, bebidas e seus respectivos insumos; (xvii) frigoríficos; (xviii) CNAE 20.93-2/00, aditivos; (xviii) concentrados; (xix) complementos e suplementos nutricionais para alimentos e bebidas em geral; (xx) saneantes domissanitários, públicos e industriais e seus respectivos insumos; (xxi) equipamentos para serem utilizados em saneamento público e domissanitário; (xxii) produtos químicos saneantes; (xxiii) preparações enzimáticas para pré-urtimento e seus respectivos insumos; (xxiv) preparações para tratamento de materiais têxteis, couro e peleteria (xxv) CNAE 10.41-4/00, Fabricação de Margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais; (xxvii) CNAE 10.71-6/00, Fabricação de açúcar em bruto. (2) CNAE 08.99-1/99, Extração, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte de matéria prima florestal vegetal e animal, para si ou para terceiros; (3) Comercialização, importação, exportação, consignação, transporte, locação e cessão, para si ou para terceiros, de: (i) CNAE 33.14-7/99, cilindros para gases em geral, bem como as suas partes componentes; (ii) comercialização de materiais de segurança; (iii) cilindros e demais equipamentos, para manuseios e CNAE 49.30-2/03, transporte de cloro; (4) Prestação de serviços de: (i) recuperação, manutenção, preparação e degasagem de cilindros para acondicionamento de gases; (ii) CNAE 20.99-1/99, tratamento de efluentes para tratamento de água potável e para fins industriais; (iii) tratamento de efluentes de indústria química em geral, mantendo-os, quando necessário, em depósito próprio; (iv) tratamento de água de consumo e despejo mantendo-a, quando necessário, em depósito próprio; (v) teste hidrostático em contêineres e recipientes para gases de alta e baixa pressão; (vi) instalação e envasamento de cloro; (vii) ensaios de materiais e de produtos neste artigo; (viii) análise de qualidade dos materiais, processos, serviços e produtos descritos neste artigo; (5) CNAE 20.11-8/00, fabricação de cloro líquido, soda cáustica, hipoclorito de sódio, ácido clorídrico, hipoclorito de cálcio, dicloroisocianurato de sódio, tricloroisocianurato de sódio e hidrogênio. (6) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de enzimas ou preparações enzimáticas para processos biológicos industriais; (7) Preparação, produção, industrialização, armazenamento, acondicionamento, comercialização, importação, exportação, consignação e transporte para si ou terceiros de leveduras de uso industrial na fermentação alcoólica, bem como suas demais aplicações; (8) elaboração de

Handwritten signature and circular stamp.

09/02/2021



Certifico o Registro em 06/02/2021  
Arquivamento 20219793930 de 06/02/2021 Protocolo 219793930 de 29/01/2021 NIRE 26300018152  
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140829279325807

Handwritten signature



estudos técnicos e financeiros, implantação, operação, comercialização de produtos e subprodutos oriundos de Processos de Biodigestão de resíduos industriais. (9) CNAE 74.90-1/99, Realização de pesquisa, consultoria técnica e desenvolvimento de produtos relacionados aos itens anteriores; (10) Realização de treinamentos e consultoria técnica e industrial relacionadas aos itens anteriores; (11) CNAE 77.39-0/99, Locação de equipamentos e outros bens móveis relacionados à criação, produção, manuseio e fabricação de produtos descritos nos itens anteriores; (12) CNAE 82.11-3/00, Atividades próprias de escritório administrativo e comercial; (13) CNAE 64.63-8/00, Participação em outras sociedades como sócia, acionista ou cotista.

§ 1º - A Matriz está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "v", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10; item 12 e item 13.

§ 2º - A Filial 1 - CE está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10 e item 12.

§ 3º - A Filial 2 - GO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xv", "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 9; item 10 e item 12.

§ 4º - A Filial 3 - SP/SBO está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, todas as alíneas; item 2; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 6; item 7; item 8; item 9; item 10; item 11 e item 12.

§ 5º - A Filial 4 - SP/TATUAPÉ está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, especificamente fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente (CNAE 20.99-1/99); e item 12, atividades próprias de escritório administrativo e comercial (CNAE 82.11-3/00)\*.

§ 6º - A Filial 5 - MG/UBERABA está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 1, alíneas "xx", "xxi" e "xxii"; item 3, todas as alíneas; item 4, todas as alíneas; item 5; item 6; item 7; item 8; item 9; item 10 e item 12.

§ 7º - A Filial 6 - SP/SBO2 está autorizada a realizar as seguintes atividades: item 12.

**DURAÇÃO**

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPITAL**

Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de "R\$ 69.222.756,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), dividido em 69.222.756,00 (sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis), ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

4

09/02/2021



Certifico o Registro em 08/02/2021  
Arquivamento 20219793930 de 06/02/2021 Protocolo 219793930 de 29/01/2021 NIRE 26300018162  
Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 140829279325807

http://assinador.jucepe.com.br/assinador/validar/validar?chave=136601-754890-14925f6a0bave2-d1v79f7c2a6a03c1e1e114  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0761747860-JONAS VOLCAN







§4º - Das Reuniões da Diretoria serão lavradas atas nos livros próprios que, após lidas e aprovadas pelos Diretores presentes, serão assinadas, por quantos bastem para constituir a maioria necessária à aprovação das matérias.

**Art. 16.** Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral estabelecida na lei ou neste Estatuto, as matérias abaixo necessitam de deliberação em Reunião de Diretoria:

- (i). aprovação e revisão do plano anual de negócios, orçamento anual (incluindo investimentos e operações), planos trimestrais e planejamento estratégico de longo prazo da Companhia;
- (ii). concessão de toda e qualquer garantia pela Companhia a terceiros;
- (iii). aprovação de toda e qualquer operação de concessão de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, independentemente do valor;
- (iv). Aprovação para celebração de qualquer negócio ou ato jurídico que implique, por parte da Companhia desembolso cujo valor seja igual ou maior que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), incluindo, mas não se limitando a: assunção de dívida, despesa com ativo fixo, aquisição, arrendamento, cessão ou alienação de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis), investimentos de capital (capital expenditures), aquisição, cessão ou alienação de títulos ou valores mobiliários que não sejam ações, aquisição de direitos e obrigações contratuais, empréstimos e financiamentos; e
- (v). aprovação para ajuizamento de ação judicial ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, em nome da Companhia, cujo dispêndio de valor em discussão exceda 1% do patrimônio líquido da Companhia do exercício em questão, exceto quando se tratar de ação judicial, ou celebração de acordo ou transação na esfera judicial e/ou extrajudicial, inclusive administrativa, cujos valores estejam contemplados no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Companhia.

**Parágrafo único** – A Reunião de Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes.

#### CONSELHO FISCAL

**Artigo 17.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, será eleito pela Assembleia Geral, funcionará com as atribuições legais em caráter não permanente e será instalado a pedido dos acionistas e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

#### EXERCÍCIO FISCAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 18.** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

09/02/2021

Certifico o Registro em 06/02/2021

Arquivamento 20219793930 de 06/02/2021 Protocolo 219793930 de 29/01/2021 NIRE 26300018152

Nome da empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 140829279325807



Paulo/SP, CEP 03401-001, para representar a Companhia perante a SERASA S/A, Autoridade Certificadora no âmbito do IPC-Brasil (SERASA AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos a validação da solicitação de certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes a estas entidades.

Este Estatuto Social Consolidado foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de dezembro de 2020.

Itapissuma/PE, 31 de dezembro de 2020.

Acionista:

  
\_\_\_\_\_  
SABARA PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representante  
Ulisses Mattioli Sabará

  
\_\_\_\_\_  
SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representante  
Marco Antônio Mattioli Sabará



09/02/2021  


http://assinador.cscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13994-15480-1409&chave2=blv7HROtE8W0Yc14F0Lp  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9761747180-JONAS VOLDOV

SAFMI  
Fls. 136  
Ass. *G. Silva*



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0B4C.5075.F70F.4812  
Certidão gerada em 24/7/2018 09:42:20  
PROTOCOLO SIARCO 18/874627-7

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A  
**NIRE** 26.3.0001815-2  
**ATO** 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
**EVENTO(S)** 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
019 - ESTATUTO SOCIAL

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA 36079631401  
Date: 2018.07.25 16:28:59 -05:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 0B4C.5075.F70F.4812**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B4C5075F70F4812>

Recife, 24 de julho de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 12.884.672/0001-96 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDI  
Data do download - 25/07/2018 04:28:55  
Código de Autenticação 0B4C.5075.F70F.4812  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B4C5075F70F4812>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2013, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conjunto com E.C. nº12 de 11/03/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.3.0001815-2  
Nº PROTOCOLO 18/874627-7  
Nº ARQUIVAMENTO 247701815-22-20  
EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A



*Handwritten signature*



SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
CNPJ Nº 12.884.672/0001-96 - NIRE 26.300.018.152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2018

DATA: 10 de Julho de 2018. HORÁRIO: 10h00 horas. LOCAL: sede social, localizada na Rodovia BR 101, Km 38, Itapissuma/PE, CEP 53700-000. PRESENÇA: SABARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a prova de convocação, conforme faculta o artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404/76. MESA: Marco Antônio Matiolli Sabará – Presidente da Mesa, Ulisses Matiolli Sabará – Secretário.

ORDEM DO DIA:

- (1) Deliberar sobre a eleição, como membros da diretoria executiva, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da companhia, o Sr. MARCO ANTÔNIO MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 29 de maio de 1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 5.333.774-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 692.792.688-72, residente e domiciliado à Rua Moraes de Barros, 770, apto. 141, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04614-001; e o Sr. ULISSES MATIOLLI SABARÁ, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 19 de dezembro de 1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 6.456.518-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 945.765.218-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Tomás Carvalho, 970, apto. 111, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04006-003, para mandato de 03 anos, que terá início em 25 de Agosto de 2018 e se encerrará em 24 de Agosto de 2021.
- (2) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 282.972 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante aporte financeiro decorrente da Reserva de Incentivo Fiscal, no valor de R\$ 282.972,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais), passando este dos atuais "R\$ 38.183.870,00 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais), dividido em 38.183.870 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada." para "R\$ 38.466.842,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais), dividido em 38.466.842 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada".


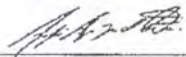


*[Handwritten signature]*

SAFMI  
Fis. J38  
Ass. Gerson

Página: 0003

01745  
34000

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2018  
SOB Nº: 20188746277  
Protocolo: 18/874627-7  
Empresa: 26 3 0001815 2  
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL



§

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D`OESTE - SAEMI/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 000012****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****Fornecedor: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A****CNPJ: 12.884.672/0004-39**

Representante: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A

Telefone: (19) 3455-8900

E-mail: licitacao@gruposabara.com

Endereço: R VP -, SN -, Anápolis - Goiás - 75133-590

Item	Quant.	Unid.	Descrição
------	--------	-------	-----------

1	7.500,00	KG	COLORO GASOSO ,
---	----------	----	-----------------

Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
Unipar	Unipar	RS	R\$
Carbocloro	Carbocloro	18,50	138.750,00
		<b>Total R\$ 138.750,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por

SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - Importa

Dados: 01/06/2021 13:09:51

\_\_\_\_\_  
**SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**  
**12.884.672/0004-39**



# DECLARAÇÃO ÚNICA



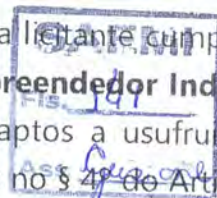
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000012

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 3.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;



Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2021

**EDSON FURQUIM ME - 17.908.249/0001-00**

**18/05/2021 17:11:13**

**Assinatura Digital: 17C402F8DD510753AA1D0578528AF1CD**

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5963173

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **8 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR EDSON FURQUIM - ME**, portador do **CNPJ 17.908.249/0001-00**, até a data de **28/05/2021**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

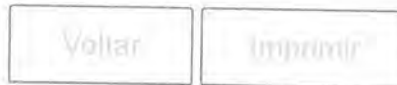
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.908.249/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON FURQUIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KAL QUIMIKA COM. E SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO SEBASTIAO</b>	NÚMERO <b>545</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>78.030-298</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>kalquimika@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 3052-6901</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 17:26:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.908.249/0001-00

**Razão Social:** EDSON FURQUIM

**Endereço:** AV SAO SEBASTIAO 545 / VERDAO / CUIABA / MT / 78030-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041602515008435733

Informação obtida em 17/05/2021 17:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND Nº 0032183776

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **13/05/2021** Hora da emissão: **13:44:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EDSON FURQUIM ME**

CNPJ: **17.908.249/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **11/06/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TT9BMAU2LAKM92AB**

Data da consulta: 04/05/2021 16:37:16



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.908.249/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDSON FURQUIM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual <b>13.482.476-8</b>	CNPJ <b>17.908.249/0001-00</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>11/04/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EDSON FURQUIM ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>KAL QUIMIKA COM. E SERVICOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>8130-3/00 - Atividades paisagísticas</b> <b>8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO SEBASTIAO</b>		NÚMERO <b>545</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78030-298</b>	BAIRRO <b>VERDAO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wewmcontabil@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 3634-7428</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/04/2013</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	
Emitido no dia 04/05/2021 às 15:35:55 (data e hora de Cuiabá)			

Proprietário e Químico Responsável: Edson Furquim

Empresa: Edson Furquim me ( kalquimika)



*Edson Furquim*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON FURQUIM ME  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180062822-7	17.908.249/0001-00	11/04/2013	11/04/2013

Endereço Completo:

AVENIDA SAO SEBASTIAO 545 - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78030-298 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO DE PROD. QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, ESGOTO E AFLUENTES INDUSTRIAIS, PRODUTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, COMERCIO DE EQUIP. PARA TRATAMENTO DE AGUA, ESGOTOS E AFLUENTES, COMERCIO DE INSTRUMENTO LABORATORIAIS, SERV. DE ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, SERV. DE PROJETOS AMBIENTAIS, LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTO DE AGUAS - TESTES E ANALISE, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, COMERCIO DE REAGENTE DE DIAGNOSTICOS OU DE LABORATORIO, COMERCIO DE KITS PARA EXAME DE LABORATORIO, REVISAO DE INSTRUMENTOS AERONAUTICOS, LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATS. PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO.

Capital: R\$ 70.000,00  
SETENTA MIL REAIS  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA  
Último Arquivamento: 24/05/2016 Número: 20168626721  
Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Cuiabá, 13 de Abril de 2021 13:03

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EDSON FURQUIM 00000887145	5180062822-7	20140613528	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: EDSON FURQUIM

Identidade: 1033568-4

CPF: 000.008.871-45

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Abril de 2021 13:03

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000256095 e visualize a certidão)



21/049.749-1



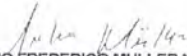
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON FURQUIM ME  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000256095 e visualize a certidão)



21/049.749-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

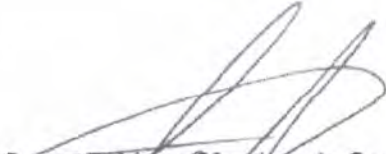
**SAFMI**  
Fis. 191  
Ass. Gestão

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO 432796/2021	578292	PROCESSO	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734913765	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 194489		
 290320211790824900010000100565432796110710421578292			
NOME EDSON FURQUIM ME			
CPF/CNPJ 17.908.249/0001-00	RG/INSCR. ESTADUAL 0013482476-8		
ENDEREÇO Av. SEBASTIAO,SAO, 545			
BAIRRO CIDADE ALTA	FINALIDADE		

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 29 de março de 2021

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO  
TERRA NOVA DO NORTE  
Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 01.978.212.0002-91  
FONE: FAX (66) 3534-1271  
Secretariasmtnn@gmail.com

Terra Nova do Norte MT, 07 de janeiro de 2019.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte /MT atesta para os devidos fins que a empresa KAL QUMIKA COM. E SERVIÇOS ( EDSON FURQUIM ME), inscrita no CNPJ sob nº 17.908.249/0001-00, com sede na Avenida São Sebastião, 545, Bairro Verdão/Cidade Alta, Cuiabá/MT, forneceu os produtos / serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos /serviços fornecidos.

Item	Especificação
01	Solução padrão de cloro 1000 ppm - 100 ml
02	Reagente CL - S1 - Frasco com 25 ml
03	Reagente CL - S2 - Frasco com 10 ml
04	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 0,02 NTU - Policontrol
05	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 10 NTU - Policontrol
06	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 100 NTU - Policontrol
07	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 1000 NTU - Policontrol
08	Tampão pH 4- 250 ml Dinamica
09	Tampão pH 7- 250 ml Dinamica
10	Cloreto de Potássio 3M 500 ml Dinamica
11	Eletrodo combinado de vidro para Phmetro Portátil <b>Eletrodo de pH modelo: Sensi 0 (BNC - Cabo de 1 metro - Cabeça Fixa - Corpo Vidro) / Marca PoliControl</b>
12	Saco Nasco Whirl-Pak - Cap 100 ml - Cx c/ 100unid- Nasco
13	13 Sensor de temperatura PT100 Phmetro Portátil -Sensor de Temperatura PT 100 para pH 250 <b>Policontrol</b>
14	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pela EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastwater. Quantidade de amostra: Conteúdo suficiente para 100 ml Apresentação: Caixa com 200 unidades
15	TUBO DE ENSAIO TAMPA ROSQUEAVEL 38X200MM

Sem mais, para o momento, fora entregue conforme solicitado sendo cumpridora do prazo.

Cristina Ribeiro

Bióloga

CRBIO 079060/01D

Cristina Ribeiro  
BIÓLOGA  
CRBIO 07960/01-D





Água Boa, MT, 23 de março de 2017.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de AGUA BOA /MT atesta para os devidos fins que a empresa KAL QUMIKA COM. E SERVIÇOS ( EDSON FURQUIM ME), inscrita no CNPJ sob nº 17.908.249/0001-00, com sede na Avenida São Sebastião, 545, Bairro Verdão/Cidade Alta, Cuiabá/MT, forneceu os produtos / serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos /serviços fornecidos.

Item	Especificação
01	Lava Olhos Portátil de Emergência Cap 35 Litros
02	Reagente CL – S1 - Frasco com 25 ml
03	Reagente CL – S2 - Frasco com 10 ml
04	Reagente CL – S4 - Frasco com 10 ml
05	REAGENTE CL O1- 50ML - POLICONTROL
06	Solução Ortoluidina 1L
07	REAGENTE SMART PH - SVF 100 TESTE
08	Grade de arame Plastificado com 15 compartimento para transportes de bolsa Nasco para Coleta de Agua
09	Bolsa para coleta de Agua Esteril com Tiosulfato de Sódio cx com 100 unidades
10	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pela EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastwater. Quantidade de amostra: Conteúdo suficiente para 100 ml Apresentação: Caixa com 200 unidades

Sem mais, para o momento, fora entregue conforme solicitado sendo cumpridora do prazo.

ÁGUA BOA, 23 de março de 2017  
Gerson

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>EDSON FURQUIM</b>	CNPJ da Matriz <b>17.908.249/0001-00</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>11/04/2013</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>29/03/2021 16:34:59</b>
Número do Recibo <b>02.07.21088.0415034-6</b>
Autenticação <b>17333.90705.82779.49201</b>

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 17.908.249/0001-00  
Nome empresarial: EDSON FURQUIM  
Data de abertura no CNPJ: 11/04/2013  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 000.008.871-45

Nome: EDSON FURQUIM

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 12,540,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 179082492020001  
Autenticação: 17333.90705.82779.49201

Número do Recibo: 02.07.21088.0415034-6

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 17.908.249/0001-00 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 241.726,83
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 241.726,83
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 179082492020001  
 Autenticação: 17333.90705.82779.49201

Número do Recibo: 02.07.21088.0415034-6  
 Página 2

UF	Valor
GO	R\$ 4.052,74
MG	R\$ 17.136,48
PR	R\$ 7.288,12
RJ	R\$ 3.896,00
RS	R\$ 2.759,35
SC	R\$ 5.046,26
SP	R\$ 123.058,67

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/03/2021 16:34:59  
 Número do Recibo: 02.07.21088.0415034-6  
 Autenticação: 17333.90705.82779.49201

Número da Declaração: 179082492020001  
Autenticação: 17333.90705.82779.49201

Número do Recibo: 02.07.21088.0415034-6  
Página 4





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**

**CRENCIAMENTO**

Edson Furquim ME ( Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT, Através do presente credencia o, Sr. Edson Furquim, brasileiro, Casado, empresário e proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1033568-4, SSP/MT, e do CPF 000.008.871-45, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão- Cuiabá/MT, a participar da licitação instaurada **Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste modalidade Pregão Presencial nº 07/2021**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Edson Furquim ( Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), bem como formular proposta ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certames.

CUIABÁ, 27 DE maio DE 2021.

*Edson Furquim*

Edson Furquim  
RG 1033568-4  
CPF 000.008.871-45  
Proprietário

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**  
Edson Furquim 00000887145  
CNPJ: 17.908.249/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
INSC. MUNICIPAL: 127300  
Av. São Sebastião, N. 545 - Bairro Verdão  
CEP. 78030-298 - Cuiabá - MT.  
**Fone: (65) 3634 - 7428**  
**(66) 3400 - 8996**  
E-mail: kalquimika@hotmail.com

**AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT**  
**CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8**  
**FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996**  
**E-MAIL: kalquimika@hotmail.com**  
**INS. MUN. 127300**

*[Handwritten signature]*



**KAL QUÍMICA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARA INDONEA**

Edson Furquim ME ( Nome Fantasia - Kal Química Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT, Através do presente credencia o, Sr. Edson Furquim, brasileiro, Casado, empresário e proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1033568-4, SSP/MT, e do CPF 000.008.871-45, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão- Cuiabá/MT, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, que se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

CUIABÁ, 27 DE MAIO DE 2021.

*Edson Furquim*

Edson Furquim  
RG 1033568-4  
CPF 000.008.871-45  
Proprietário

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**  
Edson Furquim 0000887145  
CNPJ: 17.908.249/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
INSC. MUNICIPAL: 127300  
Av. São Sebastião, N.º 545 - Bairro Verdão  
CEP. 78030-298 - Cuiabá - MT.  
**Fone: (65) 3634-7428**  
**(66) 8400-8996**  
E-mail: kalquimika@hotmail.com

**AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT**  
**CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8**  
**FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996**  
**E-MAIL: kalquimika@hotmail.com**  
**INS. MUN. 127300**

*[Handwritten signature]*





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO E IMPEDITOS**

Declaração sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico 11 /2019, junto a Prefeitura Municipal de Mirassol do Oeste – MT, que a empresa Edson Furquim Me inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.248/0001-00 , declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei nº8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol do Oeste– Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 005/2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

CUIABÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

*Edson Furquim*

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**  
Edson Furquim 0000887145  
CNPJ: 17.908.249/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
INSC. MUNICIPAL: 127300  
Av. São Sebastião, Nr. 545 - Bairro Verdão  
CEP. 78030-298 - Cuiabá - MT.  
**Fone: (65) 3634-7428**  
**(66) 8400-8996**  
E-mail: kalquimika@hotmail.com

Edson Furquim  
RG 1033568-4  
CPF 000.008.871-45  
Proprietário

**AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT**  
**CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8**  
**FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996**  
**E-MAIL: kalquimika@hotmail.com**  
**INS. MUN. 127300**

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

Edson Furquim ME ( Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mirassol do Oeste – Estado de Mato Grosso – Pregão Nº 007/2019

*Edson Furquim*

CUIABÁ, 27 DE MAIO DE 2021

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**  
Edson Furquim 00000887145  
CNPJ: 17.908.249/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
INSC. MUNICIPAL: 127300  
Av. São Sebastião, N. 545 - Bairro Verdão  
CEP. 78030-298 - Cuiabá - MT.  
Fone: (65) 3634-7428  
(66) 8400-8996  
E-mail: kalquimika@hotmail.com

Edson Furquim  
RG 1033568-4  
CPF 000.008.871-45  
Proprietário

**AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT**  
**CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8**  
**FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996**  
**E-MAIL: kalquimika@hotmail.com**  
**INS. MUN. 127300**

*[Handwritten signature]*

SAEMI  
Fls. 163  
Ass. Guisone



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021**

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Edson Furquim ME ( Nome Fantasia - Kal Química Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT, Declaramos, em atendimento ao previsto no **Pregão N.º 007/2021**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

CUIABÁ, 27 DE maio DE 2021.

*Edson Furquim*

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**  
Edson Furquim 00000887145  
CNPJ: 17.908.249/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
INSC. MUNICIPAL: 127300  
Av. São Sebastião, N.º 545 - Bairro Verdão  
CEP. 78030-298 - Cuiabá - MT.  
**Fone: (65) 3634 - 7428**  
**(66) 3400 - 8996**  
E-mail: kalquimika@hotmail.com

Edson Furquim  
RG 1033568-4  
CPF 000.008.871-45  
Proprietário

**AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT**  
**CNPJ: 17.908.249/0001-00 INSC. EST. 13.482.476-8**  
**FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996**  
**E-MAIL: kalquimika@hotmail.com**  
**INS. MUN. 127300**

*2021*



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2021

**Declaração para MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Edson Furquim ME ( Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT constituída na Junta Comercial em 11/04/2013 sob NIRE nº 51-8-0062822-7 e inscrita no CNPJ sob 17.908.249/0001-00, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Edson Furquim**, brasileiro, Casado, empresário e proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1033568-4, SSP/MT, e do CPF 000.008.871-45, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**  
Edson Furquim 00000887145  
CNPJ: 17.908.249/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
INSC. MUNICIPAL: 127300  
Av. São Sebastião, N.º 545 - Bairro Verdão  
CEP. 78030-298 - Cuiabá - MT.  
**Fone: (65) 3634-7428**  
**(66) 8400-8996**  
E-mail: kalquimika@hotmail.com

*Edson Furquim*

CUIABÁ, 27 DE maio DE 2021.

Edson Furquim  
RG 1033568-4  
CPF 000.008.871-45  
Proprietário

**AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT**  
**CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8**  
**FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996**  
**E-MAIL: kalquimika@hotmail.com**  
**INS. MUN. 127300**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI.  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2021

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº8.666 DE 1993.**

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão N.º 005/2019, que não existe no nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993.

CUIABÁ, 27 DE maio DE 2021.

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**  
Edson Furquim 0000887145  
CNPJ: 17.908.249/0001-00  
INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
INSC. MUNICIPAL: 127300  
Av. São Sebastião, nº. 545 - Bairro Verdão  
CEP: 78030-298 - Cuiabá - MT.  
**Fone: (65) 3634-7428**  
**(66) 8400-8996**  
E-mail: kalquimika@hotmail.com

*Edson Furquim*

Edson Furquim  
RG 1033568-4  
CPF 000.008.871-45  
Proprietário

**AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT**  
**CNPJ: 17.908.249/0001-00 INSC. EST. 13.482.476-8**  
**FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996**  
**E-MAIL: kalquimika@hotmail.com**  
**INS. MUN. 127300**



Kal Química Com. e Serviços  
 Avenida São Sebastião, 545- Verdão  
 CEP 78030-298- Fone (65) 3634-7428 - Cuiabá- MT  
 kalquimika@hotmail.com  
 Inscrição Estadual 13.482.476-8 Inscrição Municipal 127300 - CNPJ 17.908.249/0001-00

SAEMI  
 A/C-PREGOEIRA  
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021  
 REPRESENTANTE: EDSON FURQUIM - EMPRESARIO BRASILEIRO, CASADO E PROPRIETÁRIO  
 AV. SÃO SEBASTIÃO 545, VERDÃO - CUIABÁ/MT 7830-298  
 BANCO ITAU: AGENCIA 1130 CONTA CORRENTE: 14611-9

TELEFONE: 66 3534-2500

RG: 1033568-4 SSP/MT CPF: 000.008.871-45

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (x) Sim ( ) Não

PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 REGISTRO DE PREÇO

Apresentamos nossa Proposta para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca/Unid	Quant.	Embalagem	Preço Unit.	Preço Total
2	COLORO DE PASTILHA DUOTAB 75T/25F TEOR DE CLORO ATIVO % 66,1 A 68,8, TEOR DE FLUOR ATIVO % 14,7 A 15,3, APRESENTAÇÃO TABLETE, COR BRANCA, D-DIAMETRO MM, 75,0 A 75,5, H ALTURA MM 25,5 A 26,5, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO G 200-206, PH (SOLUÇÃO 1,0%) 2,5 A 3,5, UMIDADE% <1,0	hidroall	300,00	kg	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
4	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO (CAIXA COM 1000). DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA. VALIDADE: 36 MESES.	Lamotti	5,00	Cx	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
5	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	Dinamica	10,00	Frasco	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Valor Total do itens: R\$ 26.590,00 VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS						R\$ 26.590,00

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

**ESTOU DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E O SEU TERMO DE FERENCIA.O frete está incluso nos preços apresentados.**

Declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecuvel no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais.

CUIABÁ, 01 DE JUNHO DE 2021

*Edson Furquim*

Sócio Proprietário: Edson Furquim

SAEMI  
 106



Kal Química Com. e Serviços  
 Avenida São Sebastião, 545- Verdão  
 CEP 78030-298- Fone (65) 3634-7428 -Cuiabá- MT  
 kalquimika@hotmail.com

Inscrição Estadual 13.482.476-8 Inscrição Municipal 127300 - CNPJ 17.908.249/0001-00

SAEMI

A/C-PREGOEIRA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2021

REPRESENTANTE: EDSON FURQUIM - EMPRESARIO BRASILEIRO, CASADO E PROPRIETÁRIO

AV. SÃO SEBASTIÃO 545, VERDÃO - CUIABÁ/MT 7830-298

BANCO ITAU: AGENCIA 1131 CONTA CORRENTE: 14611-9

TELEFONE: 66 3534-2500

RG: 1033568-4 SSP/MT CPF: 000.008.871-45

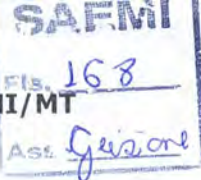
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (x) Sim ( ) Não

PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 REGISTRO DE PREÇO

**KAL QUÍMICA COM. E SERVIÇOS**

Edson Furquim 00000887145  
 CNPJ: 17.908.249/0001-00  
 INSC. ESTADUAL: 13.482.476-8  
 ED. SÃO SEBASTIÃO, 545 - BAIRO VERDÃO  
 AV. SÃO SEBASTIÃO, 545 - BAIRO VERDÃO - CUIABÁ - MT.  
 CEP 78030-298 - Fone: (65) 3634-7428  
 E-mail: kalquimika@hotmail.com

SAEMI  
 Fls. 167  
 Ass. Gerson



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 000012**

**PROPOSTA FINAL FORNECEDOR**

**Fornecedor: EDSON FURQUIM ME**

**CNPJ: 17.908.249/0001-00**

**Representante:** EDSON FURQUIM

**Telefone:** (65) 3634-7428

**E-mail:** kalquimika@hotmail.com

**Endereço:** AVENIDA SÃO SEBASTIÃO 545, VERDÃO, 545 - , Cuiabá - Mato Grosso - 78030-298

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	300,00	KG	COLORO DE PASTILHA DUOTAB 75T/25F	Hidroall	cx 21 kg	R\$ 67,00	RS 20.100,00
4	5,00	CAIXAS	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO (CAIXA COM 1000). DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA.	Lamotti1000	Cx 1000	R\$ 1.100,00	RS 5.500,00
5	10,00	FRASCO	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	dinamica	Frasco 500ml	R\$ 99,00	RS 990,00
						<b>Total R\$</b>	<b>26.590,00</b>

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por  
**edson furquim - 00000887145**  
 Dados: 01/06/2021 11:06:38

**EDSON FURQUIM ME**  
**17.908.249/0001-00**



# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000012

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Incluídas no II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos o tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 3.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Anápolis-GO, 31 de Maio de 2021

**CF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI - 32.291.232/0001-32**

31/05/2021 19:23:31

**Assinatura Digital: CD1C971E2DB08AF95DEB9BBD15F5777E**



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-5




Thaysy Rocha Ferreira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 5050 2.A VIA 02/AGO/2010  
DATA DE EMISSÃO

NOME THAYSE ROCHA FERREIRA

FILIAÇÃO VALMIR FERREIRA PINTO  
MARIA APARECIDA DA ROCHA PINTO

ANAPOLIS-GO NATURALIDADE

DOC. ORDEM C. CAS. 13869 FLS. 073 L. B-121  
ANAPOLIS-GO 1 ZONA EM 19/02/2005

CPF 026873441-09

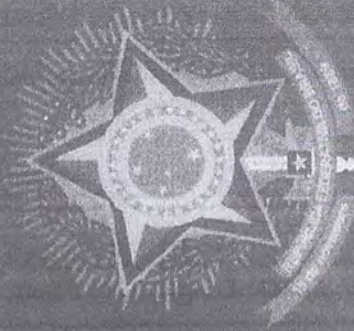
5677617

RESERVA DE IDENTIDADE  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

31899560

07/SET/1987  
DATA DE NASCIMENTO

SAEMI  
Fls. 171  
Ass. *Guione*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

**026.873.441-09**

Nome

THAYSE ROCHA FERREIRA  
Nascimento

*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60075031-3	32.291.232/0001-32	20/12/2018	20/12/2018

 ENDEREÇO RUA Montreal

 NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 07;LOTE 12;SALA 01; BAIRRO Residencial Ayrton Senna

 MUNICÍPIO ANÁPOLIS ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

Comércio atacadista de produtos químicos, tais álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, água destilada, elementos não petroquímicos ou carboquímicos. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos utilizados em indústria da madeira, perfumes, sabão, velas, cerâmica e artefatos de cimentos, indústrias gráficas e de refino de petróleo. Atividades de consultoria, assessoria, orientação e assistência operacional para gestão do negócio, prestado a empresas.

 CAPITAL R\$ 105.400,00
CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 105.400,00
CENTO E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
THAYSE ROCHA FERREIRA / 026.873.441-09	SIM	20/12/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
THAYSE ROCHA FERREIRA	026.873.441-09	20/12/2018	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**


DATA <u>14/08/2019</u>	NÚMERO <u>20190744251</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>


Signature Not Verified

 Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 00076664104  
 Date: 2021.04.13 18:20:31 BRT  
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
 Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214972628

Chave de segurança: nKgZb

  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL

  
 Certidão Simplificada emitida para  
 THIAGO DE OLIVEIRA JACINTO, 83965912100  
 Goiânia, 13 de Abril de 2021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **THAYSE ROCHA FERREIRA**, brasileira, química, casada sob o regime de comunhão parcial dos bens, CPF nº **026.873.441-09**, identidade nº 5050218, SSP/GO, nascido aos 07/09/1987 em Anápolis/GO, filha de Valmir Pereira Pinto e Maria Aparecida da Rocha Pinto, residente e domiciliado à Rua Montreal, s/nº, Qd. 07, Lt. 12, Residencial Ayrton Senna, CEP: 75097-123, Anápolis – GO, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI**, estabelecida na Rua Montreal s/nº, Qd. 07, Lt. 12, Sala 01, Residencial Ayrton Senna, Anápolis-GO, CEP: 75097-123, com ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na **Junta Comercial do Estado de Goiás** – JUCEG sob o **NIRE 526.007.503.13** em sessão de 20/12/2018, CNPJ: 32.291.232/0001-32, resolve promover a Primeira Alteração, Reedição e Atualização de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Objetivo social da sociedade passa a ser:

**Comércio atacadista de produtos químicos, tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, água destilada, elementos não petroquímicos ou carboquímicos. (CNAE: 4684-2/99).**

**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos utilizados em indústrias: da madeira, perfumes, sabão, velas, cerâmica e artefatos de cimento, indústrias gráficas e de refino de petróleo. (CNAE: 3314-7/99).**

**Atividades de Consultoria, assessoria, orientação e assistência operacional para gestão do negócio, prestados a empresas. (CNAE: 7020-4/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir dessa data, a titular resolve aumentar o capital social de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados, para **R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**, tendo um aumento de



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:14 SOB Nº 20190744251.  
PROTOCOLO: 190744251 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903719065. NIRE: 52600750313.  
FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/08/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

*[Handwritten signature]*

SAFIMI  
Fls. 174

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, detido, em sua totalidade, pela titular **Thayse Rocha Ferreira**.

Estando a titular **Thayse Rocha Ferreira**, já qualificada, justa e decidida, resolve promover a **Reedição e Atualização** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, como segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e foro à **RUA MONTREAL, S/Nº, QD. 07, LT. 12, SALA 01, RESIDENCIAL AYRTON SENNA, ANÁPOLI -GO, CEP: 75097-123**

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade usa o nome de fantasia de **R1K2 QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA**.

### CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem como objetivo social:

**Comércio atacadista de produtos químicos, tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, água destilada, elementos não petroquímicos ou carboquímicos. (CNAE: 4684-2/99).**

**Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos utilizados em indústrias: da madeira, perfumes, sabão, velas, cerâmica e artefatos de cimento, indústrias gráficas e de refino de petróleo. (CNAE: 3314-7/99).**

**Atividades de Consultoria, assessoria, orientação e assistência operacional para gestão do negócio, prestados a empresas. (CNAE: 7020-4/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:14 SOB Nº 20190744251.  
PROTOCOLO: 190744251 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903719065. NIRE: 52600750313.  
FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 2018 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de **105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela titular **Thayse Rocha Ferreira**.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações do titular teve início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a empresa, se extinguirem as responsabilidades sociais;

## CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa é exercida por sua titular **THAYSE ROCHA FERREIRA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

## CLÁUSULA NONA

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio (s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da empresa, bem como as vedações pertinentes;

**Parágrafo Primeiro:** Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que devem ser observados, bem como o dever de responder pelas



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:14 SOB Nº 20190744251.  
PROTOCOLO: 190744251 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903719065. NIRE: 52600750313.  
FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

FIL. 176  
Cópia onl

obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a empresa por perdas e lucros cessantes;

**Parágrafo Segundo:** No tocante à responsabilidade tributária do administrador não sócio, este apenas não será responsabilizado se a inadimplência da sociedade advier de inexistência de numerário em caixa por motivo que não lhe seja imputável.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo máximo de 12 (doze) meses, com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do pré-morto deverão em 360 (trezentos e sessenta) dias, da data do Balanço Especial, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à empresa, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço especial, e o pagamento aos herdeiros será de acordo com prévia combinação entre os mesmos.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da empresa até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, ou seja, todo dia **31 de Dezembro** de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço do exercício cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A critério do titular, podem ser realizados balanços intermediários trimestrais para apuração de lucros ou prejuízos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os lucros auferidos pela empresa podem ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos, e os prejuízos deverão ser suportados pelo titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:14 SOB Nº 20190744251.  
PROTOCOLO: 190744251 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903719065. NIRE: 52600750313.  
PCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



172  
Ass. Gerson

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com o mesmo, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A titular – administradora **THAYSE ROCHA FERREIRA**, declara sob as penas da lei:

**Parágrafo Primeiro:**, Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º, do Artigo 3º da mencionada Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da comarca de Anápolis / GO, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste ato foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via que será destinada ao arquivamento.

Anápolis, 12 de Julho de 2019

F. Caldeirão  
ANÁPOLIS/GO

Thayse Rocha Ferreira  
**Thayse Rocha Ferreira**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:14 SOB Nº 20190744251.  
PROTOCOLO: 190744251 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903719065. NIRE: 52600750313.  
FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

SAFMI  
Fls. 178  
Ass. *Gasione*



**CARTÓRIO**  
OFÍCIO DE NOTAS  
Alex Valadares Braga - Tabelião

AV. MINAS GERAIS, 68 | JARDIM  
ANAPÓLIS/GO - FONE: (52) 5324-8647  
WWW.CARTORIOANAPOLIS.COM.BR



Selo: 00291907191519094600831



Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de THAYSE ROCHA FERREIRA. Por meio Identificada feita na minha Presença, Dou Fe. Anápolis-GO, 25 DE JULHO DE 2019. Total: 6,20  
Em test. de verdade  
*Thayse Rocha*  
Sandra Saxe Andrade-Silva - Escrevente

Consulte o selo digital em: <http://extrajudicial.tgs.jus.br/selo>

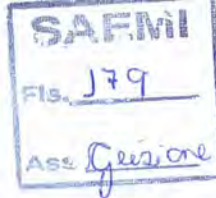


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 11:14 SOB N° 20190744251.  
PROTOCOLO: 190744251 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903719065. NIRE: 52600750313.  
FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 14/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

*Paula Nunes Lobo Veloso Rossi*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE ANÁPOLIS

N<sup>o</sup> : 109947214115

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ANÁPOLIS, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELI

CNPJ : 32291232000132

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109947214115

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de maio de 2021, às 22:23:46  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 2 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 109447294112

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELI

CNPJ : 32291232000132

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109447294112

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

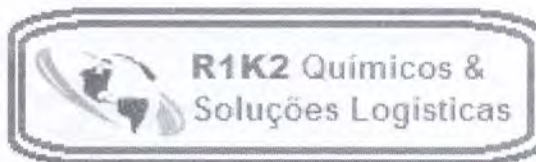
Certidão expedida em 2 de maio de 2021, às 22:21:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de maio de 2021





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2021

A empresa FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 32.291.232/0001-32, estabelecida a Rua Montreal Qd.07 Lt.12 bairro Ayrton Senna, Município de Anápolis estado de Goiás CEP\_ 75097-123, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Anápolis, 31 de Maio de 2021.

*Thayse Rocha Ferreira*

Thayse Rocha Ferreira  
RG: 5050218 SSP GO  
Representante Legal

FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELI



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI**  
**CNPJ: 32.291.232/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:23 do dia 04/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2021.

Código de controle da certidão: **4D5F.111B.E227.E404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.291.232/0001-32  
Certidão n°: 14470793/2021  
Expedição: 02/05/2021, às 22:15:35  
Validade: 28/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.291.232/0001-32, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.291.232/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R1K2 QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R MONTREAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 12 SALA 01
--------------------------	---------------	---

CEP 75.097-123	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL AYRTON SENNA	MUNICÍPIO ANAPOLIS	UF GO
-------------------	---	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 9439-0098
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2021 às 10:58:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria da Receita  
Gerência de Gestão da Dívida Ativa



**Certidão de Contribuinte**

**Certidão Negativa de Débitos**

**Contribuinte:** Fcf Quimicos & Solucoes Logistica Eireli

**CPF/CNPJ:** 32.291.232/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, não consta débito vencido referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 22:28:16 horas do dia 02/05/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 01/06/2021

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

Autenticação: 543E.3A89.7731.33F7.AF5B.541F.0884.0C0D

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27836892

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
FCF QUIMICOS & SOLUCOES LOGISTICA EIRELI

CNPJ  
32.291.232/0001-32

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.695.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MAIO DE 2021

HORA: 22:26:42:6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D`OESTE - SAEMI/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 000012****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****Fornecedor: FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI**  
**32****CNPJ: 32.291.232/0001-****Representante:** Thayse Rocha Ferreira**Telefone:** (62) 3317-1508**E-mail:** comercial.go@r1k2quimicos.com**Endereço:** R MONTREAL, 12 - , Anápolis - Goiás - 75097-123

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	200,00	SACO	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG) SEMELHANTE AO SUPERFLOC 8535, PARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO- APARÊNCIA MATERIAL EM PÓ- *TIPO DE CARGA ANIÔNICA, MÍNIMO MÁXIMO- CARGA 4.80 11.20%*TEOR DE SÓLIDOS- 87,00 100,00%*TEOR DE INSOLUVEIS 0,00 2,00%*RESIDUAL DE ACRILAMINA 0,00 500,00PPM*VISCOSIDADE 2,7 4,7 CPS*TAMANHOS DE PARTICULAS 0,00 1,0%*FINOS 0 10%	Hidrodomi	Hidrodomi	RS 449,00	RS 89.800,00
						<b>Total R\$ 89.800,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:

**Thayse Rocha Ferreira - 02687344109**

Dados: 01/06/2021 11:02:59

**FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI**  
**32.291.232/0001-32**

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000012

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 866/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do prego eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Incluídas no II do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 3.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Varzea Grande-MT, 26 de Maio de 2021

**CLORO MATO GROSSO LTDA - 33.687.278/0001-38**

**16/05/2021 10:53:16**

**Assinatura Digital: 687DE0E56F386BBB1FF9BEF84EBC576A**





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

190

Ass. *Geison*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200349505

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CLORO MATO GROSSO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN1931132120

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

12 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2206591 em 12/12/2019 da Empresa CLORO MATO GROSSO LTDA, Nire 51200349505 e protocolo 191861448 - 04/12/2019. Autenticação: 6AFD92B7F0B27B6DB89353DD5C25B3B2DA1AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.144-8 e o código de segurança WH4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/186.144-8	MTN1931132120	04/12/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206591 em 12/12/2019 da Empresa CLORO MATO GROSSO LTDA, Nire 51200349505 e protocolo 191861448 - 04/12/2019. Autenticação: 6AFD92B7F0B27B6DB89353DD5C25B3B2DA1AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.144-8 e o código de segurança WH4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
CLORO MATO GROSSO LTDA.  
CNPJ nº 33.687.278/0001-38  
NIRE 51.200.349.505**

**LUCAS RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 21/05/1991, portador da Carteira de Identidade nº 20371594 expedida pela SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 034.323.291-05, residente e domiciliado em Cuiabá, Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, nº 280, Apto 1401, Jardim das Américas, CEP 78.060-634; e

**VICTOR RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/11/1989, portador da Carteira de Identidade nº 20371438 expedida pela SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 034.089.381-80, residente e domiciliado em Cuiabá, Mato Grosso, Rua Buenos Aires, nº 280, Apto 1401, Jardim das Américas, CEP 78.060-634.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **CLORO MATO GROSSO LTDA**, com sede na Rua Corsino Francisco (Lot Manga), Nº 297, Ponte Nova, CEP 78.115-660, no município de Várzea Grande/MT, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.200.349.505, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.687.278/0001-38, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime **alterar e consolidar** seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DADOS**

1.1. O sócio LUCAS RODRIGUES ALVES REAL atualiza seu endereço residencial, a saber: Rua Buenos Aires, nº 322, Jardim das Américas, CEP 78.060-634, Cuiabá/MT.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

2.1. Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidem incluir o Parágrafo Único da Cláusula Sétima, para permitir a distribuição desproporcional de lucros, conforme abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**7.1** *O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.*

**7.2** *Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social, conforme deliberado em Reunião dos Sócios. Os sócios podem, ainda, decidir, pela destinação total ou parcial dos lucros para reservas ou para o capital social.*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS**

3.1. *Ato seguinte, os sócios decidem aprovar a distribuição desproporcional dos lucros da sociedade, no valor de R\$6.550.168,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais), in*





natura, através do imóvel abaixo relacionado. A distribuição dos lucros in natura ocorrerá de forma exclusiva ao sócio VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Sexta.

(a) R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) para o sócio VICTOR RODRIGUES ALVES REAL por meio do imóvel: Uma área de 20.160,00mts<sup>2</sup> (vinte mil cento e sessenta metros quadrados) tendo a forma de retângulo, situada no Distrito Industrial e Comercial de Cuiabá-MT, localizada na Rua P, quadra IND. 2/6, dos Módulos 9 ao 22 e 58 ao 71, com os seguintes limites e confrontações: M.1-M.2- com rumo magnético de 33°13'SW, com distância de 168,00mts divisando com a Rua P, M2-M3 com rumo magnético de 56°47'NW, com a distância de 120,00mts, divisando com a área do DIICC, M3-M4 com rumo magnético de 33°13'NE, com a distância de 168,00mts divisando com a área do DIICC, M4-M1, com rumo magnético de 56°47'SE, com a distância de 120,00mts divisando com área do DIICC. Imóvel registrado no Cartório do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá, sob o nº 44.602.

#### QUARTA ALTERAÇÃO – CESSÃO DE QUOTAS

- 4.1. Ato contínuo, o sócio VICTOR RODRIGUES ALVES REAL decide sair da sociedade, cedendo a totalidade de suas 142.875 (cento e quarenta e duas mil, oitocentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, correspondente ao valor total de R\$142.875,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ao sócio LUCAS RODRIGUES ALVES REAL, via compra e venda.
- 4.2. A sociedade permanecerá como sociedade limitada com apenas um sócio, tendo em vista previsão contida no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil (alteração pela Lei 13.874/2019).
- 4.3. Em virtude da saída do sócio VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, a administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio LUCAS RODRIGUES ALVES REAL.
- 4.4. Em vista da cessão de quotas ora deliberada, a redação da Cláusula Terceira será a seguinte:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

- 3.1 O capital da Sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
LUCAS RODRIGUES ALVES REAL	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

- 3.2 A responsabilidade de seu único sócio é restrita ao valor de suas quotas.
- 3.1 As quotas sociais não poderão ser divididas ou fracionadas.”

#### CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



5.1. Em virtude da unicidade no capital social, o único sócio promove uma completa reestruturação do Contrato Social, conforme a seguir deliberado.

5.2. Ratificam-se todas as cláusulas do contrato social não atingidas pela presente alteração, o qual, consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
CLORO MATO GROSSO LTDA.  
CNPJ nº 33.687.278/0001-38  
NIRE 51.200.349.505**

**LUCAS RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 21/05/1991, portador da Carteira de Identidade nº 20371594 expedida pela SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 034.323.291-05, residente e domiciliado em Cuiabá, Mato Grosso, na Rua Buenos Aires, nº 280, Apto 1401, Jardim das Américas, CEP 78.060-634

Único sócio da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **CLORO MATO GROSSO LTDA**, com sede na Rua Corsino Francisco (Lot Manga), Nº 297, Ponte Nova, CEP 78.115-660, no município de Várzea Grande/MT, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51.200.349.505, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 33.687.278/0001-38, resolvem de pleno acordo, por deliberação unânime **consolidar** seus atos constitutivos em conformidade com os pilares do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406 de 10/01/2002 e alterações) e supletivamente a Lei das S.A (Lei nº.6.404 de 15/12/1976 e alterações), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO**

- 1.1 A Sociedade empresária tem a denominação de empresarial CLORO MATO GROSSO LTDA.
- 1.2 A Sociedade tem sede na cidade de Várzea Grande, Mato Grosso, na Rua Corsino Francisco de Assis (Lot Manga), nº 297, Ponte Nova, CEP: 78.115.
- 1.3 A Sociedade, cujas atividades iniciaram-se em 22/02/2018, tem prazo de duração indeterminado.
- 1.4 A critério de seu único sócio, a Sociedade poderá abrir, alterar e encerrar outras filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

- 2.1 A Sociedade tem por objeto: recuperação de materiais plásticos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, fabricação de embalagens de material plástico, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.

**Codificação das atividades econômicos**

CNAE 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos;





CNAE 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  
CNAE 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico;  
CNAE 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;  
CNAE 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

### CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.3 O capital da Sociedade é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
LUCAS RODRIGUES ALVES REAL	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

3.4 A responsabilidade de seu único sócio é restrita ao valor de suas quotas.

3.2 As quotas sociais não poderão ser divididas ou fracionadas.

### CLÁUSULA QUARTA – INEXEQÜIBILIDADE DAS QUOTAS

4.1 Por ato voluntário, o único sócio declara que as quotas desta Sociedade não são passíveis de execução, sendo, portanto, inexequíveis e impenhoráveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil.

### CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 A administração da Sociedade caberá ao único sócio **LUCAS RODRIGUES ALVES REAL**, que usará a denominação social, para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a eles o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da Sociedade.
- 5.2 Compete ao Administrador, movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral.
- 5.3 A Sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar.
- 5.4 O Administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal (pro labore), cujo valor será definido em deliberação de seu único Sócio, reduzida a termo e formalizada em instrumento particular.
- 5.5 É permitido ao Administrador usar a denominação social com a finalidade de dar, em nome da Sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios, declarando a único sócio que tais atos guardam correspondência com o objeto social da Sociedade, sendo desnecessária, portanto, sua aprovação em deliberação de seu único Sócio, reduzida a termo e formalizada em instrumento particular.



## CLÁUSULA SEXTA – DECISÕES DO SÓCIO

- 6.1 As decisões do único Sócio serão reduzidas a termo e formalizadas em instrumento particular subscrita pelo único Sócio ou por procurador com poderes específicos e arquivadas na sede da Sociedade.
- 6.2 O único Sócio deverá formalizar e reduzir a termo, ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, instrumento particular deliberando o seguinte:
- (i) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, que deverão ser entregues com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao Sócio;
  - (ii) designar administradores, quando for o caso;
  - (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.
- 6.3 Dispensa-se a publicação das decisões tratadas no caput desta cláusula, exceto quando se decidir pela redução do capital social, em atenção ao disposto no §1º do art. 1.084 do Código Civil

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1 O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.
- 7.2 Os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social, conforme deliberado em Reunião dos Sócios. Os sócios podem, ainda, decidir, pela destinação total ou parcial dos lucros para reservas ou para o capital social.

## CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO

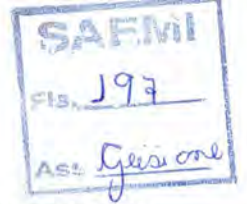
- 8.1 Os Administradores, declaram não estarem incurso em qualquer impedimento legal para participar da Sociedade ou exercer funções de administração, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

## CLÁUSULA NONA – REGÊNCIA NORMATIVA SUPLETIVA

- 9.1 Aplicam-se à Sociedade as regras da sociedade simples, naquilo que não for regulado pelo presente contrato social e pelo capítulo das sociedades limitadas previsto no Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO





10.1 Para solução de controvérsias decorrentes ou relacionadas à interpretação ou cumprimento deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande estado do Mato Grosso, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Várzea Grande/MT, 06 de novembro de 2019.

**LUCAS RODRIGUES ALVES REAL**

Sócio/Administrador  
*Assinatura digital*

**VICTOR RODRIGUES ALVES REAL**

Sócio retirante  
*Assinatura digital*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/186.144-8	MTN1931132120	04/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

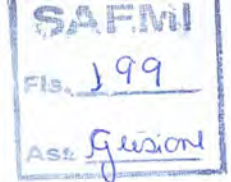
Certifico registro sob o nº 2206591 em 12/12/2019 da Empresa CLORO MATO GROSSO LTDA, Nire 51200349505 e protocolo 191861448 - 04/12/2019. Autenticação: 6AFD92B7F0B27B6DB89353DD5C25B3B2DA1AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.144-8 e o código de segurança WH4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLORO MATO GROSSO LTDA, de NIRE 5120034950-5 e protocolado sob o número 19/186.144-8 em 04/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2206591, em 12/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL
034.089.381-80	VICTOR RODRIGUES ALVES REAL

Cuiabá, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206591 em 12/12/2019 da Empresa CLORO MATO GROSSO LTDA, Nire 51200349505 e protocolo 191861448 - 04/12/2019. Autenticação: 6AFD92B7F0B27B6DB89353DD5C25B3B2DA1AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.144-8 e o código de segurança WH4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.393.921-08	EVELYNE BRUN DE ALMEIDA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 13 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2206591 em 12/12/2019 da Empresa CLORO MATO GROSSO LTDA, Nire 51200349505 e protocolo 191861448 - 04/12/2019. Autenticação: 6AFD92B7F0B27B6DB89353DD5C25B3B2DA1AA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/186.144-8 e o código de segurança WH4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5909231

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **COLORO MATO GROSSO LTDA - EPP**, portador do CNPJ 33.687.278/0001-38, até a data de 07/05/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

SAFEMI  
Fls. 202  
Ass. Geisone



1023694614  
LICENÇA PARA TERMO  
DE TITULO DE RACIONAL

**1023694614**

PROBIDIDO PLASTIFICAR

**1023694614**

NOME PAULO ROBERTO ANDERSON		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 11105259 RJ MT		
CPF 100.543.208-28	DATA NASCIMENTO 04/01/1965	
RELACAO ATAIOR ANDERSON WILMA CORREA ANDERSON		
PERMISSAO 00000000	ACC 00000000	DATA HAB. EJ
Nº REGISTRO 03563175572	VALIDADE 14/05/2020	Nº HABILITACAO 17/02/1983

OBSERVAÇÕES

*Paulo*  
SIGNATURA DO PROPRIETARIO

LOCAL  
CUIABA, MT

DATA EMISSAO  
20/05/2015

Fernando Gabriel Lopes  
Diretor de Habilitação e Detran/MT  
SIGNATURA DO EMISOR

06168685984  
MT607992719

**AUTENTICACAO**

Confere com o original apresentado. Dou fé  
VÁRZEA GRANDE/MT 03 de junho de 2020

*Daniely*  
SIGNATURA DA ESCRITORA AUTORIZADA

DANIELY A. C. M. X. DE ALCANTARA Escrevente Autorizada  
Poder. 00000000 do Estado de Mato Grosso. Atto de Exercicio - Registro - Cod. Cartório/MT - Cuid. Anote

Selo Digital BKV 86018 **RS3,10** Horário 15:30  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: ANA PAULA DE A

**201021 - SÉRIE F**

Juliana Ramos Vieira de Albuquerque  
Escritora Autorizada  
2º Serviço Notarial e Registrário  
Várzea Grande - MT

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
201021 - Série F

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
DE VÁRZEA GRANDE - MT  
AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43  
V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS  
CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE - MT



*200*

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

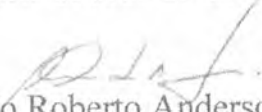


## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Cloro Mato Grosso EPP Ltda, sediada a Rua Corsino Francisco de Assis 297, Bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.687.278/0001-38, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Lucas Rodrigues Alves Real, portador da Carteira de Identidade nº 20371594 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.323.291-05, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Várzea Grande 25 de maio de 2021

  
Paulo Roberto Anderson  
Procurador  
RG: 111.0525-9 SSP/MT  
CPF: 100.543.208-28  
CNPJ da empresa 33.687.278/0001-38

CNPJ: 33.687.278/0001-38  
INSC. EST.: 13.115.503-2  
CLORO MATO GROSSO LTDA.  
Rua Benedito de Paula Campos, 297  
Bairro: Cristo Rei - CEP: 78115-660  
VÁRZEA GRANDE - MT




## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Cloro Mato Grosso EPP Ltda, sediada a Rua Corsino Francisco de Assis 297, Bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.687.278/0001-38, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Lucas Rodrigues Alves Real, portador da Carteira de Identidade nº 20371594 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 034.323.291-05, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Várzea Grande 25 de maio de 2021

  
Paulo Roberto Anderson  
Procurador  
RG: 111.0525-9 SSP/MT  
CPF: 100.543.208-28  
CNPJ da empresa 33.687.278/0001-38

CNPJ: 33.687.278/0001-38  
INSC. EST.: 13.115.503-2  
CLORO MATO GROSSO LTDA.  
Rua Benedito de Paula Campos, 297  
Bairro: Cristo Rei - CEP: 78115-660  
VÁRZEA GRANDE - MT



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2021 12:19:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLORO MATO GROSSO LTDA**  
CNPJ: **33.687.278/0001-38**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

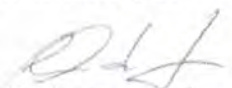
A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke at the end.



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Cloro Mato Grosso EPP Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.687.278/0001-38, estabelecida a Rua Corsino Francisco de Assis, 297, bairro Ponte Nova, Município de Várzea Grande, estado de MT CEP 78115-970, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Várzea Grande, 25 de maio de 2021

  
Paulo Roberto Anderson  
RG: 111.0525-9 SSP/MT  
CPF: 100.543.208-28  
CNPJ da empresa 33.687.278/0001-38

CNPJ: 33.687.278/0001-38  
INSC. EST.: 13.115.503-2  
CLORO MATO GROSSO LTDA.  
Rua Benedito de Paula Campos, 297  
Bairro: Cristo Rei - CEP: 78115-660  
VÁRZEA GRANDE - MT





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLORO MATO GROSSO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120034950-5	33.687.278/0001-38	03/05/1990	16/04/1990

Endereço Completo:

RUA CORSINO FRANCISCO DE ASSIS 297 LOT MANGA - BAIRRO PONTE NOVA CEP 78115-660 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE DE FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMOQUIMICOS TAIS COMO: ALVEJANTES, DETERGENTES, ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA, CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, OU SEJA ELEMENTOS NAO-PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL			

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/11/2020 Número: 2311450

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior	xxxxxxx	2158347	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CLORO MATO GROSSO LTDA EPP				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000338806 e visualize a certidão)



21/061.306-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

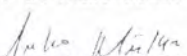
Nome Empresarial: CLORO MATO GROSSO LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 07 de Maio de 2021 14:33

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000338806 e visualize a certidão)



21/061.306-8

Página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT**  
**SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA**

CND 34007 / 2021

SAFMI  
 Fls. 211  
 Ass. Gerson



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 190445

Código: 95273

<b>Contribuinte</b> CLORO MATO GROSSO LTDA	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 33687278000138	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
---	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP**  
 RUA - CORSINO FRANCISCO DE ASSIS, Nº: 297, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.115-660

**Bairro:**PONTE NOVA **Cidade:**VÁRZEA GRANDE

<b>Data Expedição</b> 17/05/2021	<b>Validade</b> 16/06/2021	<b>Nº Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 17/05/2021
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**N.º De Autenticidade:** 897.5A2.486.1F3

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida as 12:08:15 do dia 17/05/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Fls. 212  
Ass. Geisiane

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
CAIXA FEDERAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1826787023

NOME: LUCAS RODRIGUES ALVES REAL

DOC IDENTIDADE LGRG EMISSOR: Df  
20371594 SSP MT

CPF: 034.923.291-05 DATA NASCIMENTO: 21/05/1991

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS MILLER REAL  
DENISE RODRIGUES ALVES REAL

PERMISSAO: ACC: CAT HAB: AB

Nº REGISTRO: 04833848827 VALIDEZ: 04/08/2024 HABILITACAO: 09/12/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Lucas Real

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSAO: 08/08/2019

38053010717  
MT641234074

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1826787023

**AUTENTICACAO**

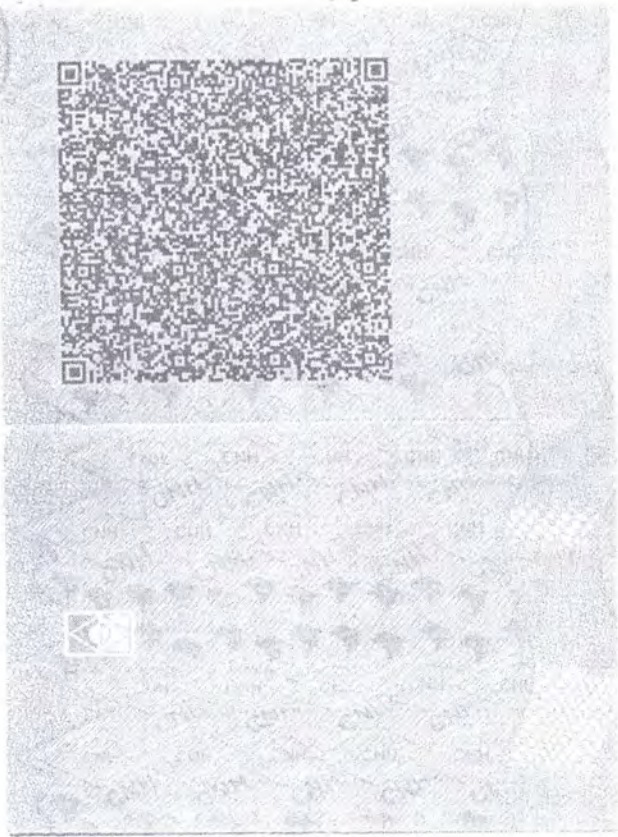
Confere com o original apresentado. Dou fé  
VARZEA GRANDE/MT, 29 de Maio de 2020  
Marilde Santos Guimarães Oliveira

QR Code

Escrevente Autorizada  
MARILDE S. GUIMARAES OLIVEIRA  
Rua de São José, 100 - Vila São José - Cuiabá - MT - CEP: 13072-900

Selo Digital BK 03521 RS3,10 Horário 13:07  
Atendente: VALERIA DE ALM  
193262 - SÉRIE: PS D

ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE VARZEA GRANDE



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
DE VARZEA GRANDE-MT  
AV. PRES. ARTHUR BERNARDDES 45  
VIA SUCUPIRAS - ALAMEDA DE SERAPOS  
CEP: 78.125-805 - VARZEA GRANDE-MT

Seal of the Notary Public of Varzea Grande - MT

Handwritten signature in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0032209209**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/05/2021** Hora da emissão: **10:58:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLORO MATO GROSSO LTDA**

CNPJ: **33.687.278/0001-38**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.115.503-2 - CLORO MATO GROSSO LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.350.496-4 - CLORO MATO GROSSO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **15/06/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T99U2AA27229T27K**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.687.278/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1990	
NOME EMPRESARIAL CLORO MATO GROSSO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLORO MATO GROSSO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORSINO FRANCISCO DE ASSIS (LOT MANGA)	NÚMERO 297	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.115-660	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@CMTQUIMICA.COM.BR		TELEFONE (65) 3684-8004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 11:36:27 (data e hora de Brasília).

Imprimir



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLORO MATO GROSSO LTDA**  
**CNPJ: 33.687.278/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:49:25 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **A928.3828.C48E.5C96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Voltar

Imprimir

217

Geisone



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.687.278/0001-38

**Razão Social:** CLORO MATO GROSSO LTDA

**Endereço:** RUA BENEDITO PAULO DE CAMPOS 297 / CRISTO REI / VARZEA GRANDE  
/ MT / 78115-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2021 a 06/08/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021040900572654823551

Informação obtida em 17/05/2021 12:05:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Termo de Abertura

## Dados da empresa

Nome Empresarial:				
CLORO MATO GROSSO LTDA				
NIRE:	5120034950-5	CNPJ:	33.687.278/0001-38	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
CLORO MATO GROSSO LTDA EPP				
Município:	VARZEA GRANDE	UF:	MATO GROSSO	
Inscrição	131155032	Inscrição Municipal:	4862	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		03/05/1990		

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	6	Quantidade de páginas:	710	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	06/05/2021	

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL	Administrador		06/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				
Selo Ouro - Certificado Digital				
007.207.351-90	VANESSA LORENZET CARVALHO	Contador	MT 012012/O-7	06/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.437-9 no dia 06/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Cloro Mato Grosso Ltda  
 CNPJ: 33.687.278/0001-38      IE: 131155032  
 Endereço: Rua Corsino Francisco de Assis      CEP: 78115-660      Fone: (65) 2193-9020  
 Bairro: Ponte Nova  
 Cidade: Várzea Grande  
 NIRE: 51200349505      Data do Nire: 25/06/2013

### Balanco Patrimonial

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020

	2019 (R\$)	2020 (R\$)
<b>Ativo</b>	<b>6.755.776</b>	<b>7.853.302</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.061.335</b>	<b>2.516.881</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	843.895	1.131.562
Contas a Receber	603.280	776.812
Adiantamentos	353.025	399.608
Tributos a Recuperar / Compensar	-	799
Estoque	242.503	189.467
Mútuos a Receber	18.633	18.633
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.694.440</b>	<b>5.336.421</b>
Mútuos a Receber	4.566.095	4.450.573
Ativo Imobilizado	128.346	885.847
<b>Passivo</b>	<b>6.755.776</b>	<b>7.853.302</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.412.625</b>	<b>2.900.734</b>
Obrigações Trabalhistas	32.229	56.330
Fornecedores e Contas a Pagar	100.111	271.201
Adiantamentos	2.205.386	2.505.373
Empréstimos e Financiamentos	-	37.368
Tributos a Recolher	74.899	30.462
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>49.825</b>
Empréstimos e Financiamentos	-	49.825
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>4.343.151</b>	<b>4.902.743</b>
Capital Social	150.000	150.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.193.151	4.752.743

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2020, totalizando no Ativo e Passivo: R\$7.853.302 (Sete Milhões e Oitocentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Dois Reais).

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- Registro na Junta Comercial do Estado sob nº.51200349505
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Várzea Grande, 06 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Lucas Rodrigues Alves Real  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 034.323.291-05  
 RG:2037159-4 SSP/MT

\_\_\_\_\_  
 Vanessa Lorenzet Carvalho  
 Contadora CRC/MT nº 012012/O-7  
 CPF: 007.207.351-90  
 RG: 1544335-3 SSP/MT




Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.437-9 no dia 06/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Cloro Mato Grosso Ltda  
 CNPJ: 33.687.278/0001-38 IE: 131155032  
 Endereço: Rua Corsino Francisco de Assis CEP: 78115-660 Fone: (65) 2193-9020  
 Bairro: Ponte Nova  
 Cidade: Várzea Grande  
 NIRE: 51200349505 Data do Nire: 25/06/2013

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Em 31 de Dezembro de 2019 e 2020

	2019	2020
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.419.600</b>	<b>2.505.173</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(887.730)</b>	<b>(866.593)</b>
Custo da Mercadoria Vendida	(887.730)	(866.593)
<b>=LUCRO BRUTO</b>	<b>1.531.870</b>	<b>1.638.580</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(672.179)</b>	<b>(1.129.020)</b>
Despesas com Vendas	(58.474)	(73.108)
Despesas Administrativas	(263.022)	(197.296)
Despesas com Pessoal	(295.266)	(755.797)
Despesas Tributárias	(28.447)	(68.594)
Depreciação e Amortização	(26.969)	(34.226)
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>29.271</b>	<b>(4.266)</b>
Despesas Financeiras	-	(29.704)
Receitas Financeiras	29.271	25.438
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	<b>(56.182)</b>	<b>56.705</b>
Outras Receitas e Despesas	(56.182)	56.705
<b>=RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>832.780</b>	<b>561.998</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- Registro na Junta Comercial do Estado sob nº 51200349505
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Várzea Grande, 06 de maio de 2021.

Lucas Rodrigues Alves Real  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 034.323.291-05  
 RG: 2037159-4 SSP/MT

Vanessa Lorenzet Carvalho  
 Contadora CRC/MT nº 012012/O-7  
 CPF: 007.207.351-90  
 RG: 1544335-3 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.437-9 no dia 06/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Cloro Mato Grosso Ltda  
 CNPJ: 33.687.278/0001-38 IE: 131155032  
 Endereço: Rua Corsino Francisco de Assis CEP: 78115-660 Fone: (65) 2193-9020  
 Bairro: Ponte Nova  
 Cidade: Várzea Grande  
 NIRE: 51200349505 Data do Nire: 25/06/2013

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Em 31 de Dezembro de 2020

	Capital Social	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Integralizado	Lucros Acumulados	
Saldo Inicial em 01/01/2020	150.000	4.193.151	4.343.151
Lucro do Exercício	-	561.998	561.998
Dividendos Pagos	-	(2.406)	(2.406)
Saldo Final em 31/12/2020	150.000	4.752.743	4.902.743

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nós responsabilizamos por todas elas;
- Registro na Junta Comercial do Estado sob nº.51200349505
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Várzea Grande, 06 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Lucas Rodrigues Alves Real  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 034.323.291-05  
 RG:2037159-4 SSP/MT

\_\_\_\_\_  
 Vanessa Lorenzet Carvalho  
 Contadora CRC/MT nº 012012/O-7  
 CPF: 007.207.351-90  
 RG: 1544335-3 SSP/MT

*[Handwritten signature]*



Empresa: Cloro Mato Grosso Ltda  
 CNPJ: 33.687.278/0001-38      IE: 131155032  
 Endereço: Rua Corsino Francisco de Assis      CEP: 78115-660      Fone: (65) 2193-9020  
 Bairro: Ponte Nova  
 Cidade: Várzea Grande  
 NIRE: 51200349505      Data do Nire: 25/06/2013

**Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**

Em 31 de Dezembro de 2020

	2019	2020
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Lucro Líquido	832.780,24	561.998,29
(+/-) Adiantamentos	(231.386,44)	(46.243,68)
(+) Depreciação e Amortização	26.968,80	34.225,56
(+/-) Aumento ou Redução da Contas a Receber	21.855,16	(173.531,98)
(+/-) Aumento ou Redução de Estoques	(94.051,99)	53.035,85
(+/-) Aumento ou Redução de Mútuos a Receber	11.366,90	-
(+/-) Aumento ou Redução de Tributos a Recuperar	-	(799,33)
(+/-) Aumento ou Redução de Outros Ajustes	(957.674,77)	115.521,28
(+/-) Aumento ou Redução Fornecedores	59.338,57	171.090,27
(+/-) Aumento ou Redução Obrigações Trabalhistas	19.233,60	24.100,42
(+/-) Aumento ou Redução Obrigações Fiscais	(12.088,89)	(44.436,59)
(+/-) Aumento ou Redução de Outras Contas do Passivo	502.625,73	299.987,19
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>178.966,91</b>	<b>994.947,28</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>		
(+) Alienação de imobilizado	423.000,00	-
(+) Alienação de Investimentos	-	-
(-) Aquisição de Imobilizados	(31.735,40)	(791.727,21)
(-) Aquisição de investimentos	-	-
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>391.264,60</b>	<b>(791.727,21)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>		
(+/-) Aumento Redução de Empréstimos Financeiros	-	87.193,00
(-) Pagamentos de Dividendos	(576.509,90)	(2.406,20)
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos</b>	<b>(576.509,90)</b>	<b>84.786,80</b>
<b>(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(6.278,39)</b>	<b>288.006,87</b>
Caixa e Equivalente de Caixa		
No Início do Exercício	849.833,82	843.555,43
No Fim do Exercício	843.555,43	1.131.562,30
<b>Variação do Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(6.278,39)</b>	<b>288.006,87</b>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO, levantada em 31 de Dezembro de 2020

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
- Registro na Junta Comercial do Estado sob nº.51201113742
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Várzea Grande, 06 de maio de 2021.

Lucas Rodrigues Alves Real  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 034.323.291-05  
 RG:2037159-4 SSP/MT

Vanessa Lorenzet Carvalho  
 Contadora CRC/MT nº 012012/O-7  
 CPF: 007.207.351-90  
 RG: 1544335-3 SSP/MT

*(Assinatura manuscrita)*



Empresa: Cloro Mato Grosso Ltda  
CNPJ: 33.687.278/0001-38 IE: 131155032  
Endereço: Rua Corsino Francisco de Assis CEP: 78115-660 Fone: (65) 2193-9020  
Bairro: Ponte Nova  
Cidade: Várzea Grande  
NIRE: 51200349505 Data do Nire: 25/06/2013

### Demonstração do Valor Adicionado

Em 31 de Dezembro de 2020

	2019		2020	
<b>1 RECEITAS</b>	<b>R\$ 2.448.871,18</b>		<b>R\$ 2.575.441,98</b>	
1.1 Vendas de mercadorias, produtos e serviços	R\$ 2.419.599,86		R\$ 2.505.172,68	
1.2 (+/-) Outros Resultados	R\$ 29.271,32		R\$ 70.269,30	
<b>2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 1.265.408,57</b>		<b>R\$ 1.180.285,31</b>	
2.1 Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	R\$ 887.730,31		R\$ 855.592,59	
2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	R\$ 321.496,18		R\$ 270.404,05	
2.4 Outras	R\$ 56.182,08		R\$ 43.288,67	
<b>3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)</b>	<b>R\$ 1.183.462,61</b>		<b>R\$ 1.395.156,67</b>	
<b>4 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>	<b>R\$ 26.968,80</b>		<b>R\$ 34.225,56</b>	
<b>5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)</b>	<b>R\$ 1.156.493,81</b>		<b>R\$ 1.360.931,11</b>	
<b>6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>R\$ -</b>		<b>R\$ 25.437,62</b>	
6.2 Receitas financeiras	R\$ -		R\$ 25.437,62	
<b>7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)</b>	<b>R\$ 1.156.493,81</b>		<b>R\$ 1.386.368,73</b>	
<b>8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		<b>%</b>		<b>%</b>
8.1 Pessoal				
8.1.1 Remuneração direta	R\$ 246.015,75	21,27%	R\$ 642.866,97	55,59%
8.1.2 Benefícios	R\$ 16.870,56	1,46%	R\$ 54.375,14	4,70%
8.1.3 FGTS	R\$ 30.459,77	2,63%	R\$ 56.414,83	4,88%
8.2 Impostos, taxas e contribuições				
8.2.1 Federais	R\$ 1.920,00	0,17%	R\$ 4.058,03	0,35%
8.2.2 Estaduais	R\$ 6.661,54	0,58%	R\$ 15.494,87	1,34%
8.2.3 Municipais	R\$ 21.785,95	1,88%	R\$ 51.180,60	4,43%
8.4 Remuneração de capitais próprios				
8.4.3 Lucros retidos/Prejuízo do exercício	R\$ 832.780,24	72,01%	R\$ 561.998,29	48,60%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.156.493,81</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.386.368,73</b>	<b>100%</b>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, levantada em 31 de Dezembro de 2020.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- Registro na Junta Comercial do Estado sob nº.51201113742
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Várzea Grande, 05 de maio de 2021.

Lucas Rodrigues Alves Real  
Sócio - Administrador  
CPF 034.323.291-05  
RG 2037159-4 SSP/MT

Vanessa Lorenzet Carvalho  
Contadora CRC/MT nº 012012/O-7  
CPF 007.207.351-90  
RG 1544335-3 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/060.437-9 no dia 06/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: Cloro Mato Grosso Ltda  
 CNPJ: 33.687.278/0001-38 IE: 131156032  
 Endereço: Rua Corsino Francisco de Assis CEP: 78115-660 Fone: (65) 2193-9020  
 Bairro: Ponte Nova  
 Cidade: Várzea Grande  
 NIRE: 51200349605 Data do Nire: 25/06/2013

**Índice de Liquidez**

Índice	Fórmula	2019	2020
Índice de liquidez geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo	2,74698	2,40196
Índice de liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	0,85440	0,86767
Solvência Geral	Ativo Total / Passivo Exigível (PC + PELP)	2,80018	2,70735
Índice de Liquidez seca	(Ativo Circulante - Estoque) / Passivo Circulante	0,75388	0,80235

Várzea Grande, 06 de maio de 2021.

Lucas Rodrigues Alves Real  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 034.323.291-05  
 RG: 2037159-4 SSP/MT

Vanessa Lorenzet Carvalho  
 Contadora CRC/MT nº 012012/O-7  
 CPF: 007.207.351-90  
 RG: 1544335-3 SSP/MT







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 511026 em 06/05/2021. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/060.437-9	GVkP

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	COLORO MATO GROSSO LTDA
Nire:	
CNPJ:	33.687.278/0001-38
Município:	VARZEA GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	6
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL		06/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.v.b.**

Selo Ouro - Certificado Digital

007.207.351-90	VANESSA LORENZET CARVALHO	MT 012012/O-7	06/05/2021
----------------	---------------------------	---------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.v.b.**

Selo Ouro - Certificado Digital

Cuiabá, quinta-feira, 06 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/060.437-9.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a)  
Público(a), em 06/05/2021, às 12:43.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 06 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/060.437-9.

# Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:				
CLORO MATO GROSSO LTDA				
NIRE:	5120034950-5	CNPJ:	33.687.278/0001-38	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
CLORO MATO GROSSO LTDA EPP				
Município:	VARZEA GRANDE		UF:	MATO GROSSO
Inscrição	131155032	Inscrição Municipal:	4862	

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO			
Número de	6	Data assinatura:	06/05/2021	
Quantidade de páginas:	710			
Período de escrituração				
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020	
Período de retificação:				
Início:		Fim:		

## Assinante(s)

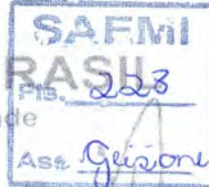
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
034.323.291-05	LUCAS RODRIGUES ALVES REAL	Administrador		06/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b.</b>				
Selo Ouro - Certificado Digital				
007.207.351-90	VANESSA LORENZET CARVALHO	Contador	MT 012012/O-7	06/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.v.b.</b>				





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande  
Segundo Serviço Notarial e Registral



*José Carlos Ferreira do Arruda*  
Tabelião Interino

*Deborah Aparecida Possini*  
Tabela Substituta

LIVRO Nº 393

FOLHA Nº 97



## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M,

Todos quantos virem este Instrumento Público de Procuração que aos **trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta Serventia que se encontra localizada na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 43, Alameda de Serviços do Várzea Grande Shopping, nesta cidade de Várzea Grande/MT, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como: **01. OUTORGANTE: CLORO MATO GROSSO LTDA**, sociedade empresaria limitada, com Nome Fantasia "Cloro Mato Grosso", com sede estabelecida na Rua Corsino Francisco de Assis, nº 297, Lot Manga, Bairro Ponte Nova, nesta cidade de Várzea Grande/MT; devidamente inscrita no CNPJ nº 33.687.278/0001-38, com o NIRE sob nº 5120034950-5 e sua Décima Oitava Alteração e Consolidação Contratual registrada aos 12/12/2019 sob o nº 2206591; em conformidade da Certidão Simplificada da JUCEMAT expedida aos 16/03/2020 às 14:56hrs; e-mail: [administracao@emtquimica.com.br](mailto:administracao@emtquimica.com.br); telefone: (65)3684-8004; neste ato representado pelo seu sócio administrador: **LUCAS RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, declara ser natural de Cuiabá/MT, nascido aos 21/05/1991, maior, capaz, declara ser solteiro e não possui relacionamento que configure união estável, conforme o estabelecido na Lei nº 9.278 de 13/05/1996, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida aos 08/08/2019 pelo DETRAN/MT sob o registro nº 04833848827 onde consta DOC. IDENTIDADE/ORG.EMISSION/UF sob o nº 20371594 SSP/MT e inscrito no CPF/ME nº 034.323.291-05, filho de Jose Carlos Miller Real e Denise Rodrigues Alves Real. e-mail: [lucas@emtquimica.com.br](mailto:lucas@emtquimica.com.br); telefone: (65) 9.9971-1079; residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 322, Bairro Jardim das Americas, na cidade de Cuiabá/MT; ora de passagem

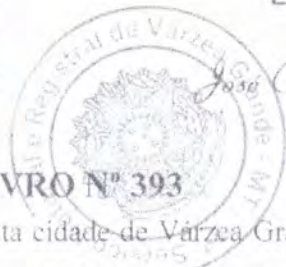




# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande  
Segundo Serviço Notarial e Registral

SAFMI  
Fls. 229  
Ass. Gleisiane



Jose Carlos Ferreira da Arruda  
Tabelião Interno

Deborah Aparecida Peres  
Tabelião Substituto

LIVRO Nº 393

FOLHA Nº 97 V

nesta cidade de Várzea Grande/MT. Que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante

**02. PROCURADOR: PAULO ROBERTO ANDERSON**, brasileiro, natural de Bauru/SP, nascido aos 04/01/1965, capaz, declara ser casado, representa, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida aos 20/05/2015 pelo DETRAN/MT sob o registro nº 03563175572 DETRAN/MT onde consta o DOC.IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF 11105259 SJ/MT e inscrito no CPF nº 100.543.208-28, filho de Alaor Anderson e Wilma Correa Anderson, e-mail: não informado; telefone: 99608-9494; residente e domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 576, Apartamento 41, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá-MT, e de passagem por esta cidade de Várzea Grande/MT. **03. IDENTIFICAÇÃO:** Reconheço a identidade e a capacidade da parte comparecente conforme documentos apresentados, em originais e sem rasuras, aos quais dou fé. **04. PODERES:** A quem confere poderes para representar a Empresa Outorgante junto aos Órgãos Públicos - Federais - Estaduais - Municipais - Autarquias - Fundações e Serviços Autônomos de Água e Esgoto; podendo para tanto dito procurador assinar toda e qualquer documentação que se faça necessário, participar de leilões, pregões e tomadas de preço, podendo formular propostas, dar lances, receber intimações e notificações, desistir, requerer e apresentar o que necessário for, declarar, concordar e discordar, assinar contratos, dar recibos e quitações, pagar taxas, e emolumentos, juntar, retirar e desentranhar documentos, cumprir exigências das repartições; enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **Fica VEDADO o substabelecimento por disposição expressa do Outorgante.** *(Dados esses fornecidos e conferidos pelo(a) Outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas, não assumindo esta Serventia a responsabilidade ou obrigação de fazer qualquer correção neste instrumento).* Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (artigo 682 do Código Civil). **05. DOCUMENTOS APRESENTADOS:** **05.1** Documentos pessoais das partes (CNH e CPF); **05.2** Contrato Social e Certidão Simplificada da JUCEMAT, **06. ARQUIVAMENTO:** Todos os documentos apresentados para a lavratura da presente procuração foram arquivados em pasta própria. **07. CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens em



*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande  
Segundo Serviço Notarial e Registral

José Carlos Ferreira de Arruda  
Tabelião Interino

Deborah Aparecida Pessim  
Tabeliã Substituta



LIVRO Nº 393

FOLHA Nº 98

nome da outorgante em atenção ao artigo 14 do Provimento 39 da Corregedoria Nacional de Justiça, a saber, em nome de: CLORO MATO GROSSO LTDA - EPP (CLORO MATO GROSSO), data e hora da pesquisa: 30/03/2020 às 12:05:52hs, código HASH: 55dd.b813.6f1a.f9a4.a7e0.2452.ee29.7846.ca66.ba48; com Resultado: NEGATIVO. **08. ENCERRAMENTO:** E, de como assim o disse do que dou fê. A pedido, lavrei este termo, que sendo-lhe feito, lido, aceitou, concordou e assina comigo. Eu, Bruna Vanessa de Oliveira, escriturária, o fiz digitar e conferi e; Eu, arruda, José Carlos Ferreira de Arruda, Tabelião Interino, que mandei lavrar este termo, conferi e em assino público e raso. Cadastrado no CENSEC Centro Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (<http://www.censec.org.br/cadastro/login.aspx>) para fins, conferência e de reconhecimento de firma do Titular, Escrevente e prepostos. Em face da Lei nº 6.952 de 06-11-1981, ficam dispensadas testemunhas instrumentárias. **Emolumentos:** 89,10 - nos termos do Provimento 49/2019 da Corregedoria Geral de Justiça/MT. **OS: 805778 PROTOCOLO: 9889 SELO DIGITAL: BKN 24218.**

*Lucas Rodrigues Alves Real*

**CLORO MATO GROSSO LTDA**

sócio administrador: **LUCAS RODRIGUES ALVES REAL**

**OUTORGANTE**

*Deborah Aparecida Pessim*

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARRUDA**  
**TABELIÃO INTERINO**

*Deborah Aparecida Pessim  
Tabeliã Substituta*

selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serviço 141

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registros

Cod. Ato(s): *arruda*

19

**BKN 24218 R\$ 89,10**



Consulta: <http://bf.tjmt.jus.br/selo/ConsultaComSeloDigitalExterno.aspx>



*Deborah Aparecida Pessim  
Tabeliã Substituta*



*Deborah Aparecida Pessim*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Várzea Grande

Segundo Serviço Notarial e Registral

*José Carlos Ferreira do Arruda*  
Tabelião Interno

*Debora Aparecida Pessim*  
Tabelião Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 | VG Shopping | Centro Sul | Várzea Grande/MT | 78125-905 | Fone: 65 3026 7702

Email: cartoriovgoficio2@gmail.com | lavraturaoficiovg@gmail.com | protestovgoficio2@gmail.com

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

✓ **Certidão negativa de inidôneo processada!**

## Certidão

[Voltar](#)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS RODRIGUES ALVES REAL**

CPF/CNPJ: **034.323.291-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



**SAFMI**  
Fls. 233  
Ass. Gleison

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

[Relação de inabilitados](#)   [Relação de inidôneos](#)   [Emitir certidão negativa](#)   [Verificar certidão emitida](#)  
**PT-INABILITADOS**

Código de controle da certidão: LWA0270521155137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5909231



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **COLORO MATO GROSSO LTDA - EPP**, portador do CNPJ 33.687.278/0001-38, até a data de 07/05/2021.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLORO MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.687.278/0001-38  
Certidão n°: 5657684/2021  
Expedição: 12/02/2021, às 10:32:00  
Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLORO MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.687.278/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.709.778/0001-25, com sede à Av. Gabriel Muller, 053, Módulo 02, vem por meio deste **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **CLORO MATO GROSSO LTDA EPP**, portadora do CNPJ: 33.687.278/0001.38, com sede à Rua Benedito Paula de Campos, Centro, Município de Várzea Grande/MT, CEP 78.115-970, nos forneceu os seguintes produtos:

Sulfato de Alumínio	60.000 kg
Hipoclorito de Cálcio Granulado	7.000 kg
Hipoclorito de Cálcio (Pastilha)	500kg
Reagente Ortotolidina	5 Litros
Polímero	200 kg

Informamos ainda que, o material foi fornecido dentro dos padrões e normas estabelecidas, apresentando qualidade satisfatória, tendo sido as entregas feitas de acordo com o solicitado, não constando em nossos arquivos nada que a desabone até a presente data.

Juína/MT, 01 de **Dezembro** de **2017**

**Haércio Mattei**  
**Contador Público do DAES**  
**CPF nº. 979.891.261-68**

VERSO →

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 DE VÁRZEA GRANDE-MT  
 AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43  
 V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS  
 CEP: 78.125-905 - VÁRZEA GRANDE-MT



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fe  
 VÁRZEA GRANDE/MT, 22 de março de 2021

*Marilde Santos Guimarães Oliveira*

WESLEN JEANINE GALVAO (SOB) Autorizada Escrevente Autorizado

Poder: Habilitação do Estado de Mato Grosso - Poder de Notas e Registro - Cod Cartão: 191 Cor: Alazul

Selo Digital BOD 59627 R\$3,30 Horário: 17:45

Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos) Atendente: LUMA PATRICIA

500742 - SÉRIE-I

Selo de Cartão Digital  
 Poder Judiciário - MT



Selo Digital  
 Poder Judiciário - MT  
 Código de Segurança 91

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT  
 Av. Mano Grosso, 304 N - Centro - Juína - MT  
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3565-1466  
 Juína de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso  
 Poder Judiciário  
 Serviço de Serviço: 091 - Atendente: Luma Patricia

Reconheço por semelhança a(s) firma de HAERCIO MATTEI  
 R\$ 5,90 Selo: 849050802 Cod: 22

01 de dezembro de 2017  
 Juína de Costa Campos  
 Oficial e: Tabeliã  
 e-mail: [servicodajuina2@hotmail.com](mailto:servicodajuina2@hotmail.com) Consulte: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)



*Handwritten signature in blue ink.*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Cloro Mato Grosso Ltda**, inscrita no CNPJ sob o N<sup>o</sup>. **33.687.278/0001-38**, estabelecida na Rua Benedito Paulo de Campos, 297 - Bairro Manga - Várzea Grande - MT. Fornece para esta empresa, SERV. SANEAMENTO AMBIENTAL - AGUAS DO PANTANAL, inscrita no CNPJ sob o N<sup>o</sup>. **22.794.608/0001-78**, situada na Av. Voluntários da Prata n<sup>o</sup>. 548, Bairro Centro, Cidade Cáceres - MT. os produtos abaixo especificados.

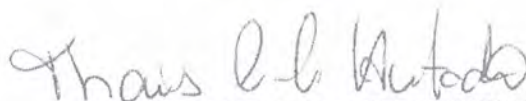
- **OBJETO ENTREGUE:**

- Fluossilicato de sódio
- Tricloro em pastilhas
- Hidróxido de cálcio (cal)

Atestamos ainda, que tal prestação está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cáceres, 19 de março de 2021.

*Thais Cristina Couto Hurtado*  
Engenheira Química  
CREA/MT 48820

  
THAIS CRISTINA COUTO HURTADO  
Engenheira Química  
CREA/MT 48820



**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE VARZEA GRANDE**  
 Av. Pres. Arthur Bernardes, 43 - Shopping - Alameda de Serviços - Várzea Grande - MT  
 CEP: 78.125.005 - Várzea Grande - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé  
 VÁRZEA GRANDE/MT, 23 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

DANIELY A. C. M. X. DE ALCANTARA Escrevente Autorizada  
 Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso - Alameda de Serviços e Registro - Cid. Carolina - 181 Cont. Ativos

Seio Digital BOD: 59997 R\$3,30 Horário: 11:49  
 Consulte: [www.tjmt.us.br/seios](http://www.tjmt.us.br/seios) Atendente: LAURA JOVINA D

495732 - SÉRIE-1

*[QR Code]*

161 8930634  
 IW - CIPHER  
 2018/03/23 10:45:00

2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT  
 Daniely A. C. M. X. de Alcântara  
 Escrevente Autorizada  
 2ª Serviço Notarial de Várzea Grande - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL  
 DE VÁRZEA GRANDE-MT  
 AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43  
 V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS  
 CEP: 78.125.005 - VÁRZEA GRANDE-MT

*[Circular Notary Seal]*

2º SERVIÇO NOTARIAL E TEGISTRAL  
 DE VÁRZEA GRANDE-MT  
 AV. PRES. ARTHUR BERNARDES 43  
 V.G. SHOPPING - ALAMEDA DE SERVIÇOS  
 CEP: 78.125.005 - VÁRZEA GRANDE-MT

*[Circular Notary Seal]*

*[Handwritten Signature]*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D`OESTE - SAEMI/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021****PROCESSO LICITATÓRIO 000012****PROPOSTA FINAL FORNECEDOR****Fornecedor: CLORO MATO GROSSO LTDA****CNPJ: 33.687.278/0001-38**

Representante: CLORO MATO GROSSO LTDA

Telefone: (65) 3684-8004

E-mail: licitacao@cloromt.com.br

Endereço: R CORSINO FRANCISCO DE ASSIS (LOT MANGA), 297 - , Várzea Grande - Mato Grosso - 78115-660

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	300,00	SACO	FLUOSSILICATO DE SÓDIO SACO COM 25 KG	CMT	saco	R\$ 346,00	RS 103.800,00
						<b>Total R\$ 103.800,00</b>	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Assinado de forma digital por:  
**CLORO MATO GROSSO LTDA - Importado**  
Dados: 02/06/2021 12:07:04

---

**CLORO MATO GROSSO LTDA**  
**33.687.278/0001-38**





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT



## Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 000012

Às **09:00:01 horas do dia 01 de Junho de 2021** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
EDSON FURQUIM ME	17.908.249/0001-00	Microempresa
PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0001-81	Grande Porte
CLORO MATO GROSSO LTDA	33.687.278/0001-38	Microempresa
G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	03.157.268/0002-00	Grande Porte
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	Grande Porte
AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	37.805.845/0001-64	Microempresa
FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32.291.232/0001-32	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

SABARA  
= 242  
Ass. Gerencial

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
6124	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12884672000439	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	R\$ 18,50	Classificada	--

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	R\$ 18,50

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34994	EDSON FURQUIM ME	17908249000100	Hidroall	cx 21 kg	R\$ 79,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EDSON FURQUIM ME	17.908.249/0001-00	R\$ 67,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
90242	CLORO MATO GROSSO LTDA	33687278000138	CMT	saco	R\$ 575,00	Classificada	--
94357	G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	03157268000200	STELLAR (YUNNAN) TRADING CO., LTD	STELLAR (YUNNAN) TRADING CO., LTD	R\$ 472,25	Classificada	--
43267	AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	37805845000164	Compass	Fluossilicato de sodio	R\$ 750,00	Classificada	--
95743	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32291232000132	hidrodomi	hidrodomi	R\$ 1.000,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 3**

243

Crisiane  
Melhor

Posição	Licitante	CNPJ	Oferta R\$
1º	COLORO MATO GROSSO LTDA	33.687.278/0001-38	R\$ 346,00
2º	AKAVO QUIMICA COMERCIAL LTDA	37.805.845/0001-64	R\$ 347,00
3º	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32.291.232/0001-32	R\$ 354,00
4º	G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	03.157.268/0002-00	R\$ 415,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
31917	EDSON FURQUIM ME	17908249000100	Lamotti1000	Cx 1000	R\$ 1.300,00	Classificada	--
62583	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32291232000132	Analitica	Analítica	R\$ 4.000,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EDSON FURQUIM ME	17.908.249/0001-00	R\$ 1.100,00
2º	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32.291.232/0001-32	R\$ 4.000,00

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
74749	EDSON FURQUIM ME	17908249000100	dinamica	Frasco 500ml	R\$ 200,00	Classificada	--
32352	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32291232000132	Analitica	Analítica	R\$ 200,00	Classificada	--




**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EDSON FURQUIM ME	17.908.249/0001-00	R\$ 99,00
2º	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32.291.232/0001-32	R\$ 100,00

244

após ome

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
95563	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80696479000181	Propria	Propria	R\$ 700,00	Classificada	--
11877	COLORO MATO GROSSO LTDA	33687278000138	SNF	saco	R\$ 1.245,00	Classificada	--
50114	G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	03157268000200	ANHUI JUCHENG	ANHUI JUCHENG	R\$ 875,00	Classificada	--
72397	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32291232000132	Hidrodomi	Hidrodomi	R\$ 1.000,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 6**

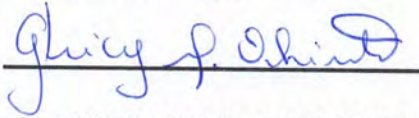
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELLI	32.291.232/0001-32	R\$ 449,00
2º	PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	80.696.479/0001-81	R\$ 500,00
3º	COLORO MATO GROSSO LTDA	33.687.278/0001-38	R\$ 874,00
4º	G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	03.157.268/0002-00	R\$ 875,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:28:11 horas do dia 04 de Junho de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).




**VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**

Pregoeiro(a) Oficial



**GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**

Equipe de Apoio



Autenticação: CC9D4B90637512E073CBEA90D9CCE18D



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 000012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI/MT** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021** referente à **AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - 12.884.672/0004-39**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	7.500,00	KG	COLORO GASOSO	Unipar Carbocloro	Unipar Carbocloro	R\$ 18,50	R\$ 138.750,00	R\$ 18,50	R\$ 138.750,00	R\$ 0,00
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
						<b>R\$</b>		<b>R\$</b>		
						<b>138.750,00</b>		<b>138.750,00</b>		

Fornecedor : **EDSON FURQUIM ME - 17.908.249/0001-00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	300,00	KG	COLORO DE PASTILHA DUOTAB 75T/25F	Hidroall	cx 21 kg	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00	R\$ 1,00
4	5,00	CAIXAS	REAGENTES DPD EM PASTILHA PARA ANÁLISE DE CLORO (CAIXA COM 1000). DISSOLUÇÃO ULTRA RÁPIDA.	Lamott1000	Cx 1000	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 300,00
5	10,00	FRASCO	REAGENTES SPANDS LIQUIDO (FRASCO DE 500 ML)	dinamica	Frasco 500ml	R\$ 99,00	R\$ 990,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 151,00
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>11,07%</b>	<b>3.310,00</b>
						<b>R\$</b>		<b>R\$</b>		
						<b>26.590,00</b>		<b>29.900,00</b>		

Fornecedor : **CLORO MATO GROSSO LTDA - 33.687.278/0001-38**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	300,00	SACO	FLUOSSILICATO DE SÓDIO SACO COM 25 KG	CMT	saco	R\$ 346,00	R\$ 103.800,00	R\$ 472,41	R\$ 141.723,00	R\$ 126,41
						<b>Subtotal Adjudicado:</b>		<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>26,76%</b>	<b>37.923,00</b>
						<b>R\$</b>		<b>R\$</b>		
						<b>103.800,00</b>		<b>141.723,00</b>		

Fornecedor : **FCF QUIMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICA EIRELLI - 32.291.232/0001-32**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
6	200,00	SACO	POLÍMERO ANIÔNICO (SACO COM 25KG) SEMELHANTE AO SUPERFLOC 8535. PARÂMETROS ESPECIFICAÇÃO- APARÊNCIA MATERIAL EM PÓ- *TIPO DE CARGA ANIÔNICA, MÍNIMO MÁXIMO- CARGA 4,80 11,20%*TEOR DE SÓLIDOS- 87,00 100,00%*TEOR DE INSOLUVEIS 0,00 2,00%*RESIDUAL DE ACRILAMINA 0,00 500,00PPM*VISCOSIDADE 2,7 4,7 CPS*TAMANHOS DE PARTICULAS 0,00 1,0%*FINOS 0 10%	Hidrodomi	Hidrodomi	R\$ 449,00	R\$ 89.800,00	R\$ 482,50	R\$ 96.500,00	R\$ 33,50

*Handwritten signature*

Subtotal  
Adjudicado:  
R\$  
89.800,00

Subtotal 6,94% 6.700,00  
Orçado:  
R\$  
96.500,00



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 358.940,00	R\$ 406.873,00	11,78%	47.933,00

Mirassol d'Oeste - Mato Grosso, 07 de Junho de 2021

  
VANESSA GONCALVES RIBEIRO  
PREGOEIRO(A)

  
Guisone



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161

Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.

CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

248  
200

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO 007/2021

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de pregão, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 07 DE JUNHO DE 2021.

**TULIO CEZAR GUIMARAES**  
**DIRETOR DO SAEMI**

Geis o



**RECURSO**

**PREGÃO 007/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA O ANO.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Pregão, **NÃO HOUVE RECURSO.**

**Mirassol D'Oeste – MT, 07 de junho de 2021.**



**TULIO CEZAR GUIMARÃES  
DIRETOR DO SAEMI**

